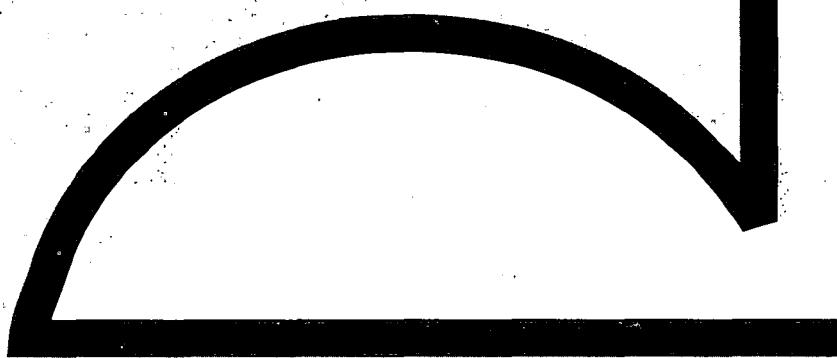




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA

<p>Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA</i></p> <p>1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo – PSDB – RN</i></p> <p>2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade – Bloco – PA</i></p> <p>1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB⁽¹⁾</i></p> <p>2º Secretário, no exercício da 1ª Secretaria <i>Carlos Patrocínio – PFL – TO</i></p>	<p>3º Secretário <i>Nabor Júnior – PMDB – AC</i></p> <p>4º Secretário <i>Casildo Maldaner – PMDB – SC</i></p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>1º Eduardo Suplicy – Bloco – SP</p> <p>2º Lúdio Célio – PSDB – MS</p> <p>3º Jonas Pinheiro – PFL – MT⁽²⁾</p> <p>4º Marluce Pinto – PMDB – RR</p>
<p>(1) Licenciado a partir do dia 29-4-99</p>	<p>(2) Licenciado a partir do dia 4-5-99</p>

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

Corregedor⁽¹⁾
Romeu Tuma – PFL – SP

Corregedores Substitutos⁽¹⁾
Ramez Tebet – PMDB – MS

Vago

Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR

Procuradores⁽²⁾
Nabor Júnior – PMDB – AC

Vago

Emilia Fernandes – Bloco – RS

Vago

Lauro Campos – Bloco – DF

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Fernando Bezerra

Vice-Líderes
Vago
Vago

LIDERANÇA DO PFL - 21

Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Mozarildo Cavalcanti
Romeu Tuma
Eduardo Siqueira Campos
Vago
Vago

LIDERANÇA DO PMDB - 26

Líder
Jader Barbalho

Vice-Líderes
Vago
Vago
Vago
Vago
Vago
Vago

LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO - 14

Líder
Marina Silva

Vice-Líderes
Sebastião Rocha
Roberto Freire
José Eduardo Dutra

LIDERANÇA DO PSDB - 16

Líder
Sérgio Machado

Vice-Líderes
Osmar Dias
Pedro Piva
Romero Jucá
Vago
Vago

LIDERANÇA DO PPB - 3

Líder
Leomar Quintanilha

Vice-Líder
Vago

LIDERANÇA DO PTB - 1

Líder
Arlindo Porto

(1) Reeleitos em 2-4-97

(2) Designação: 16 e 23-11-95

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia
 Diretor-Geral do Senado Federal
Claudionor Moura Nunes
 Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações
Júlio Werner Pedrosa
 Diretor da Subsecretaria Industrial

Raimundo Carreiro Silva
 Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
Marcia Maria Corrêa de Azevedo
 Diretora da Subsecretaria de Ata
Denise Ortega de Baere
 Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 78^a SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 17 DE JUNHO DE 1999

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Pareceres

Nº 391, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem....

15523

15527

Nº 392, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1999 (nº 713/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 9 de abril de 1996.....

15525

15527

1.2.2 – Leitura de requerimento

Nº 335, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando a dispensa do reexame do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1993, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado por intermédio do Requerimento nº 1.304, de 1995, tendo em vista haver o reexame pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional atendido à finalidade objetivada no referido requerimento e pelas razões expostas no pronunciamento que fez nesta data (cópia do Diário do Senado Federal anexa). Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.....

15526

15527

1.2.3 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Ofício nº 2.076/99, na origem, de 10 do corrente, do Banco Central do Brasil encaminhando cópia da relação das operações de dívidas Fundadas e de ARO autorizadas no período de agosto de 1998 a março de 1999. (Anexado ao Diversos nº 28, de 1999). À Comissão de Assuntos Econômicos.....

15527

15527

Recebimento do Aviso nº 545, de 1999, de 10 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 351, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre

acompanhamento de procedimento licitatório para a concessão de áreas voltadas para a exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural. (TC – 005.109/99 – 0). À Comissão de Fiscalização e Controle e, em cópia, à Comissão de Serviços de Infra – Estrutura (Diversos nº 38, de 1999).

15527

Recebimento do Relatório da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1999 (nº 713/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 9 de abril de 1996. ..

15527

Recebimento do Relatório da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1999 (nº 717/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para o Funcionamento do Centro Único de Fronteira São Borja – Santo Tomé, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997.

15527

Recebimento do Relatório da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1999 (nº 759/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Integração Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997.

15527

Recebimento do Relatório da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1999 (nº 762/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Cooperação Educativa, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997.....

15527

Recebimento do Relatório da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul referente ao

Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1999 (nº 774/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Isenção de Visitos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em São Borja, Rio Grande do Sul, em 9 de dezembro de 1997.....

Inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, após o interstício regimental...

Remessa à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 14, 17, 21 e 36, de 1999, onde terão o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.....

Recebimento do Ofício nº S/23, de 1999 (nº 2.137/99, na origem), de 15 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando parecer daquele Órgão relativo ao pedido do Governo do Estado do Rio de Janeiro para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, no valor de novecentos e cinqüenta e seis milhões, seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos, cujos recursos serão destinados ao refinanciamento da dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1999. À Comissão de Assuntos Econômicos.

1.2.4 – Discursos do Expediente

SENADORA EMILIA FERNANDES – Falta de **quorum** para a realização, hoje, de reunião ordinária da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

SENADOR ÁLVARO DIAS – Controle dos gastos públicos para conter o desequilíbrio das contas públicas.

SENADORA MARINA SILVA – Realização, neste momento, de audiência pública conjunta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados para arguição do Diretor da Polícia Federal.

SENADOR MOREIRA MENDES – Significado de Nelson Mandela na transição do regime de segregação racial para a democracia na África do Sul. Posse do novo Presidente da África do Sul, Thabo Mbeki, ocorrida ontem.

SENADOR CASILDO MALDANER – Esclarecimento sobre o papel do PMDB na base de sustentação do governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Escolha do novo Diretor-Geral da Polícia Federal.....

1.2.5 – Leitura de requerimento

Nº 336, de 1999, de urgência para o Projeto de Resolução nº 101, de 1998, que autoriza a

República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até dezesseis milhões e quinhentos mil marcos alemães, junto ao Kreditanstalt Für Wiederaufbau – KFW, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Básico do Piauí. Será apreciado após a Ordem do Dia.

15527

15538

1.2.6 – Leitura de projetos

Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1999, de autoria do Senador Hugo Napoleão e outros Srs. Senadores, que escolhe o Senhor Guilherme Gracindo Soares Palmeira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal. À Comissão de Assuntos Econômicos.

15527

15538

Projeto de Lei do Senado nº 428, de 1999, de autoria do Senador José Fogaça, que dispõe sobre as sociedades cooperativas. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

15527

15540

1.2.7 – Ofícios

Nº 986/99, de 17 do corrente, do Vice-Líder do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos Fiscalização.....

15527

15569

Nº 30/99, de 26 de maio último, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação na íntegra do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem.....

15528

15569

Nº 49/99, de 16 do corrente, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação na íntegra do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem. Assim, de acordo com os arts. 133, § 6º, 317 e 318, do Regimento Interno do Senado, não se faz necessária a elaboração do texto final por esta comissão.

15531

15569

Nº 49/99, de 16 do corrente, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação na íntegra do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem. Assim, de acordo com os arts. 133, § 6º, 317 e 318, do Regimento Interno do Senado, não se faz necessária a elaboração do texto final por esta comissão.

15532

15569

1.2.8 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

15534

15569

1.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1999 (nº 764/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre os Governos Integrantes da Comunidade dos

Países de Língua Portuguesa (CPLP) para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, assinado em Salvador, em 18 de julho de 1997. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.....

Item 2

Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1999 (nº 770/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre os seus Respectivos Territórios e Além, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1996. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.....

1.3.1 – Matérias apreciadas após a ordem do Dia

Redações finais dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 25 e 30, de 1999. (**Pareceres nºs 393 e 394, de 1999 – CDIR.** Aprovadas, nos termos dos Requerimentos nºs 337 e 338, de 1999, respectivamente. À promulgação.....

Requerimento nº 336, de 1999, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado,** após usar da palavra o Senador Edison Lobão.....

1.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR BELLO PARGA – Continuidade dos trabalhos da CPI do Sistema Financeiro, apesar da decisão do Ministro do Supremo Tribunal Federal, Sr. Sepúlveda Pertence, concedendo liminar ao Sr. Francisco Lopes.

SENADOR JADER BARBALHO – Solicitação à CPI do Judiciário de tratamento igualitário na investigação dos parlamentares pertencentes a todas siglas partidárias, tendo em vista a concentração das denúncias que envolvem o nome do Senador Luiz Estevão.

SENADOR ARTUR DA TÁVOLA – Questionamento sobre o instituto regimental da comunicação inadiável.

SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Respostas ao Senador Artur da Távola.....

SENADOR GILVAM BORGES – Considerações sobre o debate da extinção da justiça trabalhista. Enaltecimento do exemplar funcionamento do Judiciário do Amapá.

SENADOR MAGUITO VILELA – Discórdância com a elevação da carga tributária sobre a sociedade brasileira, destacando a CPMF.

SENADOR GERALDO CÂNDIDO – Gestões da bancada do Rio de Janeiro no Congresso Nacional no sentido de prorrogar os contratos dos servidores não efetivos da Fundação Nacional de Saúde, responsáveis pelo combate à dengue no

15569

15570

15570

15572

15572

15573

15575

15575

15575

15580

Estado. Falácia do discurso do Presidente Fernando Henrique Cardoso para a geração de empregos, tendo em vista a aprovação de projeto de lei complementar que autoriza a demissão de servidores públicos estáveis.....

15581

SENADOR SEBASTIÃO ROCHA – Abordagem sobre a questão da intervenção militar na Amazônia. Reflexões sobre o projeto de lei da Deputada Telma de Souza, sob a relatoria de S. Exª na Comissão de Educação, que institui a Semana Nacional de Combate e Prevenção do Câncer de Próstata.....

15584

SENADORA MARLUCE PINTO – Manifestação contrária à redução da representação política na Câmara dos Deputados, assembléias legislativas e câmaras municipais, proposta pelo Senador Álvaro Dias.

15587

SENADORA LUZIA TOLEDO – Homenagem ao Ministro de Estado da Defesa, Elcio Alves, filho ilustre e ex – Senador do Estado do Espírito Santo.

15591

SENADORA MARINA SILVA, como Líder – Considerações sobre o depoimento do Sr. João Batista Campelo na reunião conjunta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e a Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, nesta manhã.

15592

SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS, como Líder – Solidariedade ao Presidente Fernando Henrique Cardoso no episódio da nomeação do Diretor-Geral da Polícia Federal.....

15596

1.3.3 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR ERNANDES AMORIM – Denúncias de fatos relativos à gestão da Companhia de Eletricidade Brasileira – ELETROBRÁS, referentes a irregularidades na exigência de licitação para a concessão ou permissão de prestação indireta de serviços.....

15597

SENADOR ROMEU TUMA – Homenagem ao Sr. Leon Feffer e família, pelo grande sucesso no empreendimento da Companhia Suzano de Papel e Celulose.....

15600

SENADOR CARLOS BEZERRA – Solicitação de resposta a requerimento de informações encaminhado ao Ministro de Minas e Energia, para o detalhamento dos critérios adotados no reajuste de preços dos derivados de petróleo e das tarifas de energia elétrica.

15601

SENADOR ROBERTO FREIRE – Repúdio ao teor da entrevista do Ministro Luiz Carlos Bresser Pereira, concedida ao **Jornal da Ciência**, da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, afirmando a inutilidade de investir em pesquisa no Nordeste.....

15602

SENADOR MAURO MIRANDA – Considerações sobre o Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária – RECOOP, que autoriza a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo.....

15604

1.3.4 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária na próxima terça-feira, dia 22, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.....

15605

1.4 – ENCERRAMENTO**2 – ATA DE COMISSÃO**

Ata da 11ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 9 de junho de 1999.....

15608

3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 1.715 a 1.718, de 1999.....

15609

Nº 1.719, de 1999, referente à servidora

Carolina Maria Ribeiro Souza..... 15613

Nº 1.490, de 1999 (Retificação)..... 15613

4 – ATO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

Nº 2, de 1999 15614

5 – ATOS DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN

Nºs 46 a 54, de 1999. 15615

6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****8 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)**

meiros, auxiliares, técnicos de enfermagem e porteiras estão sujeitos a condições de trabalho similares às dos médicos, entendemos ser também necessário dispensar àqueles profissionais, tratamento semelhante no que concerne à duração de jornada de trabalho.

Portanto, julgo constitucional e oportuno, o assunto que ora relato, que vem fazer justiça a uma categoria profissional cuja dedicação ao próximo é colocada a prova a todo momento.

III – Voto

Pelos motivos expostos voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senador nº 161, de 1999, que

fixa que a jornada de trabalho dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e porteiras não excederá a seis horas diárias e a trinta horas semanais.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1999. – **Osmar Dias**, Presidente – **Luiz Estevão**, Relator – **Eduardo Siqueira Campos** – **Antero Paes de Barros** – **Luiz Pontes** – **Lúcio Alcântara** (sem voto) – **Sebastião Rocha** – **Heloísa Helena** – **Bello Parga** – **Marina Silva** – **Maria do Carmo Alves** – **Djalma Bessa** – **Moreira Mendes** – **Romero Jucá** – **José Alencar** – **Geraldo Cândido** – **Maguito Vilela** – **Carlos Bezerra** – **Leomar Quintanilha**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS N° 161/99

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARLOS BEZERRA	✓			1)Djalma Falcão			
GILVAN BORGES				2)José Sarney			
JOSÉ ALENCAR	✓			3)Mauro Miranda			
LUIZ ESTEVÃO	✓			4)Jader Barbalho			
MAGUITO VILELA	✓			5)João Alberto Sousa			
MARLUCE PINTO				6)Amir Lando			
PEDRO SIMON				7)Gilberto Mestrinho			
VAGO				8)José Fogaça			
VAGO				9)Vago			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JONAS PINHEIRO				1)Edison Lobão			
BELLO PARGA	✓			2)Freitas Neto			
DIALMA BESSA	✓			3)Bernardo Cabral			
GERALDO ALTHOFF				4)Paulo Souto			
MOREIRA MENDES	✓			5)José Agripino			
MARIA DO CARMO ALVES	✓			6)Jorge Bornhausen			
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	✓			7)Juvenício da Fonseca			
MOZARILDO CAVALCANTE				8)Vago			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTERO DE BARROS	✓			1)Artur da Tavola			
LUIZ PONTES	✓			2)Luzia Toledo			
LUCIO ALCÂNTARA				3)Pedro Piva			
OSMAR DIAS				4)João Roberto Arruda			
PAULO HARTUNG				5)Teotônio Vilela Filho			
ROMERO JUCA	✓			6)Alvaro Dias			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GERALDO CANDIDO (PT)	✓			1)Sebastião Rocha (PDT)			
MARINA SILVA (PT)	✓			2)Lauro Campos (PT)			
EMILIA FERNANDES (PDT)				3)Roberto Freire (PPS)			
HELOISA HELENA (PT)	✓			4)João Eduardo Dutra (PT)			
TIÃO VIANA (PT)				5)Jefferson Peres (PDT)			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA	✓			1)Ernandes Amorim			

TOTAL: 17 SIM: 17 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 26/05/1999

SENADOR

Oscar L.
Presidente
OSMAR DIAS

OF. Nº 30/99 – PRES./CAS

Brasília, 26 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 26 de maio de 1999, aprovou na íntegra o Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1999, que "Dispõe sobre a jornada de trabalho dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem", de autoria do Senador Lúcio Alcântara.

Atenciosamente, – Senador **Osmar Dias**, Presidente.

OF. Nº 049/99 – PRES./CAS

Brasília, 16 de junho de 1999

Senhor Secretário-Geral,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão, em reunião no dia 26 de maio de 1999, aprovou na íntegra o Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1999, que "Dispõe sobre a jornada de trabalho dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem", de autoria do Senador Lúcio Alcântara. Assim, de acordo com os arts. 133, § 6º, 317 e 318, do Regimento Interno do Senado, não se faz necessário a elaboração do texto final por esta Comissão.

Atenciosamente, – Senador **Osmar Dias**, Presidente.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**DECRETO-LEI Nº 5.452,
DE 1º DE MAIO DE 1943***

**Aprova a Consolidação das Leis do
Trabalho.**

SEÇÃO II

Da Jornada de Trabalho*

Art. 58. A duração normal do trabalho, para os empregados em qualquer atividade privada, não excederá de 8 (oito) horas diárias, desde que não seja fixado expressamente outro limite.

PARECER Nº 392, DE 1999

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de
Decreto Legislativo nº 9, de 1999 (nº 713/98,**

na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 9 de abril de 1996.

Relator: Senador **Sebastião Rocha**

I – Relatório

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 1.425, de 20 de novembro de 1997, submete ao Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 9 de abril de 1996.

O Acordo foi inicialmente apreciado pela Câmara dos Deputados, que aprovou o projeto de decreto legislativo decorrente da mensagem, formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional. O Acordo foi examinado, também, pelas Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Redação.

A mensagem foi recebida pela Câmara dos Deputados em 21 de novembro de 1997, e o projeto de decreto legislativo recebeu a chancela daquela Casa em 7 de janeiro de 1999, chegando ao Senado Federal no dia 14 de janeiro subsequente.

Nesta Casa, a proposição em epígrafe foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 18 de janeiro de 1999, e, na Comissão, a este relator, em 10 de março seguinte:

É o Relatório.

II – Voto

Cuida-se aqui de um acordo entre o Brasil e a Argentina, que visa basicamente fortalecer as relações técnico-científicas entre os dois países, desenvolvendo e detalhando o já existente Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica, por meio da criação de mecanismos institucionais necessários à cooperação nas áreas consideradas prioritárias pelas Partes, a serem oportunamente determinadas, e nas áreas indicadas no Acordo sob exame.

Na Exposição de Motivos nº 406, de 18 de novembro de 1997, do Ministro das Relações Exteriores, que acompanha a mensagem presidencial, preende-se o caráter do Acordo em apreço expresso no seguinte trecho:

REQUERIMENTO Nº 335, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos da art. 215 do Regimento Interno, a dispensa do reexame do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1993, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado por intermédio do Requerimento nº 1.304, de 1995, tendo em vista haver o reexame pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional atendido à finalidade objetivada no referido requerimento e pelas razões expostas no pronunciamento que fiz nesta data (cópia do DSF anexa)..

Sala das sessões, 17 de junho de 1999. – Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, reputo extremamente importante o acordo que estamos discutindo.

Eu discordo do Senador Tião Viana e encaminho contra a que seja ouvida a Comissão de Assuntos Sociais, porque entendo que o que temos que fazer é ratificar ou não o acordo do organismo internacional. Na Comissão de Assuntos Sociais, por mais que se queira discutir, não sei se vai mudar os termos do acordo; ou se vai concordar ou discordar dele.

Particularmente, entendo que a questão já se arrastou por bastante tempo no Senado Federal. Sou favorável ao acordo e entendo que as comunidades indígenas devem ser protegidas. Este acordo é importante, e o Brasil foi signatário e o discutiu em Genebra. Portanto, não se deve adiar ainda mais a ratificação dos termos da Convenção 169.

A questão da demarcação das terras indígenas e o tamanho dessas terras é uma questão interna do Governo brasileiro. A relação e o acolhimento das proposições da OIT tratados nessa Convenção já foram por demais discutidos, e eu, como ex-Presidente da Funai, tendo uma posição direta em defesa dos povos indígenas, gostaria de dizer que o meu posicionamento será contra o requerimento, apelando aos nobres Senadores para que a matéria seja aprovada.

Na Comissão de Assuntos Sociais, nós não vamos discutir o mérito do acordo, não vamos poder mudar o acordo. Portanto, ir à Comissão de Assuntos Sociais é simplesmente uma ação protelatória da ratificação desse acordo.

2. A assinatura desse instrumento atende à disposição de ambos os Governos de desenvolver a cooperação técnica nas áreas de agricultura, comércio e investimentos, cooperação para o desenvolvimento, educação, energia, fortalecimento institucional, indústria; meio ambiente e recursos naturais, mineração, pequenas e médias empresas, saúde e transportes e comunicações.

3. A cooperação técnica prevista no documento envolverá instituições do setor público e privado, assim como organizações não-governamentais de ambos os países. Para tanto, será constituída uma comissão intergovernamental que deverá reunir-se periodicamente para assegurar a implementação do Acordo.

Trata-se, pois, de um acordo que aprofunda os entendimentos anteriores entre os dois países, assim como reforça o próprio Mercosul. A cooperação técnica prevê, entre outros mecanismos, a eliminação de certos entraves burocráticos para o trânsito de pessoas e bens pessoais, o que, em essência, constitui uma das finalidades político-institucionais do Bloco subregional.

Com base no exposto, considerando ser de todo conveniente aos interesses do País a ratificação do Acordo em análise, concluo este parecer opinando pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1999, que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 9 de abril de 1996.

Sala da Comissão, 11 de maio de 1999. – **José Sarney**, Presidente – **Sebastião Rocha**, Relator – **Moreira Mendes** – **Pedro Simon** – **Carlos Wilson** – **Bernardo Cabral** – **Mauro Miranda** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Romeu Tuma** – **Lúdio Coelho** – **Tião Viana**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

Portanto, voto favoravelmente ao acordo e, portanto, contrariamente ao requerimento do Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 2.076/99, na origem, de 10 do corrente, encaminhando, nos termos do art. 39, inciso II, da Resolução nº 78, de 1998, cópia da relação das operações de dívidas Fundadas e de ARO autorizadas no período de agosto de 1998 a março de 1999.

O expediente, anexado ao Diversos nº 28, de 1999, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Aviso nº 545, de 1999, de 10 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 351, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre acompanhamento de procedimento licitatório para a concessão de áreas voltadas para a exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural. (TC – 005.109/99-0). (Diversos nº 38, de 1999)

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle e, em cópia, à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, relatório referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1999 (nº 713/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 9 de abril de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, relatório referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1999 (nº 717/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para o Funcionamento do Centro Único de Fronteira São Borja-Santo Tomé, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, relatório referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1999 (nº 759/99, na Câmara dos Deputados), que

aprova o texto do Acordo de Integração Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, relatório referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1999 (nº 762/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Cooperação Educativa, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, relatório referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1999 (nº 774/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Isenção de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em São Borja, Rio Grande do Sul, em 9 de dezembro de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, poderá ser incluído em Ordem do Dia, após o interstício regimental.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 14, 17, 21 e 36, de 1999, lidos anteriormente, vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno, terão o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/23, de 1999 (nº 2.137/99, na origem), de 15 do corrente, encaminhando parecer daquele Órgão relativo ao pedido do Governo do Estado do Rio de Janeiro para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, no valor de novecentos e cinqüenta e seis milhões, seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos, cujos recursos serão destinados ao refinanciamento da dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1999.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na qualidade de Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, eu gostaria de comunicar à Casa que, lamentavelmente, a reunião da nossa Comissão, prevista para hoje – o dia em que normalmente nos reunimos –, às 9h, não se realizou por falta de **quorum**.

Queremos registrar a importância da presença dos Senadores que lá estiveram. Além desta Presidência, compareceram à reunião os Senadores Paulo Souto e Geraldo Cândido e a Senadora Marluce Pinto.

Gostaria de fazer um apelo aos membros das Comissões: tendo em vista a pauta que pretendemos desenvolver, que é de interesse do Brasil, dos Estados e do povo brasileiro, que se busque observar a importância da presença nas reuniões das Comissões.

Ainda vamos insistir com a realização de uma nova reunião na próxima semana, porque entendemos que temos a responsabilidade de não deixar projetos parados na Secretaria das Comissões.

Sr. Presidente, esse era o registro que eu gostaria fazer, dando ciência desse fato à Comissão e ao Plenário desta Casa.

O Senador Gilvam Borges nos alerta que compareceu à reunião. Peço escusas a S. Ex^a e registro que S. Ex^a realmente esteve presente ali.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Álvaro Dias, por 20 minutos.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este País luta desesperadamente pela estabilidade econômica, e não há dúvida de que o drama maior do Brasil continua a ser o déficit público.

A situação dramática de Estados e Municípios é a evidência maior de todos os momentos. Em abril, os Estados e os Municípios gastaram R\$190 milhões acima das receitas, mesmo sem incluir as despesas com os juros da dívida. Portanto, sem contabilizarmos o que se gastou com a amortização da dívida por meio do pagamento de juros e serviços, o déficit fiscal alcançou a casa de R\$190 milhões em apenas um mês, o mês de abril.

O relatório do Banco Central mostra que os Governos regionais tiveram influência negativa sobre o resultado fiscal de abril, que ficou muito aquém das projeções do acordo firmado com o Fundo Monetário Internacional. O superávit primário – quanto os Governos economizam para pagar dívidas – previsto no acordo para abril era de R\$2,969 bilhões, mas o resultado do mês ficou em R\$1,223 bilhão. Portanto, a contribuição para que se chegassem próximos ao superávit primário pretendido pelo Governo Federal, e certamente por alguns Estados, foi exceção nesse cenário de deterioração financeira. Mais do que da crise econômica, a deterioração decorre do péssimo gerenciamento financeiro a que assistimos em alguns Estados da Federação.

Quinze Estados pagam mais de 70% da receita ao funcionalismo. Segundo dados publicados recentemente pela **Folha de S.Paulo**, em fevereiro, o Acre gastou com pessoal 70% da receita; Alagoas, 81%; Distrito Federal, 75,5%; Espírito Santo, 97%; Goiás, 80%; Minas Gerais, 78%; Paraná, 71%; Pernambuco, 71%; Piauí, 71%; Rondônia, 85%; Rio de Janeiro, 80%; Rio Grande do Sul, 80%; Santa Catarina, 87,4%. É claro que é questão de gerenciamento. Eu poderia citar alguns Estados, mas me reportarei a apenas dois deles. O Estado de São Paulo é o exemplo mais visível de que a competência administrativa, o gerenciamento financeiro eficiente produz os resultados que a legislação votada nas duas Casas do Congresso determina.

São Paulo, que tinha um problema crônico com a folha de pagamento, que engolia praticamente toda a receita, conseguiu reduzir esse gasto, em fevereiro, para 65%, já atingindo, portanto, quase o patamar desejado. Se o Governador Mário Covas teve esse desempenho, o Governador do Espírito Santo, nosso ex-colega de Senado, José Ignácio, também pode fazê-lo, uma vez que demonstra aptidão para solucionar a questão do desequilíbrio financeiro do seu Estado. S. Ex^a conseguiu reduzir, de fevereiro a abril, de 97% para 76%, portanto, uma evolução significativa em um curto espaço de tempo.

Refiro-me ao péssimo gerenciamento financeiro dos Estados como a causa maior do desequilíbrio fiscal. Essa deterioração das finanças públicas é responsabilidade, sim, dos que governam. Alguns Estados, se fossem empresas, teriam a sua falência decretada. E é evidente que essa situação de insolvência de muitos Estados e Municípios traz consequências de natureza social, que, lamentavelmente, estamos vivendo no Brasil: o desemprego crescente, por exemplo. Na grande São Paulo, o índice aumenta

assustadoramente, chegando a 20%; na região metropolitana de Curitiba são 180 mil desempregados.

O desemprego é esse fantasma que aterroriza, exatamente porque a dívida pública brasileira obriga o Governo a praticar elevadas taxas de juros, inibindo, por consequência, o crescimento econômico. As altas taxas de juros no Brasil não são praticadas porque o Governo deseja, e sim porque é obrigado a praticá-las na rolagem da dívida pública brasileira. O resultado disso é a inibição do crescimento econômico, e a dramática consequência social é o crescimento assustador do desemprego no Brasil.

É preciso responsabilizar, sim. Pouco se faz. Conheço poucos – aliás, não conheço – programas efetivos de controle dos gastos públicos nos Estados e Municípios. Em que Estado há um programa inteligente dessa natureza? Já citei duas exceções. Certamente outras existirão, mas, na verdade, pelo panorama aqui desenhado com números frios e realistas, sem dúvida, prevalece o péssimo gerenciamento financeiro na maioria dos Estados brasileiros.

Pouco se faz nos Estados para enxugar a máquina pública; pouco se faz, em termos de reforma administrativa, para modernizar a estrutura pública; pouco se faz para eliminar os paralelismos que continuam existindo, a superposição de ações e estruturas desnecessárias. Ainda há a prática da contratação sem concurso em inúmeros Estados, assim como a da criação de cargos de confiança, os chamados DAS, para beneficiar aqueles que são denominados popularmente de apadrinhados dos que governam. Isso, sem dúvida, compromete, cada vez mais, a capacidade de investir dos Estados brasileiros.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – Senador Álvaro Dias, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Pois não, Senador Lúdio Coelho, com prazer.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – Senador Álvaro Dias, V. Ex^a está fazendo afirmações interessantes e do conhecimento da Nação brasileira. Efetivamente, a maioria dos Estados não tem nenhum controle dos gastos públicos. Assistimos à privatização de inúmeras empresas estatais nos Estados, e os recursos saíam pelo ralo. Tenho a impressão, Senador Álvaro Dias, de que a Nação está precisando executar uma administração minuciosa, muito detalhada, para reduzir os gastos públicos nas áreas federal, estadual e municipal da Administração Pública e nos três Poderes. As reformas precisam atingir, de ponta a ponta, a Administração Pública de nosso País. Antes de ontem, na Comissão de Assuntos Econômicos, votei contrariamente à proposta segun-

do a qual a União deve assumir os precatórios de diversos Estados e prefeituras do País, porque receio que, com o correr do tempo, assumindo o Tesouro Nacional todas as dificuldades dos Estados e Municípios, a grande dificuldade recaia sobre a Nação. É oportuno e muito bem adequado o pronunciamento de V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Eu lhe agradeço, Senador Lúdio Coelho. Tenho acompanhado a preocupação de V. Ex^a nas reuniões do nosso partido e em todas as suas ações desenvolvidas nesta Casa, no que se refere a essa irresponsabilidade, a essa gastança generalizada que compromete as finanças públicas do País.

Vou citar um exemplo apenas. Evidentemente, poderia tomar por base qualquer desses Estados que se encontram inadimplentes para retratar a realidade de muitos.

Tenho em mãos um estudo sobre a execução orçamentária do Estado do Paraná. O Orçamento estimava a receita de 1998 – pasmem – em R\$12.161 milhões. No entanto, a receita realizada não foi de R\$12 bilhões, mas de R\$6,7 bilhões. Obviamente, há má-fé quando um governo estadual superdimensiona a receita do próximo exercício.

Por que essa distância enorme entre o que se propõe realizar e o que se realiza efetivamente em matéria de receita? É um espaço que se busca para despesas, receitas de capital que dizem respeito a operações de crédito e à alienação de bens nesta fase de privatização desenfreada, com a aplicação dos recursos sem retorno. Aqui já discutimos isso. Ouvimos esse debate sobre o Rio Grande do Norte. Outros Estados também debatem essa questão da indevida aplicação dos recursos oriundos de privatizações. Esse recursos são utilizados, muitas vezes, para tapar os buracos abertos pela incompetência administrativa em alguns casos e pela desonestade, em outros.

A receita realizada no Paraná foi a metade da prevista no Orçamento de 1998. Estou citando apenas o Paraná, mas, indubitavelmente, poderia mencionar outros Estados. O déficit acumulado em 1998 foi equivalente a 39% da receita arrecadada, porque a arrecadação foi de R\$6.007,4 milhões e a despesa do Estado, de R\$8.346 milhões, com um déficit no valor de R\$2.338 milhões, o que é dramático.

Houve um tempo em que, quando se atingia 12% de déficit em relação à receita arrecadada, era uma tragédia. Hoje, o déficit chega a 39% da receita arrecadada, e isso é absolutamente normal, não causa mais espanto, porque o País, em matéria de administração pública, infelizmente, perdeu a vergo-

nha. É uma realidade dramática que tem de ser aqui constatada.

Posso citar mais um dado. O déficit foi de R\$2.338 milhões, como já disse, apesar das receitas de capital alcançadas pelo Governo através de operações de crédito e de alienação de bens. As operações de crédito, da ordem de R\$425 milhões, e a alienação de bens, da ordem de R\$659 milhões, perfazendo R\$1.131 milhões de receitas de capital.

Não se alcançou a receita de capital que se pretendia quando se projetou uma arrecadação fantástica de R\$12 bilhões para um Estado que não arrecadou mais que R\$6 bilhões.

Fico imaginando: será que previam receitas de capital da ordem de R\$6 bilhões? Porque, certamente, imaginar um incremento de receita da ordem de R\$6 bilhões no Paraná seria imaginar o impossível.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Com prazer, nobre Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Álvaro Dias, V. Ex^a traz, ao retornar a esta Casa, sua experiência de ex-Governador. E, desde o início, tem trazido ao debate, neste plenário, a discussão desse tema: o equilíbrio orçamentário nas três esferas governamentais. Neste momento, V. Ex^a traz um caso concreto, que é o do seu Estado, o Paraná. Isso nos remete, sem dúvida alguma, a uma meditação e a um acompanhamento desse debate. Entendo que essa questão diz respeito à necessidade de implantação da lei de responsabilidade fiscal no Brasil. E, além dessa responsabilidade fiscal que precisamos implantar no Brasil – porque isso que ocorreu no Estado de V. Ex^a não acontece só lá, é apenas um exemplo, ocorre nas três esferas no País inteiro –, precisamos começar a mudar a cultura no Brasil. Considero uma atitude irresponsável o lançamento da pedra fundamental de uma obra, sem que, no entanto, se façam previsões de meios para a sua conclusão. Ou seja, deixa-se para outros, não interessa quem venha, "embarriga-se", como se diz na gíria. Parece-me fundamental haver uma mudança em relação a essa cultura no Brasil, a ser adotada desde os bancos escolares. E V. Ex^a vem à tribuna, no dia de hoje, para defender essa tese de equilíbrio do Orçamento, porque, sem ele, não chegaremos a um denominador comum, não alcançaremos nosso objetivo. Portanto, além da lei de responsabilidade fiscal, que haveremos de votar, precisamos simultaneamente pregar essa mudança de cultura, em nosso País. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Sem dúvida, Senador Casildo Maldaner, precisamos condenar e destruir este conceito de que dívida não se

paga, dívida se administra. Imaginem se todo cidadão brasileiro obedecer a essa regra, aceitar essa lição dos governos e afirmar: "Não pagarei mais impostos. Os governos são caloteiros, não pagam dívidas, fazem crescer a dívida pública. Por que eu vou pagar impostos?" Não pagam mesmo.

Vejam neste quadro do Paraná – depois eu deixo a província e volto para o País, não quero que imaginem ser este um discurso provinciano ou de interesse eminentemente paranaense. Aqui está: não se pagaram dívidas, apenas 5,31% das despesas realizadas se deram com amortização das dívidas do Estado. É um percentual insignificante.

Saio, portanto, do cenário paranaense para o brasileiro, especificamente para o Congresso Nacional, depois que V. Ex^a nos lembrou da lei de responsabilidade fiscal. É nossa responsabilidade fazer tramar rapidamente essa lei. E o nosso Partido apresentou, aqui, no Senado, uma proposta; há outra, do Governo, tramitando na Câmara Federal. É preciso que essa matéria seja discutida prioritariamente. Se desejamos a estabilização da nossa economia e o sucesso do plano econômico em execução no País, precisamos cuidar do freio, necessário e indispensável para conter a volúpia gastadora de alguns governos estaduais e municipais do País.

A Sr^a Marluce Pinto (PMDB – RR) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Com muito prazer, Senadora.

A Sr^a Marluce Pinto (PMDB – RR) – Meu nobre Colega, reconheço que, desde que V. Ex^a aqui chegou, tem-se preocupado bastante com a condição financeira não só nacional como dos Estados. Temos de reconhecer isso. Nesta manhã, ouvindo seu discurso, cheguei à seguinte conclusão: quando analisamos os projetos nas comissões específicas, vemos que geralmente os Estados que causam maior ônus à Nação são os Estados grandes, porque são os que têm condições de fazer grandes empréstimos. Em decorrência das suas grandes Bancadas, eles têm muita facilidade, até mesmo no Orçamento da União, de carrear recursos para os seus Estados. São os que têm inadimplência, porque a inadimplência dos pequenos Estados – se V. Ex^a fizer um levantamento poderá observar isso – deve-se em grande parte às AROs – antecipação da receita orçamentária – que os Estados constantemente necessitam fazer até para pagar a folha de pagamento de pessoal. Sentimos cada vez mais o aumento do desequilíbrio regional em nosso País. As regiões, principalmente as Regiões Norte e Nordeste, têm sido bastante sacrificadas. Não digo o Nordeste como um todo – sou nordestina de nascimento, embora represente, nesta Casa, o nosso querido

Estado de Roraima – porque hoje há dois Nordestes a serem considerados em termos de privilégios e em termos de sacrifícios. Então, meu nobre Colega, com todo o respeito que tenho a V. Ex^a, com todo o reconhecimento que tenho da sua experiência política, não só no Parlamento como no Executivo, do grande administrador que foi, do grande Parlamentar que foi e está sendo, gostaria de, aproveitando o discurso de V. Ex^a, fazer um apelo: não dê continuidade àquele projeto que diminui o número de parlamentares das Bancadas do Norte. V. Ex^a há de convir que, hoje, temos uma representação de oito parlamentares – o mínimo concedido de acordo com a Constituição de 1988 –, se esse número for diminuído, as nossas dificuldades aumentarão. Sabemos que no Parlamento o que vale são números. Não quero agredir ninguém, nem ir contra conceitos; entretanto, a realidade pura se prende aos números. Se um Governador de Estado tem um maior número de parlamentares que lhe dão apoio, tem também maiores condições de carrear recursos para o seu Estado do que aquele que tem menos. Vamos deixar como está, e vamos todos nós, os 81 Senadores, trabalhar pela Região Norte do nosso País. Não falo assim apenas porque sou representante do Estado de Roraima. O tempo passa, e chegará o dia em que já não seremos mais nós que estaremos sentados nestas poltronas; serão outros, mas a Região Norte continuará a correr o perigo de perder a soberania sobre a Região Amazônica. Se Parlamentares como V. Ex^a e tantos outros aqui, que são do Partido político do Presidente da República – porque do grupo político eu também sou –, não fizermos algo para ajudar os Estados pequenos, daqui a alguns anos, quando outros vierem a nos substituir, apresentarão uma situação muito pior do que essa que hoje V. Ex^a está apresentando desta tribuna. Então, quero agradecer a V. Ex^a. Sei que me excedi um pouco – nosso Presidente está me alertando –, mas é muito importante este assunto para nossa Região Norte: já que não temos os privilégios dos Estados grandes, que ao menos nossas Bancadas sejam conservadas. E é isto que, a partir de hoje, não só eu mas também os representantes da Região Norte queremos: poder contar também com a cooperação de V. Ex^a.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Nobre Senadora Marluce Pinto, agradeço o aparte. Peço ao Presidente apenas a condescendência de poder concluir meu pronunciamento.

Respeitosamente, quero apanhar uma frase: "Vamos deixar como está". Não podemos deixar como está, Senadora. Não estamos bem. Estamos muito mal. E a nossa proposta, Senadora...

A Sr^a Marluce Pinto (PMDB – RR) – Nobre Senador, só um instante. É como estão as Bancadas; a situação do País, não.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Exato, é isso que estou dizendo, refiro-me às Bancadas. De forma alguma, poderia distorcer suas palavras. V. Ex^a merece o maior respeito e consideração. Jamais distorceria aquilo que afirmou. As Bancadas não podem permanecer como estão. E é preciso deixar claro: nós não estamos propondo a redução das Bancadas do Norte. Estamos propondo a redução das Bancadas em todo o Brasil, de todos os Estados. Estamos buscando uma economia significativa e, sobretudo, a valorização do Poder Legislativo: respeitabilidade maior, eficiência superior. V. Ex^a não tenha dúvida: consulte os eleitores de Roraima. A população de Roraima certamente aplaudirá a redução do número de Deputados do próprio Estado, porque a população é inteligente e sabe que não é o número de Deputados que fará a grandeza do Estado. O que fará a grandeza do Estado é a capacidade de trabalho e realização de seu povo, é a dedicação das suas lideranças, é a presença competente de líderes no Congresso Nacional, que, em menor número, poderão – mais qualificados certamente em todo o País – granjeiar credibilidade pública. Nesses dias, ainda, os governadores afirmaram: "Se não fizerem cortes no Judiciário e no Legislativo, não teremos condições de cumprir a legislação". E nós não teremos autoridade, Sr. Presidente, nesta Casa, de propor redução em qualquer estrutura pública deste País se não começarmos pela nossa própria Casa. Isso diz respeito à grande responsabilidade que temos diante da Nação brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra, por 20 minutos, o Senador Moreira Mendes.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, se o Senador Moreira Mendes me permitir...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a pede a palavra pela ordem, Senadora Marina Silva?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – É para fazer um comunicado, Sr. Presidente, de interesse do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Eu inscrevo V. Ex^a para falar na prorrogação.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – É que está acontecendo agora.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Então, tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Está-se realizando, na Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, uma audiência pública conjunta da CCJ e daquela Comissão, em que está sendo argüido o indicado para a Polícia Federal. O Senador Eduardo Suplicy pediu-me que fizesse o apelo aos colegas membros da CCJ para que compareçam também àquela audiência, visto que se trata de algo de interesse desta Casa, sendo fundamental nossa participação. A ausência de S. Ex^a desta sessão deve-se ao fato de estar ele próprio argüindo a pessoa que foi indicada para a Polícia Federal e faz um apelo para que os membros da CCJ possam dela participar, já que se trata de uma audiência conjunta.

Era esse o comunicado que gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Naturalmente, a Casa toma conhecimento do comunicado, mas a Mesa lembra aos Srs. Senadores que estamos em sessão deliberativa, temos Ordem do Dia com matérias a serem votadas pelos Srs. Senadores, de forma que a Mesa espera que, se ocorrer o afastamento dos Srs. Senadores – claro que cada um poderá se afastar se assim o desejar –, que seja feito depois de cumprirmos o nosso dever de apreciar a Ordem do Dia de hoje.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, requeiro minha inscrição para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Na prorrogação da Hora do Expediente V. Ex^a terá 5 minutos, Senador Maguito Vilela.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço que me inscreva para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a fica inscrito em segundo lugar, para falar na mesma oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o meu tema hoje vai fugir um pouco da rotina dos grandes temas nacionais ou regionais.

Gostaria de registrar aqui a posse, ontem, de Thabo Mbeki à Presidência da África do Sul. Eleito no dia 2, a vitória de Mbeki é a vitória da dignidade humana, conduzida por um dos maiores nomes do

século, por sua luta em favor da democracia do país, toldada pela mais sangrenta segregação racial que este mesmo século conheceu: Nelson Mandela é o seu nome.

É oportuno lembrar esse feito como registro de como a transição de regimes autoritários para a democracia pode ser feito sem derramamento de sangue ou sem a usurpação do poder. Mandela contradiz Shakespeare, que, ao apontar "o pior tirano como o que um dia foi escravo", denunciava que a mais cruel forma de usura é exercida pelos que mais sofreram para conquistar o poder.

Qualquer comparação entre a África do Sul e a história recente do Brasil não é mera coincidência. Difere, no entanto, de como os dois países devolveram a cidadania aos seus povos. Aqui, os anos de arbítrio chegaram ao fim após vinte anos – graças a Deus –, com muito menos sangue a lamentar, graças a uma anistia que acomodou no mesmo barco torturadores e terroristas ao porto da democracia, sete anos a mais do que o tempo em que Mandela ficou preso acusado de crimes contra o **apartheid**, o brutal sistema de segregação baseado na raça dos cidadãos. Aqui as comparações acabam. Ao conquistar a liberdade para seus irmãos, Mandela cortou o derramamento de sangue que manchava o seu país desde o início da sua história. Mandela volta para casa com a consciência tranquila dos que cumpriram com honra o dever traçado pela História. Mais do que fazer o seu sucessor, de resto esperado pelo mundo todo, Mandela deixa atrás de si um passado que lhe valeu a admiração de todo o mundo, entre as quais a conquista do Prêmio Nobel da Paz, que ele, modestamente, transfere aos povos que lutam pela paz e que resistem contra o racismo em seus países, particularmente, à Noruega por sua posição contra o **apartheid** sul-africano, enquanto grande parte do mundo mantinha-se indiferente.

As comparações são inevitáveis, Sr^{as} e Srs. Senadores, a começar pelo que a África conquistou com o trabalho de Nelson Mandela. Aqui nos contentaríamos em conquistar a tranquilidade social, voltarmos a nos preocupar menos com a popularidade do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso e, principalmente, em encontrarmos uma saída para as conturbações que geraram essa mesma impopularidade.

Graças ao trabalho de apaziguamento de um país dilacerado pelo antigo regime de segregação social, Mandela levou o seu partido, o Congresso Nacional Sul Africano e seu candidato, o Vice-Presidente Thabo Mbeki, a uma vitória agora mal compa-

rada à obtida na reeleição de Fernando Henrique. Aqui, a paz social se traduzia pela conquista do Plano Real, da queda da inflação, de mais comida na mesa. Logo, pouco importava se o sucessor de Fernando Henrique fosse ele mesmo.

Acho que outros países, em idênticas agruras sociais, também gostariam de ter um Mandela em casa. Para que, no rastro das conquistas democráticas que eles venham a obter, não tenham que tropeçar em pedras como a que encontramos pela passagem de, por exemplo, um Fernando Collor em nosso País. Banho de urna, no Brasil, parece que virou praga. Quanto mais retumbante for a vitória dos auto proclamados salvadores da pátria, mais decepções o País tem pela frente. Continuarmos tão órfãos como antes do sonho, até quando a próxima mentira nos for acenada. Para continuar caindo e levantando.

Como na África do Sul, com ou sem Mandela, o País continua batendo no peito. Segundo dados da revista **Veja**, os negros (77% da população) continuam vivendo miseravelmente. Aqui, a busca pela melhoria de vida da população atinge a todas as camadas sociais. Ao contrário da minoria branca que, apesar da truculência, deixou uma estrutura econômica que alinhava a África do Sul entre os países menos dependentes dos favores do FMI.

Finalizando, espero que o presidente sul-africano eleito possa continuar o que o velho e carismático Mandela conquistou até aqui, nessa corrida de revezamento que a África do Sul está encetando rumo ao novo milênio. Torcemos para que amanhã não tenhamos que voltar aqui para lamentar nova deceção.

A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Permite V. Exª um aparte?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Ouço com prazer V. Exª.

A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Parabenizo V. Exª por este pronunciamento que faz. Eu só acrescentaria, em relação às comparações que V. Exª fez – se é que as entendi, Senador –, um aspecto que acredito ser da mais alta relevância: Na África do Sul, todo o regime de apartação social da supremacia da minoria branca em relação à maioria negra e toda a luta que foi levada a cabo pelo povo sul-africano teve à frente desse processo a liderança de Nelson Mandelá, que durante mais de 30 anos lutou para chegar à conquista do que significou para a humanidade uma sinalização de esperança pela via da ação política pacífica – o que faz parte da trajetória daqueles que defendem a paz e que não são favoráveis à violência e nem à guerra. No entanto, o grande mérito de Mandela, além de todo esse processo

histórico que ele viveu, do meu ponto de vista, foi o fato de que nem ele e nem os seus se auto-intitularam imprescindíveis para a continuidade do que ali foi conquistado. A realidade do povo sul-africano, em todos os seus aspectos, era bem pior do que a realidade do povo brasileiro. No entanto, lamento que, no Brasil, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, o seu núcleo dirigente e o próprio Congresso Nacional tenham-no auto-intitulado imprescindíveis para continuar o processo de estabilização econômica. Foi essa imprescindibilidade que fez com que este País chegassem a esta situação. Para mim, a grande contribuição de um estadista neste País – após termos vivido a experiência da era Collor e a transição para Itamar Franco – seria fazer estrategicamente o fundamental para que pudéssemos ter estabilidade política, econômica e social. Quem fosse levar a cabo essa tarefa não poderia ter em vista a reeleição, caso contrário, iria renunciar às ações fundamentais para ter maior popularidade. Foi o que aconteceu com este País em função da ganância pela reeleição. Tínhamos que fazer um mudança no câmbio e uma desvalorização no real, e tais medidas não foram tomadas porque gerariam desgaste político. Havia uma série de outras medidas necessárias que não foram realizadas em função da reeleição. Creio que, hoje, o Presidente Fernando Henrique Cardoso e, infelizmente, o povo brasileiro pagam um preço muito alto por não terem compreendido qual era o papel de um governante nesse período de transição, como muito bem compreendeu Mandela. Mandela vai ficar na história como aquele que acabou com o **apartheid** na África do Sul. Espero, como V. Exª, que o seu sucessor tenha a condição política e a capacidade de continuar esse processo nas bases em que está posto hoje, que não é mais a grandiosa articulação feita do ponto de vista político para se dar fim a um regime de apartação social. Por outro lado, no Brasil, infelizmente, Senador, o que tivemos foi uma subordinação dos interesses estratégicos do País aos interesses da reeleição, que, lamentavelmente, o Congresso Nacional e o Presidente Fernando Henrique Cardoso não foram capazes de compreender a dimensão do governante que assumiu após a era Collor, após a sua transição. É por isso que estamos pagando um preço tão alto. Manifesto apenas uma discordância em relação ao que apontou V. Exª, Senador Moreira Mendes: enquanto na África do Sul a maioria branca tem as benesses, segundo V. Exª, no Brasil, a crise atinge a todos. É claro que atinge a todos; contudo, atinge de uma forma muito tênué à camada de incluídos – a situação

dos 60 milhões de incluídos nem se compara à daqueles que estão abaixo da linha de miséria. O Brasil, infelizmente, continua sendo um dos países de maior concentração de renda e de maior índice de desemprego, ocupando, no particular, o vergonhoso 4º lugar no mundo. Parabenizo V. Ex^a por trazer o tema à tribuna esta manhã.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, ainda que concorde apenas em parte com ele. Faço a ressalva de que, uma vez proposta a reeleição, o povo a referendou nas urnas. A vontade do povo constitui, assim, um fato que não se pode mais discutir.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Moreira Mendes, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Concedo o aparte ao ilustre Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Agradeço a oportunidade e procurarei ser bem rápido para que V. Ex^a conclua o seu pronunciamento. Contudo, não poderia deixar de cumprimentá-lo. A caminho do Senado, ouvia eu o discurso de V. Ex^a, quando mencionava a figura de Nelson Mandela. Veio, então, à minha memória a figura de Gandhi, que, através da história, foi o exemplo mor de que a paz também traz vitórias. Mandela, por sua vez, é o exemplo vivo de que a sua capacidade de suportar o sofrimento, a discriminação e a violência, tendo conseguido superar todas as adversidades, deu à África do Sul um programa de paz. Hoje, a luta daquele país é pelos direitos humanos. Ainda ontem, quando o governo americano divulgou relatório sobre alguns países que ferem princípios dos direitos humanos, vimos que, infelizmente, há algumas referências ao Brasil. Daí a importância do discurso de V. Ex^a, qual seja, a de trazer aos Anais desta Casa o exemplo do sofrimento e da angústia de Nelson Mandela, durante os anos que sofreu na prisão, seguindo-se o exercício de um governo que foi captado pela sociedade como positivo. Este, para nós também, um exemplo que deve ser seguido. Acredito que, por meio da paz, da luta pacífica e fraterna, conseguiremos reverter os altos índices de desemprego de que padece a sociedade brasileira hoje. E V. Ex^a, acredito, ao inscrever o nome de Mandela nos Anais como exemplo de pessoa humana, impõe-nos também a meditação sobre o problema. Quero cumprimentá-lo, esperando que tenham eco as palavras de V. Ex^a.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, que, com a sua capacidade, veio ao âmago da questão, que é, exatamente, o fato de registrar o exemplo deixado por aquele

grande sul-africano às gerações futuras de todo o mundo.

Continuando, Sr. Presidente, e para finalizar, espero que o Presidente eleito possa continuar o que o velho e carismático Mandela conseguiu até aqui, nesta corrida de revezamento que a África do Sul está encetando rumo ao novo milênio.

Torçemos para que, amanhã, não tenhamos de voltar aqui para alimentar mais uma decepção. Afinal, lá, no Continente Negro, estão parte das nossas raízes afetivas, culturais e históricas.

Quero encerrar dizendo que feliz do governante que, após cumprir a sua missão para com o seu povo, pode retornar a sua aldeia feliz, sorrindo, cantando e dançando, como Mandela.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, nobres Colegas, nos últimos dias e, de modo especial, na semana passada, o PMDB foi acossado por notícias e comentários que procuravam transformá-lo na ovelha tresmalfhada da base de apoio do Governo. Montou-se uma verdadeira ofensiva cujo objetivo era fazer com que o partido encarnasse a figura do vilão, enquanto se reservava o papel de mocinho para os demais parceiros da aliança governista.

Algumas figuras do Governo acusaram o nosso PMDB de criar dificuldades ao Presidente da República, advertindo que os ministros pertenciam ao Governo e não aos partidos. Um dos ministros, em declarações à imprensa, foi particularmente cáustico e injusto na advertência ao PMDB, como se o nosso partido estivesse unicamente movido por conveniências partidárias, e não pelo respeito ao interesse público, que é a sua razão de ser.

Toda a tempestade armada sobre o PMDB tinha como causa a nomeação do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, cargo que estava vago há três meses, desde a saída do Delegado Vicente Chelotti. O Ministro da Justiça, Senador Renan Calheiros, defendia uma solução técnica na substituição do Delegado Vicente Chelotti. Tanto isso é verdade que colocara no lugar o Delegado Wantuir Jacini, considerado um profissional competente e que não se envolvera nas disputas internas da instituição.

Qual não foi nossa surpresa ao vermos que o que deveria ser uma decisão partidária rotineira transformou-se num vendaval político. A direção nacional do PMDB, desde o início, solidarizou-se com

nosso companheiro, que vem desenvolvendo um trabalho digno de elogios em defesa do fortalecimento da cidadania no Ministério da Justiça. Cioso de suas responsabilidades, repito, ele defendia uma solução técnica na escolha do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal. Como se trata de órgão importante para a segurança interna do País, o Ministro sempre repeliu qualquer ingerência de natureza política na Polícia Federal.

Não é a primeira vez que o PMDB é alvo de injustiças. Nos primeiros dias de abril deste ano, o Ministro das Comunicações cobrava lealdade do nosso partido, advertindo que: "Os aliados do Governo precisam ser firmes e estar dispostos a correr riscos". No dia 7 de abril próximo passado, o Jornal de Brasília assim relatava o encontro da imprensa com o referido Ministro:

O Ministro das Comunicações não desmentiu a informação de que, na quarta-feira passada (31 de março deste ano), num café da manhã no Palácio da Alvorada, juntamente com o Presidente Nacional do PFL, sugeriu ao Presidente da República o rompimento com o PMDB e a demissão dos Ministros dos Transportes, Eliseu Padilha; da Justiça, Renan Calheiros; e das Políticas Regionais, Ovídeo de Angelis.

Tal notícia não foi desmentida por nenhum dos seus protagonistas, razão pela qual todos a encaram como veraz. O Presidente Fernando Henrique Cardoso repeliu a sugestão que lhe foi apresentada pelo referido ministro e por um dos presidentes dos partidos que compõem a base de apoio governista. O Presidente tem consciência do relevante papel que o PMDB desempenhou e desempenha na base de sustentação política do Governo.

O que se constata neste episódio, Sr. Presidente, é a notória prevenção de certos segmentos partidários contra o Partido e alguns dos seus representantes no Governo. Por que cobrar lealdade de um partido que teve papel decisivo e incisivo na aprovação de uma densa relação de matérias importantes, apesar do ônus político, desde a quebra dos monopólios do petróleo e das telecomunicações até as reformas estruturais propriamente ditas, ainda não concluídas? Não me parecem justas essas dúvidas e incertezas.

90 Antes de assumir a Presidência Nacional do PMDB, o Senador Jader Barbalho, num trabalho conjunto com o Presidente da Câmara, Deputado Michel Temer, o Senador Iris Rezende, os Ministros

Renan Calheiros e Eliseu Padilha e outras eminentes lideranças, travou verdadeira batalha interna para que o nosso Partido mantivesse o apoio à campanha do Presidente Fernando Henrique Cardoso pela reeleição, renunciando, assim, à candidatura própria.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Casildo Maldaner, desculpe interromper V. Ex^a, mas é para prorrogar a Hora do Expediente pelo tempo necessário para que V. Ex^a conclua seu pronunciamento.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Obrigado, Sr. Presidente.

O PMDB nunca faltou ao Governo. Nossa apoio foi decisivo para aprovar matérias de indiscutível importância para o País. O que não podemos é dar apoio incondicional. Como já salientou, algumas vezes, o Presidente Nacional do PMDB, Senador Jader Barbalho:

Nosso Partido apóia o Governo, mas se reserva o direito de criticar aquilo que considera errado do ponto de vista do interesse nacional.

O Sr. Artur da Távola (PSDB – RJ) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Pois não, com muita honra ouço V. Ex^a.

O Sr. Artur da Távola (PSDB – RJ) – Prezado Senador Casildo Maldaner, estou ouvindo, como se costuma dizer nesta Casa, com toda a atenção – mas no meu caso não é uma frase, é atenção mesmo –, o discurso de V. Ex^a. E quero fazer uma reflexão conjunta, que talvez seja até uma autocritica conjunta. É evidente que não se pode negar a ajuda do PMDB ao processo governativo. Aliás, com todos os Senadores na frente fica difícil nos comunicarmos pelo olhar, que também é uma forma de comunicação. É evidente. Quero fazer uma reflexão com V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo. Fazendo soar a campainha.) – Sr^ss e Srs. Senadores, nós temos um orador na tribuna.

O Sr. Artur da Távola (PSDB – RJ) – Talvez seja interessante nós todos da aliança de apoio ao Governo fazermos uma autocritica e nos aproximarmos um pouco mais. Isso não é exclusivo do Partido de V. Ex^a, do meu ou do PFL. O que é uma aliança política? Senador, eu vou trocar de lugar porque, infelizmente, não estou podendo me comunicar com V. Ex^a. Agora, sim. Olho no olho é melhor, não é, Excelência?

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) –
É melhor, é verdade!

O Sr. Artur da Távola (PSDB – RJ) – Como se faz em Santa Catarina e no Rio de Janeiro. Aliás, por falar em Santa Catarina, a Casa agradece as maçãs maravilhosas daquele Estado, que V. Ex^a fez trazer a todos nós, para alegria e economia do colesterol de todos.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) –
Muito obrigado, é de coração.

O Sr. Artur da Távola (PSDB – RJ) – Mas, Senador, eu quero fazer de público essa observação, porque acho que é uma autocrítica que a aliança que dá sustentação ao Governo deveria fazer. Uma aliança não é uma ligação entre iguais, porque se fosse não seria uma aliança. A natureza da aliança é ser um amálgama político capaz de eleger os pontos que há de comum entre os que se aliam, que concordam com o rumo de um Governo e que têm divergências. A aliança é um instrumento complexo de ação política, que o parlamentarismo caracteriza, aliás, muito melhor do que o presidencialismo, que faz parte de um conjunto de medidas de inclusão de concordâncias, e com essas concordâncias opera a ação política. Nós não temos feito assim, infelizmente. No primeiro Governo, possivelmente. Hoje em dia, vejo que apesar de a aliança se manter no que tange a votações e a matérias essenciais ao Governo, disso não há dúvida, a verdade, Senador, é que, hoje, até porque se avizinha um novo panorama eleitoral com eleições próprias, a aliança não tem se integrado, a meu juízo, como devera. E isto não é crítica ao PMDB, é autocrítica. Ou seja, nós, do partido da aliança – o PFL, o PMDB e o PSDB –, não temos agido em comum. Não temos nos reunido. Há ações que são isoladas e tomadas de modo absolutamente independente de um entrosamento com o Presidente. Há ações isoladas de eminentes líderes de repercussão nacional que são tomadas **sponte sua**, ou seja, por deliberação própria, o que tem trazido dificuldades à aliança. É preciso sermos sempre conscientes do que fazemos e do que somos e termos a capacidade crítica de olhar primeiro para nós mesmos e, depois, para os outros. Uma das nossas grandes discordâncias da Oposição, nesta Casa, é que ela olha primeiro para si e depois para o Brasil; primeiro, para os seus interesses imediatos, eleitorais, ou de criar antagonismos, do que para os problemas nacionais efetivamente. Já que o discurso de V. Ex^a está apontando dados e fatos – V. Ex^a é um homem concreto –, ao lado desses dados, vamos pensar juntos. Não estamos nos desempenhando, de modo harmônico, na organização interna dessa aliança, e isso tem trazido, evidentemente, fissuras no nosso comportamento. Estamos com exemplos às carradas. Não vou citar, e tampouco nomes, para não dar um caráter polêmico a esta minha fala, pois

não é a finalidade dela. Quero apenas dizer-lhe que acredito que todos nós devamos fazer uma reflexão sobre como estamos a conduzir essa aliança. Parece-me que, no momento, ela está sendo uma aliança formal, que funciona em algumas votações, mas que, a rigor, não representa o entrosamento e o amálgama necessários a uma aliança majoritária, para funcionar em uníssono, do ponto de vista político, com o Governo e nesta Casa. Obrigado a V. Ex^a pela atenção e pelas maçãs também.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) –
Acredito, Senador Artur da Távola, que as ponderações de V. Ex^a merecem reflexões, sem dúvida alguma. Quero dizer que estou trazendo este tema **sponte propria**. Aliás, eu nem deveria pedir autorização ao Presidente nacional do meu Partido nem ao meu Líder. Sinto-me na obrigação de refletir um pouco sobre isso. Embora seja membro da Executiva Nacional e Presidente do meu Partido em Santa Catarina, essas são questões que estamos vivendo, e, ao exteriorizá-las, constatamos que vêm de um mundo repleto de análises de companheiros, de pessoas.

Senador Artur da Távola, quando da decisão de termos candidato próprio ou não, houve uma verdadeira batalha interna no nosso Partido em âmbito nacional. E a decisão de apoiar a reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso, não há a menor dúvida, causou movimentos diversos internos até chegarmos ao ponto de o Partido, em nível nacional, não lançar candidato próprio e apoiar a reeleição do Presidente. Com uma história de 30 anos de caminhada do nosso PMDB, não foi fácil explicar às bases que não teríamos candidato, que o melhor para o Brasil era não ter candidato próprio e apoiar o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Não foi fácil para nenhum de nós, Líderes, nas bases, convencermos e entendermos a comunidade interna do PMDB em âmbito nacional. Não foi fácil, no meu Estado, convencer a seção de Santa Catarina de que este era o melhor caminho.

Recebemos, a todo instante, chamamentos e críticas. Por isso trago estas ponderações, Sr. Presidente, no melhor dos intutitos, o de colaborar.

O Senador Jader Barbalho tem imprimido ao nosso Partido uma orientação firme e competente. Essa gestão atenta tem gerado resultados positivos, como se pôde constatar na leitura de recente pesquisa realizada pelo Ibope, cujos resultados apontam o PMDB como o Partido mais influente do País e o de maior credibilidade.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, também nos cabe fazer algumas considerações a respeito do trabalho desenvolvido pelo Senador Renan Calheiros no Ministério da Justiça. Qualquer pessoa medianamente informada tem acompanhado a atuação do Ministro em defesa dos interesses da sociedade. Assim, o Ministério da Justiça está empenhado em

completar o processo de demarcação das terras indígenas, apesar da notória escassez de recursos, cuja postergação só contribuiu para um noticiário que compromete a imagem do Brasil lá fora.

Em pouco mais de um ano à frente do Ministério da Justiça, o Senador Renan Calheiros foi responsável por algumas realizações marcantes. Se não, vejamos: empenhou-se, pessoalmente, em apressar a regulamentação do novo Código de Trânsito, cuja vigência reduziu os alarmantes índices de acidentes nas estradas e em nossas grandes cidades; teve importante papel na decisão do Governo de propor ao Congresso lei proibindo a comercialização de armas no Brasil, condição indispensável para um desarmamento geral, item de indiscutível importância na luta contra a violência (embora eu considerar discutível essa matéria); promoveu reestruturação na Polícia Rodoviária Federal, com o objetivo de prepará-la para melhor fiscalizar o cumprimento das disposições do Novo Código Nacional de Trânsito na extensa malha rodoviária administrada pelo Governo Federal. Nesse sentido, vencendo as dificuldades próprias da conjuntura, o Ministro conseguiu adquirir cinco helicópteros para tornar mais eficiente o policiamento nas estradas movimentadas deste País.

Foi também, Sr. Presidente, graças aos seus esforços que os assaltos criminosos a navios ancorados em grandes portos brasileiros começaram a declinar. Isso porque S. Ex^a conseguiu alguns equipamentos, inclusive lanchas adquiridas da Marinha, para colocar a Polícia Federal no patrulhamento dos portos de Santos e do Rio de Janeiro, reprimindo uma ação criminosa que já resultou em consideráveis danos ao patrimônio e em perdas de vidas.

O Ministério da Justiça, na gestão do nosso eminente correligionário, tem dedicado atenção especial às providências recomendadas para reduzir os índices de criminalidade no País. Agora mesmo, ele recebeu de uma comissão de juristas, presidida pelo Ministro Vicente Cernichiaro, o anteprojeto de modernização do Código Penal, que estará chegando ao Congresso Nacional em breve e que promete se transformar em precioso instrumento na luta contra a criminalidade.

Recentemente, ele "declarou guerra" aos agitadores que vinham atuando nos corredores do Poder, minguando os já parcos salários dos servidores públicos. Como se vê, ele tem fortalecido o seu Ministério em defesa dos interesses dos consumidores, mobilizando a sociedade para tornar mais eficaz a legislação que a protege. Na mesma linha de ação está o seu empenho em fazer com que seja cumprida a lei que reprime a formação de cartéis e monopólios, insurgindo-se, de forma enérgica, contra quaisquer atos destinados a eliminar a concorrência.

Nosso Partido esteve e está preocupado com o futuro do Brasil, sem ignorar suas responsabilidades

no presente. Ninguém tem autoridade para colocar em dúvida a nossa lealdade ao Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Assim como não haverá quem possa negar os assinalados serviços que temos prestado à estabilidade política e econômica e aos interesses do Governo e do Brasil, acima de tudo.

Digo isso com relação ao meu Estado. Todas as vezes, principalmente nos fins de semana, que percorro o interior do Estado, esses debates vêm à tona. É a nossa pregação, Sr. Presidente. Digo isso com a maior sinceridade.

As Lideranças do PMDB estavam certas quando solicitaram a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar irregularidades no sistema financeiro. O trabalho de investigação que essa CPI realizou até o momento, inclusive na apuração da generosa ajuda que o Banco Central deu aos Bancos Marka e FonteCindam, já justificaram a sua criação. Isso revela a preocupação do Partido com os interesses superiores da Nação.

Sem sombra de dúvida, nossa lealdade não tem faltado a este Governo. Não se pode ignorar que o PMDB teve papel importante em obstruir duas tentativas de abertura de processos de **impeachment** contra o Presidente da República, em razão do escândalo das fitas sobre a privatização da Telebrás, ambas de iniciativa oposicionista, como lembrou, recentemente, o Presidente da Câmara dos Deputados, o Deputado Michel Temer, nosso eminente correligionário, que vem conduzindo, de forma democrática, a reforma do Poder Judiciário, que se encontra naquela Casa. O PMDB tem sido um aliado firme do Governo nos momentos mais importantes.

Até pode faltar o diálogo. Concordo com o Senador Artur da Távola: muitas vezes falta o diálogo. Mas ir ao Presidente fazer com que as coisas aconteçam não é fácil.

O PMDB tem sido um aliado firme do Governo nos momentos mais importantes. Por isso, não reconhecemos autoridade em nenhum dos parceiros da aliança governista para fazer reparos ao nosso comportamento.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – Senador Casildo Maldaner, V. Ex^a me permite um aparte antes que a Presidência dê por encerrado, com base no Regimento, o discurso de V. Ex^a?

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Eu confio na compreensão do Presidente, ainda mais sendo V. Ex^a a me apartear.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sem dúvida nenhuma, a Mesa contribuirá para que a Casa não deixe de ouvir o aparte do Senador Jader Barbalho, fazendo um apelo a S. Ex^a e a V. Ex^a para que, em seguida, encerre seu pronunciamento, porque toda a prorrogação da Hora do Expediente já foi consumida pelo discurso de V. Ex^a.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – Senador Casildo Maldaner, inicialmente, desejo agradecer as referências bondosas que V. Ex^a acaba de fazer ao meu desempenho à frente da Presidência do PMQB, que, seguramente, se deve à colaboração de companheiros como V. Ex^a, que muito têm me ajudado na condução do Partido, e à solidariedade que não tem me faltado nem dos companheiros do Senado, nem dos da Câmara dos Deputados, nem dos nossos Governadores, enfim, dos companheiros espalhados por todo o Brasil. Eu gostaria de cumprimentar V. Ex^a pela manifestação que faz neste momento, manifestação essa de solidariedade ao companheiro Renan Calheiros. S. Ex^a a merece, acima de tudo pelo seu desempenho à frente do Ministério da Justiça. Apesar dos parcisos recursos, S. Ex^a conseguiu se transformar num Ministro da cidadania, preocupado, fundamentalmente, com o direito das pessoas mais humildes deste País. Por outro lado, eu gostaria de registrar também a minha concordância com a análise que V. Ex^a faz da contribuição que o PMDB tem dado, de forma concreta, ao Governo Fernando Henrique. Num relacionamento, não valem simplesmente as palavras, mas os gestos concretos. E, de forma concreta, o PMDB tem colaborado. Colaborou em todas as reformas propostas e tem colaborado, na ação política, com o Governo. Evidentemente, eu concordo: uma aliança política não pode, absolutamente, desfigurar os diversos partidos políticos que a compõem. De forma nenhuma. O fundamental é a essência da solidariedade ao Governo naquilo que nós consideramos crucial para a sociedade. Eu tenho dito que só há uma incondicionalidade no PMDB: com a sociedade brasileira. Nas nossas relações com o Governo, há que se contabilizar que, de forma significativa, o PMDB tem colaborado, como tem colaborado o PFL, como tem colaborado o PSDB, com o Governo Fernando Henrique. Creio que, portanto, quem tiver a oportunidade de fazer uma análise cuidadosa, uma análise que não seja evitada de passionalidade, haverá de verificar que, no essencial, os Partidos que fazem parte da base do Governo têm dado elevada e consistente colaboração ao Governo Fernando Henrique. Desejo cumprimentar, portanto, o companheiro pela análise que faz e agradecer, mais uma vez, as referências bondosas feitas por V. Ex^a, no seu pronunciamento, a minha pessoa.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Acolho e apóio as ponderações feitas pelo meu Presidente e Líder, Senador Jader Barbalho. E, após estas considerações, finalizarei, Sr. Presidente.

Estou procurando exteriorizar aquilo que pensa a nossa Executiva, o nosso Presidente e o nosso Partido: embora apoiando as ações do Governo, não renunciamos à nossa identidade, fruto da gloriosa tradição de lutas de nosso Partido. O povo tem cons-

ciência do momento político por que passa a Nação, como a recente pesquisa do Ibope demonstrou.

É nessa direção que o PMDB deve continuar a trilhar o seu caminho. E, como sempre diz o nosso Presidente, estamos ao lado do Governo, apoiamos suas ações, mas, acima de tudo, está o Brasil, o nosso dever para com a Nação brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 336, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 101, de 1998, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até ~~dezesseis~~ milhão e quinhentos mil marcos alemães, junto ao Kreditanstalt Für Wiederaufbau – KFW, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Básico do Piauí.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1999. – **Jader Barbalho** – **Hugo Napoleão** – **Sérgio Machado**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

A Mesa deseja informar aos Srs. Senadores inscritos para uma comunicação inadiável que a sua inscrição foi feita para a prorrogação da Hora do Expediente, mas o tempo destinado a essa prorrogação foi esgotado com o último discurso. De forma que, caso interesse aos Srs. Senadores, assegurá-los-emos a palavra após a Ordem do Dia, o que será feito excepcionalmente em atenção a ambos.

Sobre a mesa, Projeto de Decreto Legislativo que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 129, DE 1999

Escolhe o Senhor Guilherme Gracindo Soares Palmeira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É escolhido o Senhor Guilherme Gracindo Soares Palmeira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, e do art. 105, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal, nos artigos 73, § 2º, inciso II, e 49, inciso XIII, dispõe que dois terços dos Ministros-Membros do Tribunal de Contas da União serão escolhidos pelo Congresso Nacional.

Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União (TCU), ao disciplinar a matéria, definiu ser da competência do Congresso Nacional a escolha da segunda, terceira, quinta, sexta e oitava vagas da composição daquela Corte.

O Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de junho de 1999, publica o ato de aposentadoria do Ministro Homero dos Santos, abrindo-se, assim, a oitava vaga na composição do TCU desde a promulgação da referida Lei nº 8.443, de 1992.

De acordo com a disciplina estabelecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 1993, que "Regulamenta a escolha de Ministros do Tribunal de Contas da União pelo Congresso Nacional", alterado pelo Decreto Legislativo nº 18, de 1994, compete à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal a iniciativa para a escolha do Ministro que irá preencher essa oitava vaga, após a indicação pelas lideranças da Casa.

Utilizando-se, pois, dessa prerrogativa, e dentro do prazo de cinco dias de que trata o art. 2º, § 1º, do mencionado Decreto Legislativo nº 6, de 1993, as lideranças do Senado Federal apresentam este Projeto de Decreto Legislativo, a ser submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, indicando o Senhor Guilherme Gracindo Soares Palmeira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União na vaga decorrente da aposentadoria do nobre Ministro Homero dos Santos.

O **Curriculum Vitae** do indicado, que instrui esta proposição, demonstra que sua formação acadêmica e experiência profissional atendem, de sobrjo, às exigências constitucionais para o exercício desse elevado cargo.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1999. – **Hugo Napoleão – Jader Barbalho – Arlindo Porto – Leomar Quintanilha – Sérgio Machado.**

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

*Art. 73. O Tribunal de Contas da União, integrado por nove Ministros, tem sede no Distrito Federal,

quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o território nacional, exercendo, no que couber, as atribuições previstas no art. 96.

.....
§ 2º os Ministros do Tribunal de Contas da União serão escolhidos:

.....
II – dois terços pelo Congresso Nacional.

LEI N° 8.443 DE 16 DE JULHO DE 1992

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências

O Presidente da República.

Faço saber que o congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
Art. 105. O processo de escolha de ministro do Tribunal de Contas da União, em caso de vaga ocorrida ou que venha a ocorrer após a promulgação da Constituição de 1988, obedecerá ao seguinte critério:

.....
II – na segunda, terceira, quinta, sexta, oitava e nona vagas, a escolha será da competência do Congresso Nacional;

DECRETO LEGISLATIVO N° 6, DE 22 DE ABRIL DE 1993

Regulamenta a escolha de Ministros do Tribunal de Contas da União pelo con- gresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

.....
O congresso Nacional, decreta:

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

.....
O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A indicação dos Srs. Líderes, na forma de projeto de decreto legislativo, vai à Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do Decreto Legislativo nº 6, de 1993.

.....
Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

.....
É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 428, DE 1999

Dispõe sobre as sociedades cooperativas.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I DO SISTEMA COOPERATIVISTA NACIONAL E APOIO ESTATAL

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o Sistema Cooperativista Nacional, que compreende as cooperativas e seus órgãos de representação.

Parágrafo único. Nas atividades das cooperativas integrantes do Sistema Financeiro Nacional, observar-se-á, também, a legislação específica.

Art. 2º A ação do Estado será exercida em relação ao Sistema Cooperativista, através de estímulos creditícios, financeiros, fiscais e de apoio técnico.

CAPÍTULO II DA NATUREZA E CARACTERÍSTICAS DA COOPERATIVA

Art. 3º A cooperativa é sociedade civil de pessoas físicas, de forma jurídica própria, não sujeita à falência, constituída para a prestação de serviços aos sócios através do exercício de uma ou mais atividades econômicas, sem objetivo de lucro e com as seguintes características:

I – adesão voluntária;

II – número variável e ilimitado de sócios, salvo impossibilidade técnica de prestação de serviços, obedecidos os requisitos previstos nesta lei;

III – variabilidade do capital social, dividido em quotas-partes;

IV – limitação mínima e máxima do número de quotas-partes por sócio, excetuada, quanto à limitação máxima, a possibilidade estatutária de subscrição por critérios de proporcionalidade;

V – inaccessibilidade das quotas-partes a não-sócios;

VI – impenhorabilidade das quotas-partes dos sócios;

VII – administração democrática, com singularidade de votos, facultado à cooperativa central, federação ou confederação de cooperativas optar pelo critério de proporcionalidade;

VIII – retorno das sobras líquidas do exercício proporcional às operações realizadas pelos sócios, facultado à assembléia geral dar-lhes outras destinações (art. 63, parágrafo único);

IX – indivisibilidade da Reserva Legal e do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES;

X – indiscernibilidade política, racial, social, religiosa e de sexo;

XI – responsabilidade do sócio limitada ao valor do capital por ele subscrito;

XII – promoção da educação e integração cooperativistas;

XIII – igualdade de direitos entre os sócios.

Parágrafo único. A palavra "cooperativa" é de uso obrigatório e exclusivo na denominação das sociedades constituídas sob o regime estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO III DO OBJETO E CLASSIFICAÇÃO DAS COOPERATIVAS

Art. 4º As cooperativas poderão agir em todos os ramos da atividade humana, sendo-lhes facultado adotar por objeto, isolada ou cumulativamente, quaisquer gêneros de trabalhos, serviços ou operações.

Parágrafo único. A Cooperativa de Produção Coletiva tem por objeto a produção, de forma coletiva, de bens e serviços, apresentando as seguintes características:

I – propriedade coletiva dos meios de produção;

II – organização cooperativada do trabalho e da produção;

III – participação dos sócios nas sobras, proporcionalmente ao seu aporte de trabalho quantitativo e qualitativo;

IV – promoção social e educacional dos associados e seus filhos, conforme dispuser o Estatuto Social.

Art. 5º As sociedades cooperativas são consideradas:

I – cooperativas de primeiro grau ou singulares, as constituídas por, no mínimo, 7 (sete) pessoas físicas, facultada ao Estatuto Social a admissão de sociedades sem fins lucrativos e de pessoas jurídicas que pratiquem as mesmas atividades econômicas ou correlatas das pessoas físicas associadas, observado o disposto no § 4º do art. 19;

II – cooperativas de segundo grau - centrais ou federações, as constituídas de 3 (três) ou mais cooperativas singulares, com os mesmos ou diferentes objetos, facultada a admissão de pessoas físicas que não possam ser atendidas pelas cooperativas singulares;

III – cooperativas de terceiro grau ou confederações, as constituídas de 3 (três) ou mais centrais ou federações, com os mesmos ou diferentes objetos.

IV – cooperativas de quarto ou maior grau, as constituídas pela união de três ou mais confederações.

Parágrafo único. As cooperativas referidas neste artigo poderão filiar-se mutuamente.

CAPÍTULO IV DA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COOPERATIVA SEÇÃO I DO ATO CONSTITUTIVO

Art. 6º A sociedade cooperativa se constitui por deliberação da assembléia geral dos fundadores, constante da respectiva ata ou de escritura pública.

Art. 7º O ato constitutivo conterá:

I – a denominação e sede;

II – o objeto social;

III – o nome, idade, estado civil, número e tipo do documento de identificação, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, nacionalidade, profissão e domicílio dos sócios fundadores, o número e valor das quotas-partes de cada um;

IV – a aprovação do Estatuto Social;

V – os nomes dos eleitos para os órgãos de administração e fiscalização.

Parágrafo único. O ato constitutivo e o Estatuto Social, quando não transscrito naquele, serão assinados pelos fundadores.

SEÇÃO II DO ESTATUTO SOCIAL

Art. 8º O Estatuto Social da sociedade cooperativa, respeitado o disposto nesta lei, estabelecerá:

I – a denominação, sede, área de admissão de sócios, prazo de duração, objeto social e fixação do exercício social;

II – os direitos, deveres e responsabilidades, requisitos para admissão, permanência, suspensão e perda da qualidade de sócio;

III – o capital mínimo da cooperativa, o valor unitário da quota-participação, o mínimo e o máximo de subscrição e o modo de integralização e de devolução do capital nos casos de perda da qualidade de sócio;

IV – a forma do rateio entre os sócios das despesas, perdas e prejuízos;

V – a permissão ou proibição de pagamento de juros sobre o capital integralizado, observado o disposto no art. 16;

VI – o retorno das sobras líquidas do exercício, respeitado o disposto no art. 3º, inciso VIII;

VII – a estrutura de administração e fiscalização, mediante a criação dos respectivos órgãos, com sua composição, forma de preenchimento dos cargos, duração da gestão, competências e deveres próprios;

VIII – o modo de sua reforma;

IX – o processo de oneração ou alienação de bens imóveis;

X – a representação ativa e passiva da sociedade;

XI – os casos de dissolução voluntária da sociedade;

XII – as formalidades de convocação e o *quorum* de instalação e deliberação das Assembléias Gerais, sendo que, nas cooperativas singulares, será ele baseado no número de sócios;

XIII – quando for o caso, o órgão de representação ao qual se filiará na forma do art. 100.

SEÇÃO III DAS FORMALIDADES COMPLEMENTARES À CONSTITUIÇÃO

Art. 9º A cooperativa, em 30 (trinta) dias contados da data de sua constituição, remeterá o ato constitutivo e o Estatuto Social, em 4 (quatro) vias,

à Junta Comercial, para fins de arquivamento e respectiva publicidade, a partir da qual a cooperativa adquire personalidade jurídica.

Parágrafo único. A reforma do Estatuto Social e a fusão e o desmembramento de cooperativas obedecerão, no que couber, ao disposto no *caput* deste artigo, operando efeitos apenas a partir da publicidade dos respectivos arquivamentos.

Art. 10. O descumprimento das determinações contidas no artigo anterior implicará a responsabilidade principal, solidária e ilimitada, dos fundadores, perante terceiros, pelos atos praticados pela cooperativa irregular, além de outras penalizações previstas em lei.

Parágrafo único. A responsabilidade de que trata o *caput* deste artigo somente poderá ser elidida na hipótese de a cooperativa, após sua regularização e resguardados os interesses de terceiros, ratificar expressamente os atos anteriores.

SEÇÃO IV DAS COOPERATIVAS ESCOLARES

Art. 11. O ato constitutivo e o Estatuto Social da cooperativa escolar serão arquivados apenas na secretaria do estabelecimento de ensino.

Parágrafo único. Quando a cooperativa escolar for constituída de alunos de mais de um estabelecimento de ensino, o ato constitutivo e o Estatuto Social serão arquivados na secretaria de cada um deles.

CAPÍTULO V DOS LIVROS

Art. 12. A cooperativa deverá possuir os seguintes livros:

I – de matrícula;

II – de presença dos sócios às assembléias gerais;

III – de atas das assembléias gerais;

IV – de atas dos órgãos de administração;

V – de atas do conselho fiscal;

VI – outros, de exigência prevista em lei e no Estatuto Social.

§ 1º É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas e, observadas as normas legais pertinentes, de processos mecanográficos ou eletrônicos.

§ 2º No livro ou fichas de matrícula, os sócios serão inscritos por ordem cronológica de admissão, deles constando:

a) o nome, idade, estado civil, número e tipo de documento de identificação, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, nacionalidade, profissão e domicílio;

b) a data de admissão e, quando for o caso, data da suspensão e da perda da qualidade de sócio.

CAPÍTULO VI DO CAPITAL SOCIAL

Art. 13. O capital social, expresso no padrão monetário nacional, será dividido em quotas-partes, corrigível monetariamente.

§ 1º A correção monetária de que trata o *caput* deste artigo será efetuada pelos critérios estabelecidos em lei para a correção monetária do balanço das pessoas jurídicas e o resultado dessa correção será registrado em reserva de correção monetária do capital.

§ 2º Quando omissa o Estatuto Social, a destinação da reserva de correção monetária do capital será deliberada pela assembléia geral.

§ 3º É facultado o uso da reserva de correção monetária do capital para a cobertura das perdas (prejuízos), salvo no caso da existência de saldo na Reserva Legal ou no caso do rateio das perdas (prejuízos) entre os sócios.

Art. 14. O Estatuto Social poderá prever subscrição automática de quotas-partes por deliberação da assembléia geral, caso em que a integralização se fará espontaneamente ou mediante retenção percentual sobre o valor do movimento econômico dos sócios.

§ 1º Nas cooperativas em que a subscrição do capital for diretamente proporcional ao movimento econômico de cada sócio, o Estatuto Social deverá prever sua revisão.

§ 2º Os produtores rurais que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiras e filhos maiores de 18 (dezoito) anos de idade ou a eles equiparados, desde que integrem a unidade familiar, também na condição de produtores rurais, terão livre ingresso na cooperativa, mediante matrículas individuais, rateando-se entre estes a subscrição e a integralização das quotas-partes no valor correspondente a uma única matrícula.

Art. 15. A integralização de quotas-partes poderá ser realizada com bens, mediante prévia manifestação da assembléia geral quanto à operação e avaliação.

Art. 16. Nos exercícios sociais em que forem apuradas sobras, a cooperativa poderá pagar juros variáveis, até o máximo de 12% (doze por cento) ao ano, que incidirão sobre a parcela integralizada das quotas-partes do capital.

Art. 17. A Assembléia Geral poderá instituir capital rotativo, para fins específicos, inclusive, no caso de cooperativas de crédito, visando a atender necessidades creditícias dos sócios, estabelecendo o modo de formação, aplicação, correção monetária, juros e requisitos para sua retirada nos prazos estabelecidos e nos casos de perda da qualidade de sócio.

CAPÍTULO VII DA RESERVA LEGAL E DOS FUNDOS

Art. 18. A sociedade cooperativa constituirá:

I – Reserva Legal, com o mínimo de 10% (dez por cento) das sobras do exercício, destinada a reparar perdas e prejuízos e a atender ao desenvolvimento de suas atividades;

II – Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, destinado à assistência aos sócios e seus familiares, empregados da cooperativa e seus dependentes, com:

- a) o mínimo de 5% (cinco por cento) das sobras do exercício;
- b) o resultado positivo dos negócios mencionados nos arts. 58 e 59;
- c) os lucros das inversões previstas no art. 59;
- d) dotação orçamentária, quando fixada pela assembléia geral.

§ 1º A Assembléia Geral poderá criar outros fundos ou reservas, inclusive de equalização, prevendo a sua formação, finalidade, aplicação e liquidação.

§ 2º Anualmente, o Conselho de Representantes, previsto no art. 54, apresentará à Assembléia Geral o plano de aplicação dos recursos de que trata o inciso II deste artigo.

CAPÍTULO VIII DOS SÓCIOS

Art. 19. É livre o ingresso em cooperativa, atendidos os requisitos legais e estatutários.

§ 1º As pessoas relativamente incapazes, mas legalmente assistidas, e as absolutamente incapazes, mas por autorização judicial ou seus representantes legais, poderão associar-se a cooperativa.

§ 2º Na cooperativa escolar e na cooperativa-escola, é livre o ingresso de menores, podendo associar-se o próprio estabelecimento e a entidade a que o mesmo esteja vinculado, devendo o estabelecimento de ensino fazer-se representar por professor-orientador, com atribuição de coordenar as atividades pedagógico-operacionais deste e tendo poderes para praticar os atos administrativos da cooperativa, conjuntamente com a administração desta, na forma do Estatuto Social.

§ 3º Nas cooperativas de eletrificação, irrigação e telecomunicações, poderá ingressar pessoa jurídica que se localize na respectiva área de ação.

§ 4º Não poderão ingressar no quadro das cooperativas os agentes de comércio e empresários que operem no mesmo campo econômico da sociedade.

§ 5º O sócio que for eleito administrador de sociedade cooperativa, constituída exclusivamente de empregados ou funcionários de uma ou mais entidades ou empresas, gozará das garantias asseguradas aos dirigentes sindicais pelo art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

Art. 20. A admissão do sócio se efetiva mediante a aprovação de seu pedido de ingresso pelo órgão de administração e se complementa pela subscrição das quotas-partes do capital social e a sua assinatura no livro ou ficha de matrícula.

Parágrafo único. Caberá recurso para a Assembléia Geral da decisão do órgão de administração que indeferir pedido de admissão, desde que por iniciativa subscrita, no mínimo, por 7 (sete) sócios.

Art. 21. Qualquer que seja o tipo de cooperativa, não existe vínculo empregatício entre ela e seus sócios, nem entre estes e os tomadores de serviços daquela.

Parágrafo único. O sócio que, além da relação societária, estabelecer relação empregatícia com a cooperativa, perde o direito de participar da votação das matérias referidas no art. 29, incisos I e XII e de ser votado para os cargos de administração e fiscalização, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixou o emprego, ressalvado o disposto no art. 27.

Art. 22. Dá-se a perda da qualidade de sócio pela:

I – demissão voluntária, que será negada somente se a cooperativa estiver em liquidação;

II – exclusão;

III – eliminação;

§ 1º A exclusão do sócio será efetivada pelo órgão de administração após a verificação de um dos seguintes casos:

I – morte de pessoa física;

II – incapacidade civil não suprida;

III – extinção da pessoa jurídica;

IV – perda de qualquer dos requisitos estatutários para ingresso ou permanência na cooperativa.

§ 2º Da eliminação caberá recurso, com efeito suspensivo, para a assembléia geral, dentro de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação.

Art. 23. A suspensão temporária dos direitos do sócio poderá ocorrer a seu pedido e se suas razões forem reconhecidas pelo órgão da administração da cooperativa.

Parágrafo único. Do indeferimento do pedido caberá recurso à assembléia geral.

Art. 24. A responsabilidade do sócio para com terceiros, por compromisso da sociedade, só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida a da cooperativa (art. 3º, inciso XI e art. 48).

Parágrafo único. No caso de perda da qualidade de sócio, essa responsabilidade perdurará até a aprovação das contas do respectivo exercício.

Art. 25. Sem prejuízo da participação nos resultados operacionais do exercício, o sócio, quando da perda dessa qualidade, ou seus sucessores, terão direito exclusivamente à restituição do valor das quotas-partes integralizadas pelo valor contabilizado, acrescido da correção monetária anteriormente creditada.

Parágrafo único. O Estatuto Social deverá fixar formas e prazos de restituição das quotas-partes, no intuito de garantir a continuidade do empreendimento cooperativo.

Art. 26. É proibido às cooperativas:

I – remunerar o agenciamento de sócio;

II – cobrar prêmio, ágio ou jóia de novos sócios;

III – estabelecer restrições de qualquer espécie ao livre exercício dos direitos sociais, ressalvado o disposto nesta lei.

Art. 27. A participação dos empregados na gestão e nas sobras da cooperativa deverá ser estabelecida estatutariamente.

CAPÍTULO IX DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 28. A Assembléia Geral, convocada e instalada de acordo com esta lei e o Estatuto Social, tem poderes para decidir os negócios relativos aos objetos sociais da cooperativa e suas decisões obrigam a todos os sócios, ainda que discordantes ou ausentes.

Parágrafo único. A Assembléia Geral poderá tomar conhecimento e debater qualquer matéria, mas apenas a que constar especificamente do edital de convocação deverá ser objeto de deliberação.

Art. 29. Compete privativamente à Assembléia Geral:

I – tomar, anualmente, as contas dos administradores, deliberar sobre o balanço geral e a demonstração da conta de sobras e perdas, e pronunciar-se sobre o relatório, o parecer do Conselho Fiscal e o dos auditores independentes, se houver;

II – deliberar a respeito da destinação das sobras apuradas ou da forma da cobertura das perdas e prejuízos, observado o disposto nos arts. 62 a 65;

III – determinar, na falta de previsão estatutária, se o valor da correção monetária do capital social será incorporado, na proporção devida, à conta do capital integralizado dos sócios, ou lançado em reserva apropriada;

IV – eleger os membros dos órgãos de administração, de fiscalização e do conselho de representantes e fixar o valor da compensação pelos serviços prestados à cooperativa, vedada sua vinculação, por qualquer forma, à participação nas sobras do exercício;

V – fixar os valores dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros dos órgãos de administração e do Conselho Fiscal;

VI – decidir sobre a integralização das quotas-partes mediante incorporação de bens previamente avaliados;

VII – julgar recurso contra o ato que recusou o pedido de admissão; o que decretou a perda da qualidade de sócio por eliminação e o que indeferiu pedido de suspensão;

VIII – autorizar a oneração ou alienação de bens imóveis;

IX – decidir sobre o plano de aplicação de recursos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social -FATES;

X – autorizar a tomada de empréstimos que comprometam em mais de 30 % (trinta por cento) o patrimônio da sociedade cooperativa;

XI – deliberar sobre a reforma do Estatuto Social, fusão, incorporação, desmembramento, alteração do objeto social, moratória, operações com não-sócios, participação em sociedades não-cooperativas, dissolução voluntária, liquidação da cooperativa e contas do liquidante;

XII – destituir membros dos órgãos de administração e fiscalização e, se necessário, nomear substitutos provisórios, até a posse dos novos, que se dará imediatamente após a proclamação dos resultados da eleição realizada.

§ 1º Os documentos relativos aos assuntos a serem deliberados pela Assembléia Geral estarão à disposição dos sócios pelo menos 10 (dez) dias antes da data de sua realização.

§ 2º Qualquer sócio poderá pedir, a suas expensas, cópias dos documentos referidos no parágrafo anterior.

Art. 30. Anualmente, nos 3 (três) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, a Assembléia Geral se reunirá para deliberar sobre os assuntos relacionados nos incisos I a III ou, havendo eleição, I a IV do artigo anterior, sem prejuízo de outros que constem do edital de convocação.

Art. 31. A convocação da Assembléia Geral será feita:

I – pelo presidente, após deliberação do órgão de administração, por maioria simples, ressalvados os casos de convocação obrigatória;

II – por 10 (dez por cento) dos sócios ou por 100 (cem) sócios das cooperativas com mais de 1000 (mil) sócios, em pleno gozo de seus direitos, após solicitação não atendida.

III – pelo Conselho Fiscal, após deliberação da maioria simples de seus integrantes, sempre que surgirem motivos graves e urgentes.

Art. 32. A Assembléia Geral será convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, exceto no caso de eleições (art. 42, inciso I), mediante edital afixado na sede e em outros locais previstos no Estatuto Social e publicado em jornal de circulação no município sede da cooperativa ou outros meios de comunicação existentes no local, que permitam a necessária comprovação de sua publicidade.

§ 1º As sociedades cooperativas com menos de 50 (cinquenta) sócios não serão obrigadas à publicação dos editais, desde que garantida a sua divulgação, junto aos sócios.

§ 2º O edital, sob pena de anulabilidade da assembléia, conterá:

I – designação do local, dia e hora da assembléia;

II – o número de sócios existentes na data da convocação;

III – a matéria objeto de deliberação, com menção dos dispositivos a serem alterados, no caso de reforma estatutária.

§ 3º A Assembléia Geral deverá ser instalada no horário fixado no edital, em primeira convocação, com a presença mínima da metade dos sócios ou delegados ou, em segunda e última convocação, uma hora após a primeira, com a presença mínima de 10 % (dez por cento) dos sócios ou de 100 (cem) sócios para aquelas cooperativas com mais de 1000 (mil) sócios.

Art. 33. Nas cooperativas singulares, cada sócio terá direito apenas a 1 (um) voto.

§ 1º Os sócios relativa ou absolutamente incapazes serão assistidos ou representados por seus pais, tutores ou curadores.

§ 2º Não será permitida a representação por meio de mandatário.

Art. 34. O Estatuto Social poderá estabelecer que os sócios sejam representados nas assembléias gerais por delegados, sócios, no gozo de seus direitos sociais e que não exerçam cargos de administração ou de fiscalização.

§ 1º O estatuto determinará o número de delegados, a época e a forma de sua escolha por grupos seccionais de sócios, o tempo de duração da delegação e as matérias que constituem o objeto de suas decisões, excetuando-se as eleições para os órgãos de administração.

§ 2º Os delegados terão direito a voz e voto nas assembléias gerais e os demais sócios presentes terão direito à voz.

Art. 35. Na assembléia geral da cooperativa central, federação ou confederação de cooperativas, salvo disposição diversa de seu estatuto social, a representação será feita pelos presidentes das cooperativas filiadas ou seus substitutos, mediante credenciamento.

Párrafo único. O conjunto de pessoas físicas - sócios individuais de cooperativa central ou federação de cooperativas - terá direito apenas a 1 (um) voto, qualquer que seja o número de sócios.

Art. 36. A Assembléia Geral será dirigida por mesa formada pela administração da cooperativa ou composta por quem a convocou, salvo disposição diversa do Estatuto Social.

Art. 37. As deliberações da Assembléia Geral, omissos o Estatuto Social, serão decididas, no mínimo, por maioria simples dos votos dos sócios presentes, não se computando os nulos e em branco.

Parágrafo único. Nos casos do art. 29, inciso XI, as deliberações serão decididas com a aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos presentes.

Art. 38. É proibido o voto:

I – do sócio que tenha ingressado na cooperativa após a publicação do edital de convocação da assembléia;

II – dos administradores, fiscais e empregados-sócios (art. 21, parágrafo único e art. 27), relativamente às matérias enumeradas no art. 29, incisos I, IV, segunda parte, e XII;

III. – do sócio que tenha interesse individual no resultado da deliberação, devendo este declarar-se impedido, sob pena de responsabilidade a sua omissão.

Art. 39. A ata será lavrada em livro próprio, assinada pelos membros da mesa, por uma comissão designada pela assembléia e facultativamente, por qualquer dos sócios presentes.

Art. 40. A aprovação, sem reservas, do balanço geral e das contas dos órgãos de administração exonera de responsabilidade os administradores e fiscais, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude, simulação ou infração da lei ou do Estatuto Social.

Art. 41. Qualquer sócio poderá propor judicialmente a anulação de deliberação da Assembléia Geral contrária à lei ou ao Estatuto Social ou viciada por erro, dolo, fraude ou simulação, desde que o faça em 4 (quatro) anos da data da deliberação, sob pena de decair do direito.

Art. 42. O Estatuto Social definirá o processo de eleição dos órgãos de administração e de fiscalização, observados os seguintes requisitos:

I – convocação da Assembléia Geral através de edital com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com este fim exclusivo;

II – comissão eleitoral para dirigir e controlar o pleito;

III – registro prévio e divulgação de candidaturas ou de chapas;

IV – desvinculação de candidaturas para os órgãos de administração e fiscalização;

V – distribuição de urnas na sede e em locais de fácil acesso aos sócios;

VI – proibição do exercício de voto por correspondência;

VII – voto secreto e universal.

§ 1º Na apuração dos votos válidos, desconsideram-se os nulos e os em branco.

§ 2º Havendo chapa única, esta terá que alcançar 50 % (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos e, no caso da existência de mais de uma chapa, estas terão participação proporcional nos órgãos de administração e fiscalização, respeitado o coeficiente eleitoral, desde que atinjam 10 % (dez por cento) dos votos válidos.

CAPÍTULO X DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 43. A administração da cooperativa competirá a um ou mais órgãos definidos no Estatuto Social, respeitado o seguinte:

I – somente sócios, pessoas físicas, poderão ser eleitos;

II – prazo de gestão não superior a 4 (quatro) anos;

III – posse imediata de seus membros, condicionada à apresentação das respectivas declarações de bens.

§ 1º São inelegíveis:

I – o sócio que estabelecer relação empregatícia com a cooperativa (arts. 21, parágrafo único e art. 27);

II – o agente de comércio que opere em um dos campos econômicos ou exerça uma das atividades da sociedade e seu respectivo cônjuge;

III – as pessoas impedidas por lei, os condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

§ 2º O cônjuge, ascendentes, descendentes e colaterais até o 3º (terceiro) grau, por consangüinidade ou afinidade, não podem compor os órgãos da administração.

Art. 44. No caso de vacância de todos os cargos, o Conselho Fiscal assumirá a administração da cooperativa até a posse dos novos administradores, que se dará imediatamente após a proclamação dos resultados da eleição por ele convocada e realizada em 30 (trinta) dias contados da data de vacância, para completar o mandato em vigor.

Parágrafo único. Na falta de convocação da Assembléia Geral pelo Conselho Fiscal, o direito de convocação caberá a qualquer grupo composto por, no mínimo, 7 (sete) sócios.

Art. 45. Ao administrador é especialmente vedado:

I – praticar ato de liberalidade à custa da cooperativa;

II – sem autorização da Assembléia Geral, tomar por empréstimo recursos ou bens da sociedade, ou usar, em proveito próprio ou de terceiros, os seus bens, serviços ou crédito, salvo em decorrência de atos cooperativos praticados entre ele e a cooperativa e de suas funções diretivas;

III – receber de sócios ou de terceiros qualquer benefício, direta ou indiretamente, em função do exercício do cargo;

IV – participar ou influir em deliberação sobre assuntos em que tenha interesse pessoal, cumprindo-lhe declarar os motivos de seu impedimento;

V – operar em qualquer dos campos econômicos de atuação da cooperativa ou exercer atividades por ela desempenhadas;

VI – fornecer, sob qualquer pretexto, ainda que mediante tomada de preços ou concorrência, bens ou serviços à sociedade, exceto aqueles referentes aos atos cooperativos praticados entre ele e a cooperativa.

Parágrafo único. A proibição a que se refere o inciso VI, salvo deliberação da Assembléia Geral, estende-se aos cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até o 3º (terceiro) grau civil, por consangüinidade ou afinidade, dos membros do órgão de administração.

Art. 46. A cooperativa, mediante deliberação da Assembléia Geral, promoverá a ação de responsabilidade civil contra o administrador que tenha causado prejuízo ao seu patrimônio.

§ 1º Qualquer sócio poderá promover a ação se ela não for proposta no prazo de 3 (três) meses após a sua apresentação à Assembléia Geral.

§ 2º Os resultados da ação proposta por sócio deferem-se à cooperativa, mas esta deverá indenizá-lo de todas as despesas judiciais.

Art. 47. O administrador não é pessoalmente responsável pelas obrigações que contrair em nome da cooperativa e em virtude de ato regular de gestão, respondendo, porém, pelos prejuízos que causar quando proceder:

I – com violação da lei ou do Estatuto Social;

II – dentro de suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo;

§ 1º O administrador não é responsável pelos atos ilícitos de outros administradores, salvo se com eles for conivente ou se, deles tendo conhecimento, deixar de agir para impedir sua prática. Exime-se da responsabilidade o administrador dissidente que faça consignar sua divergência.

em ata de reunião do órgão de administração, e dela dê ciência imediata e por escrito ao órgão de administração, ao Conselho Fiscal ou à Assembléia Geral.

§ 2º A cooperativa responderá pelos atos a que se refere o inciso II deste artigo se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

Art. 48. Os componentes dos órgãos de administração, bem como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeitos de responsabilidade criminal.

Art. 49. A cooperativa deverá valer-se dos serviços de auditoria e consultoria, sendo tal providência opcional às sociedades cooperativas fiscalizadas por órgão oficial.

Parágrafo único. A cooperativa dará preferência aos profissionais credenciados pelos órgãos de representação do sistema cooperativista para execução dos serviços enumerados no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO XI DO CONSELHO FISCAL

Art. 50. A administração da cooperativa será fiscalizada por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) ou mais membros efetivos e igual número de suplentes, todos sócios, pessoas físicas, cujo mandato será, no máximo, de 3 (três) anos, com renovação obrigatória de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 51. Para o desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal deverá, além de outras ações que julgar necessárias:

I – examinar os livros e documentos da cooperativa;

II – denunciar aos órgãos da administração ou à Assembléia Geral as infrações legais e estatutárias;

III – emitir parecer sobre as demonstrações financeiras do exercício.

§ 1º As reuniões do Conselho Fiscal serão privativas, sendo a ele facultado solicitar a presença de membros da administração, dos quadros funcionais ou dos responsáveis pelos serviços de auditoria ou consultoria.

§ 2º As contas serão submetidas diretamente à Assembléia Geral se o Conselho Fiscal não emitir parecer.

Art. 52. Os membros do Conselho Fiscal respondem pelos danos resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres, de violação da lei ou do Estatuto Social e dos atos praticados com culpa ou dolo, aplicando-se-lhes o disposto no art. 48.

Art. 53. Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no art. 43, § 2º, o cônjuge, ascendentes, descendentes e colaterais até o 3º (terceiro) grau, por consangüinidade ou afinidade, dos administradores e membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. O sócio não pode exercer cumulativamente cargos nos órgãos de administração e fiscalização.

CAPÍTULO XII DO CONSELHO DE REPRESENTANTES

Art. 54. O Estatuto Social deverá prever a organização de um Conselho de Representantes de modo a permitir a efetivação de um elo de ligação entre os sócios, a administração e a fiscalização, contribuindo para o processo decisório, administrativo e assemblear, e favorecendo o planejamento democrático, respeitados os princípios desta Lei.

CAPÍTULO XIII DO SISTEMA OPERACIONAL DAS COOPERATIVAS SEÇÃO I DO ATO COOPERATIVO

Art. 55. Ato cooperativo é aquele praticado entre a cooperativa e seu sócio ou entre cooperativas associadas, na realização de trabalhos, serviços ou operações que constituam o objeto social.

§ 1º O ato cooperativo não é operação de mercado nem contrato de compra e venda de produto, mercadoria ou prestação de serviços.

SEÇÃO II DAS OPERAÇÕES DA COOPERATIVA

Art. 56. A cooperativa que se dedicar a venda em comum poderá registrar-se como armazém geral e, nessa qualidade, expedir conhecimentos de depósitos e *warrants* para os produtos conservados em armazéns próprios ou arrendados, sem prejuízo de emissão de outros títulos decorrentes de suas atividades.

§ 1º Para efeito deste artigo, os armazéns da cooperativa se equiparam aos armazéns gerais, com as prerrogativas e obrigações destes, ficando os componentes da administração, responsáveis, pessoal e solidariamente, pela boa guarda e conservação dos produtos vinculados,

respondendo civil e criminalmente pelas declarações constantes dos títulos emitidos, como também por qualquer ação ou omissão que acarrete o desvio, deterioração ou perda dos produtos.

§ 2º Observado o disposto no parágrafo anterior, as cooperativas poderão operar unidades de armazenamento, embalagem e frigorificação, bem como armazéns gerais alfandegados, nos termos da legislação especial.

Art. 57. Salvo disposição em contrário do Estatuto Social, a entrega da produção do sócio à cooperativa significa a outorga de plenos poderes para a sua livre disposição, inclusive para gravá-la e dá-la em garantia de operações de crédito.

Parágrafo único. Aplica-se, no que couber, o disposto no *caput* deste artigo à promessa de prestação de serviços a terceiros, contratada pela cooperativa.

Art. 58. Respeitado o seu objeto social, a cooperativa poderá adquirir produtos de pessoas estranhas ao seu quadro social ou a elas fornecer bens e serviços, desde que não ultrapassem 50% (cinquenta por cento) da quantidade recebida de seus próprios sócios ou a eles fornecida no exercício social anterior (art. 65).

Parágrafo único. Não prevalecerá o limite fixado neste artigo quando a Assembléia Geral autorizar operações que resultem de solicitação de órgãos governamentais e de concessionárias de serviços públicos.

Art. 59. A cooperativa somente participará de sociedades não-cooperativas quando a participação visar ao atendimento de objetivos acessórios ou complementares.

Parágrafo Único. É permitida a participação acionária em instituições financeiras, desde que seu capital votante seja constituído majoritariamente pelo sistema cooperativo. Nesse caso, serão consideradas controladoras, na forma da Lei nº. 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), somente as que detiverem a maioria do capital votante da instituição, não se comunicando tal condição, para qualquer efeito, aos sócios das cooperativas singulares.

Art. 60. Nas licitações públicas de que participarem cooperativas, as exigências de capital social mínimo serão obrigatoriamente substituídas, quanto a elas, por verificações dos mesmos quantitativos em relação ao patrimônio líquido.

SEÇÃO III DAS DESPESAS E DOS RESULTADOS

Art. 61. As despesas da cooperativa serão cobertas pelos sócios mediante rateio na proporção direta da fruição de serviços.

Parágrafo único. A cooperativa poderá, para melhor atender à equanimidade de cobertura das despesas da sociedade, estabelecer:

I – rateio, em partes iguais, das despesas gerais da sociedade entre todos os sócios, quer tenham ou não, no exercício, usufruído dos serviços por ela prestados, conforme definido no Estatuto Social;

II – rateio, em razão diretamente proporcional, entre os sócios que tenham usufruído dos serviços durante o exercício, das sobras líquidas ou dos prejuízos verificados no balanço, excluídas as despesas gerais já atendidas na forma do inciso anterior.

Art. 62. Do resultado apurado no exercício serão deduzidas, na ordem indicada, as porcentagens destinadas à Reserva Legal, ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, às demais reservas e fundos, constituindo o restante as sobras.

Art. 63. As parcelas relativas aos juros, das quotas-partes e às sobras líquidas poderão ser incorporadas, no todo ou em parte, a critério da Assembléia Geral, ao capital dos sócios ou destinadas à formação do capital rotativo, observado o disposto no art. 17.

Parágrafo único. Somente quando previsto no Estatuto Social e mediante decisão da Assembléia Geral, as parcelas referidas neste artigo poderão ser incorporadas, no todo ou em parte, à Reserva Legal ou a outras reservas ou fundos.

Art. 64. As perdas verificadas no decorrer do exercício serão cobertas, sucessivamente, com recursos da Reserva Legal ou de reservas próprias, quando existentes e, se insuficientes estes, contabilizadas em conta especial para sua absorção pelas sobras dos exercícios subsequentes, ou mediante rateio entre os sócios na razão direta dos serviços usufruídos, cuja forma de pagamento será estabelecida pela Assembléia Geral.

Art. 65. Os resultados positivos obtidos pela cooperativa nas operações de que trata o art. 58 estarão sujeitos ao imposto de renda; os resultados, lucros ou dividendos, decorrentes das participações referidas no art. 59, somente serão considerados na determinação do resultado tributável da cooperativa, quando não tributados na origem.

Parágrafo Único. Os resultados, lucros ou dividendos advindos das operações referidas nos arts. 63 e 64, serão contabilizados em títulos específicos e levados à conta do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social.

CAPÍTULO XIV

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

SEÇÃO I

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 66. O exercício social terá duração de um ano e a data do término será fixada no Estatuto Social.

Parágrafo único. Na constituição da cooperativa, nos casos de alteração estatutária e quando houver motivo justificado, o exercício social poderá ter duração diversa.

SEÇÃO II

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Art. 67. Ao fim de cada exercício social, a administração fará elaborar, com base na escrituração da cooperativa, as seguintes demonstrações contábeis, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio social e as mutações ocorridas no exercício:

- I – balanço patrimonial;
- II – demonstração do resultado do exercício;
- III – demonstração dos resultados acumulados;
- IV – demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- V – notas explicativas.

CAPÍTULO XV

DA FUSÃO, INCORPORAÇÃO E DESMEMBRAMENTO

Art. 68. Pela fusão, duas ou mais cooperativas se unem para formar sociedade nova, que lhes sucederá em todos os direitos e obrigações.

Art. 69. Manifestado o interesse pela fusão em Assembléia Geral de cada cooperativa, indicará cada qual um ou mais representantes para integrar comissão mista, que providenciará:

I – o levantamento patrimonial e balanço geral das cooperativas;

II – o plano de distribuição das quotas-partes e de destinação das reservas e fundos;

III – a elaboração do projeto do Estatuto Social da nova cooperativa.

Parágrafo único. A comissão apresentará relatório contendo os elementos enumerados neste artigo.

Art. 70. O relatório da comissão mista será submetido à aprovação da Assembléia Geral de cada cooperativa, depois do que, em assembléia geral conjunta, decidir-se-á sobre a constituição da nova sociedade, procedendo-se à eleição dos administradores e conselheiros fiscais.

Art. 71. Pela incorporação, a cooperativa absorve o patrimônio, recebe os sócios, assume as obrigações e se investe nos direitos de uma ou mais cooperativas.

Parágrafo único. Aplica-se às incorporações o disposto no art. 69, excetuado o inciso III.

Art. 72. O relatório da comissão mista será submetido à aprovação da Assembléia Geral de cada cooperativa, depois do que, em assembléia geral conjunta, decidir-se-á sobre a incorporação.

Parágrafo único. Aprovada a incorporação, extingue-se a cooperativa incorporada, competindo à incorporadora promover o arquivamento na Junta Comercial e a publicação dos atos de incorporação.

Art. 73. A cooperativa poderá desmembrar-se em tantas quantas forem necessárias para atender aos interesses de seus sócios, podendo uma das novas cooperativas ser constituída como cooperativa central ou federação de cooperativas, aplicando-se, no que couber, o disposto neste capítulo.

Art. 74. Nos casos de fusão e desmembramento, aplica-se o disposto nos arts. 9º e 10 desta Lei.

CAPÍTULO XVI DA MORATÓRIA

Art. 75. A moratória é preventiva ou suspensiva, conforme for pedida em juízo antes ou depois da declaração judicial de insolvência.

Art. 76. A moratória suspensiva poderá ser requerida em qualquer fase da liquidação.

Art. 77. A moratória poderá ser requerida ao juiz e por este decretada, uma vez provados os seguintes requisitos:

I – atividade da cooperativa há mais de 2 (dois) anos;

II – ativo superior a 50% (cinquenta por cento) do passivo quirografário;

III – estatutos sociais regularmente registrados;

IV – último balanço e, caso passados três meses do seu levantamento, outro especial com demonstração da conta de sobras e perdas, inventário dos bens, relação de dívidas ativas, com a natureza e importância dos créditos, lista nominativa de todos os credores, com seus respectivos créditos e domicílios.

Art. 78. A cooperativa, no seu pedido, deverá comprometer-se a pagar o total de seus débitos quirografários, em no máximo 2 (dois) anos, sendo 2/5 (dois quintos) no primeiro ano e 3/5 (três quintos) no segundo ano.

Art. 79. Deferido o pedido de moratória, o juiz:

I – mandará expedir edital de que constem o resumo do pedido e a íntegra da decisão, para publicação única no órgão oficial e em jornal de grande circulação;

II – ordenará a suspensão de execuções contra a cooperativa;

III – decretará o vencimento antecipado de todos os créditos;

IV – fixará prazo máximo de 20 (vinte) dias para os credores se habilitarem aos créditos;

V – nomeará o comissário;

VI – fixará prazo de 30 (trinta) dias para que a cooperativa junte ata da assembléia geral que ratificou o requerimento da moratória;

VII – marcará prazo para que a cooperativa torne efetiva a garantia porventura oferecida.

Art. 80. O comissário prestará compromisso de bem e fielmente desempenhar os deveres que a lei lhe impõe e entregar, no mesmo ato, a declaração de seu crédito, se credor.

Art. 81. A cooperativa, durante o processo de moratória, conservará a administração dos seus bens e continuará no exercício das suas atividades, sob fiscalização do comissário.

Art. 82. A moratória concedida obriga todos os credores, admitidos ou não ao passivo, residentes no País ou fora dele, ausentes ou embargantes.

Parágrafo único. O credor quirografário excluído, mas cujo crédito tenha sido reconhecido pela cooperativa, poderá exigir o pagamento do seu crédito, porém, somente depois de terem sido pagos todos os credores habilitados.

Art. 83. A moratória não produz novação, não desonera os coobrigados com a cooperativa, nem seus avalistas ou fiadores e os responsáveis por via de regresso.

Art. 84. O indeferimento ou rescisão da moratória implicará a dissolução da cooperativa.

Art. 85. No processo de moratória, os créditos habilitados vencerão juros pactuados ou legais até seu depósito ou pagamento.

Art. 86. A moratória não resolve os contratos bilaterais, que continuam sujeitos às normas de direito comum.

Art. 87. Enquanto a moratória não for, por sentença, julgada cumprida, a cooperativa não pode, sem prévia autorização do juiz, ouvido o representante do Ministério Público e o comissário, alienar ou onerar seus bens imóveis ou outros sujeitos à cláusula da moratória, assim como não poderá, sem o consentimento expresso de todos os credores admitidos e sujeitos aos efeitos da moratória, vender ou transferir seus estabelecimentos produtivos.

Parágrafo único. A infringência do disposto neste artigo somente implicará a ineficácia do ato na hipótese de rescisão da moratória.

Art. 88. O prazo para cumprimento da moratória inicia-se na data do trânsito em julgado da sentença que a decreta.

Art. 89. Pagos os credores e satisfeitas as demais obrigações da cooperativa, o juiz, a requerimento desta, julgará por sentença cumprida a moratória.

Art. 90. Aplicam-se aos pedidos de moratória cooperativa as disposições referentes à concordata preventiva ou suspensiva, naquilo que não colidirem com os dispositivos desta lei.

CAPÍTULO XVII

DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

SEÇÃO I

DA DISSOLUÇÃO

Art. 91. Dissolve-se a sociedade cooperativa:

I – por deliberação da Assembléia Geral, salvo se os sócios, em número mínimo exigido nesta lei, assegurarem sua continuidade;

- II – pela alteração de sua forma jurídica;
- III – pela redução do número mínimo de sócios abaixo do previsto nesta lei se, até a assembléia geral subsequente, realizada em prazo inferior a 6 (seis) meses, não for ele restabelecido;

Art. 92. A sociedade cooperativa dissolvida conserva a personalidade jurídica, durante o processo de liquidação, até a extinção (art. 99).

Art. 93. Quando, a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente nas hipóteses previstas no art. 91, a medida poderá ser requerida judicialmente por qualquer sócio da cooperativa, na hipótese do inciso II do art. 91;

SEÇÃO II DA LIQUIDAÇÃO

Art. 94. A assembléia geral que deliberar a dissolução da cooperativa nomeará o liquidante e um conselho fiscal de 3 (três) membros, todos sócios, podendo substituí-los a qualquer tempo.

Art. 95. A publicação no Diário Oficial da ata da assembléia geral da sociedade cooperativa, que deliberou sua liquidação, implicará a sustação de qualquer ação judicial contra a cooperativa, pelo prazo de 2 (dois) anos, sem prejuízo, entretanto, da fluência dos juros legais ou pactuados e seus acessórios.

Art. 96. O liquidante terá todos os poderes e responsabilidades do administrador, competindo-lhe representar a cooperativa, ativa e passivamente, podendo praticar os atos necessários à realização do ativo e pagamento do passivo.

Parágrafo único. Sem expressa autorização da Assembléia Geral, o liquidante não poderá contrair empréstimos, gravar bens móveis e imóveis, nem prosseguir na atividade social.

Art. 97. São obrigações do liquidante:

I – arquivar, na Junta Comercial, a ata da assembléia geral que deliberou a liquidação;

II – arrecadar os bens, livros e documentos da cooperativa, onde quer que estejam;

III – convocar os credores e devedores e promover o levantamento dos créditos e débitos da cooperativa;

IV – proceder, nos 30 (trinta) dias seguintes ao de sua investidura e com a assistência, sempre que possível, dos administradores, ao levantamento do inventário e balanço geral;

V – realizar o ativo social e saldar o passivo;

VI – exigir dos sócios a integralização das quotas-partes não realizadas, quando o ativo não bastar para a solução do passivo;

VII – destinar o remanescente, observadas as seguintes regras:

a) nas liquidações de cooperativa singular, os saldos remanescentes serão destinados ao órgão estadual de representação, para atividades educacionais;

b) nas liquidações de cooperativa central, federação ou confederação de cooperativas, seus respectivos valores se integrarão em idênticas contas das cooperativas associadas, na forma dos estatutos.

VIII – reembolsar os sócios do valor de suas quotas-partes integralizadas;

IX – convocar a Assembléia Geral a cada 6 (seis) meses, ou sempre que necessário, para apresentar relatório e balanço do estado da liquidação e prestar contas dos atos praticados durante o período anterior;

X – submeter à Assembléia Geral, finda a liquidação, o relatório e as contas finais;

XI – arquivar na Junta Comercial a ata da assembléia geral que houver encerrado a liquidação e, sendo ela judicial, a sentença de homologação, e publicar a notícia do arquivamento.

Art. 98. Respeitados os créditos preferenciais, o liquidante poderá pagar proporcionalmente as dívidas vencidas e vincendas.

SEÇÃO III DA EXTINÇÃO

Art. 99. Extingue-se a cooperativa pela publicação do arquivamento da ata de encerramento da liquidação na Junta Comercial ou da sentença de homologação, dos atos da fusão ou dos atos da incorporação.

Parágrafo único. Enquanto não for extinta a cooperativa, a Assembléia Geral poderá deliberar a cessação do estado de liquidação mediante reposição da sociedade em sua vida normal.

CAPÍTULO XVIII

DA REPRESENTAÇÃO DO SISTEMA COOPERATIVISTA

Art. 100. A representação do sistema cooperativista nacional cabe à Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB, criada pela Lei nº 5.764/71, ou às Confederações de Cooperativas, competindo-lhes, precípua mente:

I – promover a integração cooperativista;

II – exercer prerrogativas sindicais;

III – propor aos poderes constituídos projetos que contribuam para a promoção do cooperativismo e solução de problemas econômicos e sociais;

IV – desenvolver atividades destinadas à difusão e fortalecimento do cooperativismo;

V – representar e defender os interesses do sistema cooperativista junto aos poderes constituídos;

VI – impetrar mandado de segurança coletivo, nos termos do disposto no art. 5º, LXIX e LXX, alínea b, da Constituição Federal;

VII – propor ações para coibir o uso indevido da palavra "cooperativa" por sociedade que não esteja sob o regime jurídico desta lei, denunciando sua existência e propondo, administrativa ou judicialmente, o cancelamento do seu registro;

VIII – manter serviços de assistência geral ao sistema cooperativista, dispondo para esse fim de setores consultivos e departamentos especializados;

IX – dirimir conflitos entre cooperativas quando por elas solicitado;

X – orientar os interessados na criação de cooperativas;

XI – editar livros e publicações sobre cooperativismo;

XII – manter relações de integração com as entidades congêneres do exterior e suas cooperativas;

XIII – exercer outras atividades inerentes à sua condição de órgãos de representação, promoção e defesa do sistema cooperativista.

Art. 101. Fica mantida a contribuição cooperativista, recolhida pela sociedade cooperativa, em favor do órgão de representação a que estiver filiada.

§ 1º Ficam as cooperativas, que atenderem ao *caput* deste artigo, excluídas da obrigação de pagamento de contribuição sindical a qualquer outra entidade.

§ 2º A contribuição cooperativista constitui-se de importância correspondente a 0,2 % (dois décimos por cento) do valor do capital integralizado, fundos e reservas corrigidos e existentes até 60 (sessenta) dias após a aprovação do balanço.

CAPÍTULO XIX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 102. Atendidas as deduções determinadas pela legislação específica, às cooperativas ficará assegurada a prioridade para o recebimento de seus créditos de pessoas jurídicas que efetuem descontos na folha de pagamento de seus empregados, sócios de cooperativas.

Art. 103. Fica estabelecido o prazo de 6 (seis) meses para que todas as entidades integrantes do sistema cooperativista adaptem seus estatutos às disposições desta lei.

Art. 104. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 105. Revogam-se as Leis nº. 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e a Lei nº. 6.981, de 30 de março de 1982, e demais disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Pela primeira vez na história das constituições brasileiras, o cooperativismo, como base e instrumento para a produção econômica, foi reconhecido.

O § 2º do artigo 174 da Constituição Federal diz: *"A lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo."*

Trata-se de uma conquista formal das mais importantes em tantos anos de luta e empenho daqueles que deram muito de si e de suas vidas pela afirmação do cooperativismo.

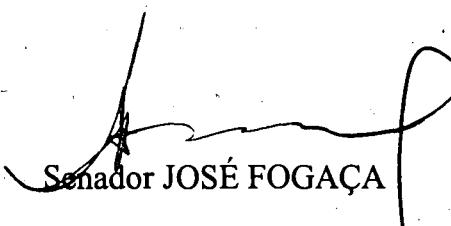
É inadmissível que, em um país como o Brasil, de extensão continental, produtor de 75 milhões de toneladas de grãos, o sistema cooperativo não tenha sido usado amplamente como instrumento de uma política para o setor rural. É inaceitável que não tenha sido parte integrante de uma política econômica global como fator de aumento da produção e de distribuição da riqueza.

O cooperativismo, na sua essência, é a garantia da sobrevivência dos pequenos, do prestígio e do estímulo à livre iniciativa e da proteção dos mais fracos.

Estamos cumprindo o que determina a Constituição, e – concomitantemente – tratando de institucionalizar definitivamente o sistema cooperativo em nosso País.

Com base, pois, no que foi amplamente discutido e aprovado em seminários do setor cooperativista no Rio Grande do Sul, coincidindo com as conclusões emanadas do X Congresso Brasileiro de Cooperativismo, de março de 1988, é que apresentamos o presente projeto de lei e o submetemos ao exame desta Casa.

Sala das Sessões, em



Senador JOSÉ FOGAÇA

LEGISLAÇÃO CITADA



CONSTITUIÇÃO 1988

Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

§ 1º A lei estabelecerá as diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado, o qual incorporará e compatibilizará os planos nacionais e regionais de desenvolvimento.

§ 2º A lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo.

§ 3º O Estado favorecerá a organização da atividade garimpeira em cooperativas, levando em conta a proteção do meio ambiente e a promoção econômico-social dos garimpeiros.

§ 4º As cooperativas a que se refere o parágrafo anterior terão prioridade na autorização ou concessão para pesquisa e lavra dos recursos e jazidas de minerais garimáveis, nas áreas onde estejam atuando, e naquelas fixadas de acordo com o art. 21, XXV, na forma da lei.

LEI N° 5.764, DE 16 DE DEZEMBRO
DE 1971

Define a Política Nacional de Coopera-tivismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas e da outras providências.

LEI N° 6.981, DE 30 DE MARÇO DE 1982

Altera a redação do art. 42 da Lei n° 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

DECRETO-LEI N° 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

• Vide art. 8.º, I, da CF de 1988.

Art. 543. O empregado eleito para cargo de administração sindical ou representação profissional, inclusive junto a órgão de deliberação coletiva, não poderá ser impedido do exercício de suas funções, nem transferido para lugar ou mister que lhe dificulte ou torne impossível o desempenho das suas atribuições sindicais.

• Caput com redação dada pelo Decreto-lei n. 229, de 28-2-1967.

• Vide Lei n. 5.764, de 16-12-1971, art. 55.

§ 1.º O empregado perderá o mandato se a transferência for por ele solicitada ou voluntariamente aceita.

• § 1.º com redação dada pelo Decreto-lei n. 229, de 28-2-1967.

§ 2.º Considera-se de licença não remunerada, salvo assentimento da empresa ou cláusula contratual, o tempo em que o empregado se ausentar do trabalho no desempenho das funções a que se refere este artigo.

• § 2.º com redação dada pelo Decreto-lei n. 229, de 28-2-1967.

§ 3.º Fica vedada a dispensa do empregado sindicalizado ou associado, a partir do momento do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representação de entidade sindical ou de associação profissional, até 1 (um) ano após o final do seu mandato, caso seja eleito, inclusive como suplente, salvo se cometer falta grave devidamente apurada nos termos desta Consolidação.

• § 3.º com redação dada pela Lei n. 7.543, de 2-10-1986.

• “É vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da lei” (art. 8.º, VIII, da CF de 1988).

• Vide Enunciado 222 do TST.

§ 4.º Considera-se cargo de direção ou de representação sindical aquele cujo exercício ou indicação decorre de eleição prevista em lei.

• § 4.º com redação dada pela Lei n. 7.223, de 2-10-1984.

§ 5.º Para os fins deste artigo, a entidade sindical comunicará por escrito à empresa, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o dia e a hora do registro da candidatura do seu empregado e, em igual prazo, sua eleição e posse, fornecendo, outrossim, a este, comprovante no mesmo sentido. O Ministério do Trabalho fará no mesmo prazo a comunicação no caso da designação referida no final do § 4.º.

• § 5.º com redação dada pelo Decreto-lei n. 229, de 28-2-1967.

§ 6.º A empresa que, por qualquer modo, procurar impedir que o empregado se associe a Sindicato, organize associação profissional ou sindical ou exerça os direitos inerentes à condição de sindicalizado fica sujeita à penalidade prevista na letra a do art. 553, sem prejuízo da reparação a que tiver direito o empregado.

• § 6.º com redação dada pelo Decreto-lei n. 229, de 28-2-1967.

LEI N° 6.404 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre as sociedades por ações

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa).

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido o seguinte:

PSDB/I/Nº 986/99

Brasília, 17 de junho de 1999

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição dos Deputados Emerson Kapaz, Rafael Guerra, e Sérgio Reis pelos Deputados Roberto Rocha, Nárcio Rodrigues e Basílio Villani, como membros titulares, na Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, – Deputado **Saulo Pedrosa**, Vice-Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 30/99 – PRES./CAS

Brasília, 26 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 26 de maio de 1999, aprovou na íntegra o Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1999, que "Dispõe sobre a jornada de trabalho dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem", de autoria do Senador Lúcio Alcântara.

Atenciosamente, Senador **Osmar Dias** – Presidente.

OF. Nº 49/99 – PRES./CAS

Brasília, 16 de junho de 1999

Senhor Secretário-Geral,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão, em reunião no dia 26 de maio de 1999, aprovou na íntegra o Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1999, que "Dispõe sobre a jornada de trabalho dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem", de autoria do Senador Lúcio Alcântara. Assim, de acordo com os arts. 133, § 6º, 317 e 318, do Regimento Interno do Senado, não se faz necessário a elaboração do texto final por esta Comissão.

Atenciosamente, Senador **Osmar Dias** – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1999, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1999** (nº 764/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre os Governos Integrantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, assinado em Salvador, em 18 de julho de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 227, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador João Alberto Souza.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 25, DE 1999

(Nº 764/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre os Governos Integrantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, assinado em Salvador, em 18 de julho de 1997.

O Congresso nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação entre os Governos Integrantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) para a redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, assinado em Salvador, em 18 de julho de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretarem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1999 (nº 770/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre os Seus Respectivos Territórios e Além, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 252, de 1999, da Comissão Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Moreira Meneses.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 30, DE 1999
(Nº 770/99, na Câmara os Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre os seus Respectivos Territórios e Além, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e

o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre os seus Respectivos Territórios e Além, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul em Pretória, em 26 de novembro de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretarem encargos ou compromissos gravosos a patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final para o Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 393, DE 1999
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1999 (nº 764, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1999 (nº 764, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre os Governos Integrantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) para a redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, assinado em Salvador, em 18 de julho de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de junho de 1999. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Lúdio Coelho**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 393, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 1999

Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre os Governos Integrantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, assinado em Salvador, em 18 de julho de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação entre os Governos Integrantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, assinado em Salvador, em 18 de julho de 1997.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 337, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1999 (nº 764/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre os Governos Integrantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, assinado em Salvador, em 18 de julho de 1997.

Sala das Sessões 17 de junho de 1999 – João Alberto Souza.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final para o Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 394, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1999 (nº 770, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1999, (nº 770, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre Serviços Aéreos entre os seus Respectivos Territórios e Além, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1996.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de junho de 1999. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Lúdio Coelho**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 394, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº , DE 1999

Aprova o texto de Acordo sobre Serviços Aéreos entre os Seus Respectivos Territórios e Além, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre os seus Respectivos Territórios e Além, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1996.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 338, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1999 (nº 770/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre os seus Respectivos Territórios e Além, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1996.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1999. –
Moreira Mendes.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão: (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 336, de 1999, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 101, de 1998.

Cópias do requerimento e do projeto encontram-se nas bancadas dos Srs. Senadores.

Em votação o requerimento.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, este requerimento diz respeito a qual matéria?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – É um requerimento de urgência para apreciação do Projeto de Resolução nº 101, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de dezesseis milhões e quinhentos mil marcos alemães, destinada a financiamento parcial do projeto de saneamento básico do Estado do Piauí. O projeto está pautado para o dia 29.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do PFL recomenda aos seus companheiros o voto favorável à aprovação deste projeto, o que proponho por recomendação expressa do titular desta Liderança, Senador Hugo Napoleão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O PFL recomenda o voto "sim".

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária, prevista para a próxima quarta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Bello Parga, por 5 minutos.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, minha intervenção prende-se à momentosa questão da crise institucional entre os Poderes Legislativo e Judiciário deste País, como consequência de liminares concedidas por Ministros do Supremo Tribunal Federal relativas

a ações empreendidas pela Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, da qual sou Presidente.

Quero mostrar aos companheiros desta Casa dados efetivos. Até o dia 14, segunda-feira, recebemos comunicação de seis pedidos de informação, sendo que, em quatro deles, foram deferidas liminares por diversos Ministros do Supremo Tribunal Federal. A mim, que fui impetrado como autoridade coatora, cabia acatar os pedidos de informação, providenciar a sua formulação e encaminhá-los ao Supremo Tribunal Federal. Foi o que fizemos na terça-feira, dia 15.

Ontem, dia 16, recebemos mais duas liminares. Uma delas foi a de que o Senado se ocupou ontem, pelo abalizado e ponderado pronunciamento do Presidente desta Casa, apoiado pelas mais expressivas lideranças partidárias. No tocante a essa liminar, assessorada pela nossa Consultoria Jurídica, esta Presidência tomou a seguinte deliberação: vamos continuar a prestar as informações solicitadas pelos Ministros do Supremo Tribunal Federal, mas vamos recorrer ao Plenário do Supremo mediante um agravo regimental.

Eram essas as informações que eu gostaria de trazer à Casa, a fim de que não se passe a idéia de que a Comissão Parlamentar de Inquérito está paralisada. Continuaremos fazendo o nosso trabalho investigativo, nos termos dos requerimentos que a constituíram, e não cessaremos esse trabalho, Sr. Presidente. Evidentemente, respeitaremos as liminares, mas, no tocante às demais pessoas envolvidas e objetos de investigação, a CPI dos Bancos, assim chamada, não cessará o seu trabalho. As suas audiências prosseguirão normalmente, e, caso seja preciso tomar medidas regulamentares – ou seja, de acordo com a maioria da composição da Comissão –, pediremos as medidas de restrição de direitos, fundamentados na Constituição Federal e na lei que rege as comissões parlamentares de inquérito.

Eram essas as informações que eu tinha a obrigação de prestar a esta Casa. Deixamos bem claro, Sr. Presidente, que continuaremos trabalhando da forma como vínhamos fazendo, com exceção feita ao caso das pessoas que mereceram o beneplácito dos Ministros do Supremo Tribunal Federal. Mas a Comissão não ficará paralisada por conta disso.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Jader Barbalho, que dispõe de 5 minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA.

Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer uma comunicação à Casa. Estamos acompanhando os trabalhos das duas Comissões Parlamentares de Inquérito, e não tenho me manifestado sobre a CPI do Judiciário. Diariamente, há notícias na imprensa de uma investigação a respeito de um possível envolvimento de um Senador da minha Bancada, o Senador Luiz Estevão. Não desejo absolutamente fazer nenhum prejuízo sobre a questão, até porque quem faz parte da vida pública, inevitavelmente, está ou deve estar permanentemente sob os olhares da opinião pública. Nesse contraditório da vida pública, são inevitáveis os questionamentos.

Sr. Presidente, não venho à tribuna para dizer que a CPI não deve investigar os relacionamentos empresariais do Senador do PMDB. De jeito algum farei isso, nem que o Senador tenha que dar explicações à Comissão ou a ela comparecer caso isso seja considerado como fundamental para os seus trabalhos.

Desejo registrar nos Anais da Casa que o Senador Luiz Estevão assumiu o seu mandato nesta Legislatura, a partir – salvo engano – do dia 1º de fevereiro. S. Exª não era, portanto, membro do Poder Judiciário, do Tribunal Superior do Trabalho, que fez a proposta. S. Exª não era membro do Congresso Nacional, nem do Executivo Federal. Portanto, a Comissão está investigando as suas possíveis relações empresariais com um empresário que estaria construindo uma obra. Quero apenas delimitar isso.

Entendo, portanto, que, se há um interesse da Comissão nessa questão, este não deve ser restrito ao Senador do PMDB. Por isso, como Líder do PMDB, estou apresentando um requerimento, que estou protocolando na Secretaria da CPI, a fim de que os mesmos procedimentos investigatórios feitos em relação ao Senador do PMDB sejam extensivos a todos os membros da Comissão do Orçamento da União, no Congresso Nacional, que, a partir da Legislatura passada, interessaram-se por essa obra. Esses procedimentos devem ser tomados também em relação a quem apresentou emendas e a quem ampliou os recursos sugeridos na proposta do Tribunal.

Que prossigam as investigações sobre as relações empresariais do Senador Luiz Estevão! Toda-via, Sr. Presidente, é meio esquisito o fato de todos estarem somente interessados no caso do Senador Luiz Estevão. Tenho notícia de que muita gente importante, de A a Z, de todos os partidos políticos, in-

teressaram-se pela obra do Juiz Nicolau. Não sei se, devido ao enorme trabalho investigatório sobre o Senador Luiz Estevão, ninguém na Comissão atentou para esse aspecto.

Quero contribuir com a Comissão. Que a Comissão faça um levantamento de quem aqui no Congresso se interessou por essa obra! Tenho notícia de que o Juiz Nicolau tinha um enorme prestígio e chegava a ser uma figura ecumênica. Da direita à extrema esquerda, essa obra sempre foi a coqueluche da Comissão do Orçamento.

Então, por que essa exclusividade com o Senador Luiz Estevão? S. Ex^a nem era Parlamentar, nem era da Comissão do Orçamento. A Comissão quer saber das suas relações empresariais, e S. Ex^a nem era do TCU para fiscalizar. S. Ex^a não propunha a verba, não modificava a proposta aqui dentro e não fiscalizava.

Sr. Presidente, como Líder do PMDB, não desejo que se pare nenhuma investigação em relação ao Senador Luiz Estevão. Se tiver que ir à CPI, S. Ex^a irá. Mas exclusividade com quem não era membro do Congresso Nacional não, Sr. Presidente! Quero examinar o ecumenismo do Juiz Nicolau dos Santos Neto.

Para quem está interessado apenas no Senador Luiz Estevão, faço um convite: vamos examinar quem apresentou emendas que ampliaram substancialmente os recursos destinados àquela obra. Estou saindo daqui, dirigindo-me à CPI e fazendo um protocolo, como Líder do PMDB, para que os mesmos procedimentos adotados em relação ao Senador da minha Bancada sejam extensivos a todos os Parlamentares. Aliás, eu podia fazer desde 1992, desde quando essa obra vem sendo enxertada, mas, para não ficar muito longe, vamos colocar só a partir de 1995. E verificaremos que o Juiz Nicolau tinha um prestígio, aqui dentro, que ia de A até Z, da direita até a extrema esquerda.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Maguito Vilela, para que V. Ex^a possa fazer sua comunicação inadiável – a Mesa chamou, mas V. Ex^a não se encontrava –, daremos a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Gilvam Borges, e, em seguida, a V. Ex^a.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Fico muito grato, Sr. Presidente. Eu estava na CPI do Judiciário, vim rápido, mas não cheguei a tempo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sim, Senador, mas a Mesa é obrigada a seguir a ordem em que as inscrições são feitas.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Agradecço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Estamos, na verdade, abrindo uma exceção para ouvir as comunicações inadiáveis após a Ordem do Dia. Isso será feito em relação a V. Ex^a, sem que se prejudiquem aqueles Srs. Senadores que se inscreveram regularmente.

Aliás, a Mesa deseja dar conhecimento à Casa de que está em estudo algum tipo de procedimento que discipline o recurso do uso da palavra para uma comunicação inadiável. O orador, ao invocar esse recurso, deve necessariamente fazer uma comunicação, que tem de ser inadiável, porquanto os oradores que se inscrevem regularmente estão sendo prejudicados pela falta de disciplina adequada em relação a esse ponto.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria de dar uma contribuição em relação a essa questão.

No Regimento da Câmara dos Deputados, há um período chamado "pinga-fogo", que, se instituído no Senado, resolveria a questão das comunicações inadiáveis, que também são importantes. Talvez se pudesse criar um período "pinga-fogo" no início das sessões; assim, não seria necessário definir se o que se tem a falar é inadiável ou não.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Registro a contribuição de V. Ex^a, com muita alegria. Sem dúvida, ela será levada em consideração, quando a Mesa tratar do assunto.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Tem que ser registrado, Sr. Presidente, que está fraco o preparo físico do Senador Maguito Vilela. S. Ex^a veio devagar para o plenário; deve vir com mais rapidez, tem que se preparar melhor. (Risos.)

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quanto ao preparo físico do Senador Maguito Vilela, devo informar à Casa que S. Ex^a foi um dos grandes astros do futebol do seu tempo, em Goiás; foi um dos melhores meio-campistas da história do futebol goiano, portanto mantém até hoje essa boa forma física.

Sr. Presidente, a questão de ordem é, realmente, sobre o particular. Tocou V. Ex^a em um ponto fundamental. As comunicações inadiáveis, que, em primeiro lugar, nem sempre são inadiáveis e, em segundo, não demoram 5 minutos, prejudicam os oradores inscritos.

Não parece em uma Casa tão tranqüila quanto o Senado, mas para um orador se inscrever não é fácil. O orador deve inscrever-se dois dias antes; precisa ganhar do PT – que sempre consegue chegar na frente e enche a pauta –, o que não é fácil; tem de entrar em uma fila depois da sessão. Portanto, precisa ficar até o final da sessão. Se fica na sexta-feira, tem a benesse da segunda-feira; a Bancada inteira do PT fica, mesmo assim, conseguimos, às vezes, algum lugar ao sol. Então, o que quero dizer é que não é simples para um orador se inscrever. E os oradores que se inscrevem ficam, efetivamente, prejudicados – estou à vontade para falar, porque não estou inscrito hoje – tanto pela minha questão de ordem, quanto pelas comunicações inadiáveis, que, na maioria dos casos, não são inadiáveis e demoram mais de 5 minutos. E há outro agravo: a Casa está acostumando-se a apartes de, no mínimo, 17 minutos, quando pouco, o que também leva o discurso dos inscritos a um tempo muito maior que o que lhes cabe.

Então, V. Ex^a, com sua simpatia, com sua diplomacia e com seu modo agradável de dizer as coisas, tocou no ponto certo. Peço que a Mesa seja inflexível nessa matéria, porque, senão, realmente, aqueles que se esforçam e conseguem espaço depois dos oradores do PT – o que não é fácil – ficam, evidentemente, sempre prejudicados.

Ao mesmo tempo, cumprimento o PT pela rapidez e pela proficiência com que consegue inscrever-se a cada dia, ao longo de todos os dias, 365 vezes ao ano.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A fim de poder dar a palavra ao próximo orador inscrito, a Presidência encerra o assunto, lembrando que o Presidente Antonio Carlos Magalhães tratou desse

tema na sessão de ontem e, antes de viajar, convocou uma reunião da Mesa com os Líderes partidários para aprofundar o debate. Indiscutivelmente, essa é uma preocupação da Casa, até porque a Mesa fica em dificuldade: não vai censurar os Srs. Senadores, nem avaliar se o que eles têm a fazer é realmente uma comunicação inadiável.

Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pergunto a V. Ex^a de quantos minutos disponho para a alegria do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Após a Ordem do dia, como todos sabem, o tempo dos oradores inscritos é de 50 minutos, o qual a Mesa assegurará a V. Ex^a, embora com a esperança de que V. Ex^a não precise de todo esse tempo.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Atendendo ao apelo da Mesa e percebendo a ansiedade do Plenário, serei bastante breve.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, antes de abordar diretamente o assunto que me traz a esta tribuna – o exemplar funcionamento do Poder Judiciário no Amapá –, gostaria de fazer alguns comentários sobre a crise nacional do Judiciário, que ocupa hoje as duas Casas no Congresso Nacional, seja por meio da CPI respectiva no Senado, seja por meio da Comissão incumbida de propor sua reforma na Câmara.

O acalorado debate estabelecido entre os Presidentes das duas Casas, nos últimos dias, dá, sobretudo, a medida do caráter exclusivo da matéria, tanto pela abundância de escândalos e irregularidades apurados na CPI, quanto pelo caráter polêmico das soluções apresentadas na Comissão Especial na Câmara dos Deputados.

A propósito do que parece ser o pomo da discordia a separar os pontos de vista dos Presidentes Antonio Carlos Magalhães e Michel Temer, isto é, a dissolução ou a permanência da estrutura da Justiça do Trabalho como órgão especializado da Justiça Federal, gostaria de me solidarizar e me alinhar com a visão do Presidente desta Casa e do eminente Relator da matéria na Câmara.

Ao meu ver, nada justifica a manutenção dessa Justiça Especializada, e tudo a contra-indica, desde as estorrecedoras notícias de desvio e desperdício de recursos em obras faraônicas, bem como de superfaturamentos, até seu viés paternalista e corporativo, que tem gerado uma lucrativa "indústria" de acordos e conciliações, cujo pretexto é o interesse do trabalhador, mas, na verdade, é causa do receio

dos empregadores em formalizar vínculos laborais, o que explica, em parte, a imensa economia informal brasileira.

Na verdade, como bem observa o Senador Antonio Carlos Magalhães, não há razão para a permanência nem da Justiça do Trabalho, nem da Justiça Militar como jurisdições especializadas.

O Direito, como regra, deve especializar-se em razão da matéria, dado o surgimento incessante de novas disciplinas e ramos da ciência jurídica, com princípios, institutos e objetos de estudo próprios, como o Direito Econômico, o Direito Ambiental, o Direito Agrário e outros. Só excepcionalmente deve a Justiça organizar-se em razão das pessoas titulares deste ou daquele interesse.

Mas, nem mesmo as necessidades oriundas do desenvolvimento e da especialização, segundo a matéria da ciência jurídica, justificam a criação, no aparelho do Estado, de uma organização judicial exclusivamente vinculada a dirimir conflitos no âmbito deste ou daquele ramo particular do Direito, sob pena de criarmos uma Justiça Ambiental, uma Justiça Agrária, uma Justiça Econômica e outras aberrações dessa natureza.

Ora, gozando o Direito do estatuto de objetividade próprio das ciências em geral, impossível pensar-se a organização do mundo jurídico institucional conforme critérios centrados na subjetividade dos interesses jurídicos, isto é, com base na pessoa dos jurisdicionados ou mesmo na multiplicidade inesgotável das especializações do direito material.

O importante, para o Direito, é a unidade essencial do fenômeno jurídico, expressa no império da lei, igual para todos é reflexo das mudanças sociais objetivas, a exigir novas disciplinas normativas.

A lei, portanto, deve dar conta dos fatos sociais, sob o critério objetivo de uma igualdade "geométrica" ou de uma lógica de tipo proporcional, na formulação de Platão, dando tratamento legal corretivo às desigualdades naturais, sem tratar igualmente os desiguais.

Assim, quanto ao Direito do Trabalho, é fundamental a manutenção e até o aperfeiçoamento de uma legislação trabalhista atenta ao desnível de poder econômico e social que separa patrões e empregados, tentando, sempre que possível, corrigi-lo, mas não faz sentido manter uma Justiça especial apenas para aplicar tal legislação.

Se, por um princípio geral do Direito universalmente acatado, a ninguém é dado alegar o desconhecimento da lei, com muito menos razão poderia o magistrado eximir-se da solução do conflito de inte-

resses a ele deduzido, a pretexto de pouca intimidade com o grau de especialidade das normas jurídicas que o regulam.

No meu entendimento, os grandes entraves a que o Poder Judiciário brasileiro desempenhe fielmente sua missão constitucional de viga mestra da convivência harmoniosa dos poderes republicanos estão no ainda limitado acesso da maioria da população aos serviços judiciais, na morosidade excessiva das prestações judiciais e na falta de transparência no funcionamento da máquina da Justiça quanto ao seu controle financeiro, orçamentário e de operação administrativa, ou seja, do desempenho de seus agentes.

Descentralização e transparência devem, pois, ser as palavras de ordem em qualquer reforma do Judiciário digna do crédito popular.

Neste sentido, o Poder Judiciário do meu Estado merece ser citado, especialmente no que respeita a seus avanços em termos de descentralização, chegando mesmo à procura ativa das demandas reprimidas de serviços, por barreiras fiscais e sociais, sempre em atuação integrada com o Ministério Público e a Defensoria Pública, e, muitas vezes, em conjunto com instâncias do Poder Executivo prestadoras de serviços públicos essenciais.

É motivo de muito orgulho para mim, Sr. Presidente, registrar a excelência alcançada pela Justiça em meu Estado, principalmente em se tratando de uma Justiça instalada recentemente (em 1991), com a elevação do Território em Estado e com a instalação de seus poderes constitucionais.

O Poder Judiciário do meu Estado se constitui de 7 desembargadores, 45 juízes e 980 serventuários. O Tribunal de Justiça do Estado, no biênio 1999/2001, está sendo dirigido pelo Desembargador Luiz Carlos Gomes dos Santos, Presidente, e pelo Desembargador Carmo Antônio de Souza, Vice-Presidente e Corregedor-Geral de Justiça.

O Tribunal de Justiça possui ainda, em sua estrutura, a Escola de Magistratura do Estado, destinada a promover cursos preparatórios para bacharéis em Direito candidatos a ingresso na magistratura, preparação dos juízes de Direito substitutos antes de iniciarem suas atividades judicantes, e seminários, encontros e palestras visando à reciclagem de magistrados, serventuários e operadores do Direito em geral.

Atualmente, a Justiça do Estado do Amapá compõe-se de onze comarcas e cinco postos avançados. As comarcas são: Amapá, Calçoene, Ferreira Gomes, Laranjal do Jari, Macapá, Mazagão, Oiapoque,

que, Porto Grande, Santana, Serra do Navio e Tarta-rugalzinho. Os postos avançados localizam-se nos Municípios de Cutias do Araguari, Itaubal, Pedra Branca do Amapari, Pracuúba e Vitória do Jari.

Acaba de ser inaugurado o posto avançado do Bailique. Na Capital e em todas as comarcas existem os juizados especiais. Em Macapá, os juizados especiais cíveis funcionam doze horas por dia, enquanto os juizados especiais criminais atuam dezoito horas diariamente, atendendo cada um deles cerca de 300 pessoas por dia.

Além disso, o Judiciário amapaense mantém as modalidades de justiça itinerante terrestre, justiça itinerante fluvial e justiça volante.

A justiça itinerante fluvial, intitulada "jornadas fluviais", é realizada na Comarca de Macapá, utilizando-se de embarcações regionais que, a cada dois meses, descem o rio Amazonas, de Macapá até o arquipélago de Bailique, atendendo às comunidades ribeirinhas.

A equipe é integrada por um juiz de Direito, um promotor de Justiça, um defensor público, um cartorário e serventuários da Justiça. Durante uma semana, o juizado atende cerca de 300 pessoas, solucionando os mais diferentes conflitos, realizando casamentos e cuidando, também, da emissão de registros tardios, proporcionando cidadania a milhares de pessoas.

Na última "jornada", a primeira realizada na atual administração, seguiu também uma equipe de fiscais do Ministério do Trabalho, com o objetivo de inspecionar as relações trabalhistas entre patrões e empregados nas fábricas instaladas na região, como madeireiras e processadoras de palmito.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Gilvam Borges?

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Concedo, com grande prazer, um aparte ao eminente Senador Sebastião Rocha:

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Eminente Senador Gilvam Borges, não tive oportunidade de acompanhar, na íntegra, o discurso de V. Ex^a. Mesmo assim, quero aproveitar a oportunidade para me congratular com V. Ex^a e cumprimentá-lo pela iniciativa de trazer ao conhecimento da Nação o importante desempenho da Justiça do Amapá. V. Ex^a, na manhã de hoje, faz um relato da história e das ações da Justiça no nosso Estado. Costumo dizer que a Justiça do Amapá é ágil, eficiente e proba. Esta é a expectativa que todo cidadão tem de sua Justiça. Ao cumprimentar V. Ex^a, quero também me congratular com a Justiça do Es-

tado do Amapá. Não sei se V. Ex^a já mencionou ou se vai mencionar no decorrer do discurso, mas há eventos também de grande repercussão internacional, como congressos internacionais que o Tribunal de Justiça do Amapá tem patrocinado, tem promovido no nosso Estado, atraindo para lá grandes especialistas para discutir questões de interesse da Justiça relacionadas à questão ambiental. Parabéns a V. Ex^a e muito obrigado pelo aparte.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Continuando, Sr. Presidente, a meta da atual administração é, em futuro próximo, estabelecer nessas viagens um verdadeiro posto avançado da cidadania em que a Justiça seja apenas a ponta de lança, e que em torno dela outras instituições participem, numa ação integrada, envolvendo, por exemplo, Tribunal Regional Eleitoral (inscrição eleitoral); Polícia Técnica (expedição de carteiras de identidade); Exército (médico e dentista) etc.

O Juizado Itinerante Terrestre é feito em ônibus, seguindo uma programação prévia, e se desloca para bairros periféricos da capital ou para municípios que não sediam comarcas e atende à população com jurisdição plena, nos moldes da Justiça Itinerante Fluvial. Ali também a comunidade encontra o juiz de Direito, o promotor de Justiça, o defensor público e os serventuários. As questões são dirimidas na hora ou encaminhadas para os juizados especiais com audiências já marcadas.

Em todas as comarcas do Estado, os juízes realizam Justiça itinerante, deslocando-se periodicamente da sede da comarca, em carros, trens ou barcos, até os locais mais inóspitos levando a prestação jurisdicional a toda população.

O juizado volante atua somente na capital. Acionado pelo telefone 1771, o juiz de Direito, acompanhado de peritos da Polícia Técnica e policiais militares, comparece ao local onde ocorrem acidentes automobilísticos sem vítimas fatais e, ali mesmo, de forma conciliatória, resolve 90% dos casos, sendo os demais encaminhados à sede dos juizados especiais.

Além disso, em obediência ao Estatuto da Criança e do Adolescente, o Judiciário amapaense mantém, desde o início do seu funcionamento, em todas as comarcas do Estado, um trabalho intenso junto aos menores em situação de risco social, visando sua integração na sociedade.

Não obstante toda essa gama de atividades técnicas e sociais, a Justiça do Estado, durante o ano de 1998, contou com um orçamento de apenas R\$26 milhões. Esses recursos são utilizados para to-

das as despesas do Judiciário, desde a remuneração dos juízes e dos serventuários até a aquisição de material de consumo e investimentos. Neste exercício, em razão de cortes no orçamento, o duodécimo do Judiciário reduziu-se para R\$2,175 milhões, dos quais R\$2,008 milhões são consumidos na folha de pagamento, restando ínfimos R\$167 mil para as demais despesas.

Sempre aumentando a abrangência de sua atuação e em atendimento à Lei de Gratuidade dos Registros Civis, o Tribunal de Justiça do Estado, em gestões junto ao governo estadual, conseguiu a instalação de minicartório na Maternidade do Hospital da Mulher, fazendo com que todas as crianças ali nascidas já saiam com a certidão de nascimento. Outro minicartório foi instalado no Fórum de Santana, permitindo o registro gratuito de pessoas carentes.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, Desembargador Luiz Carlos Gomes dos Santos, planeja instalar mais dois juizados especiais, um no Bairro Jardim Felicidade, outro na área da Fundação Universidade Federal do Amapá, Unifap. Pretende também reeditar a Cartilha da Cidadania, um instrumento eficaz na aproximação da Justiça ao povo, à medida que, de forma didática, mostra às pessoas comuns o funcionamento desta.

Essa é, enfim, a filosofia de atuação da Justiça em meu Estado: a integração harmoniosa com os demais Poderes, a descentralização ativa e criativa de seus serviços, buscando o ideal de acesso universal à prestação judicial e a transparência de seu funcionamento, com o objetivo não somente de levar a Justiça ao povo, descentralizando-a, mas também de levar o povo à Justiça, através da fiscalização e do controle democrático.

Assim, está de parabéns o Poder Judiciário do Amapá, por seu desempenho modelar, restaurando o prestígio do Poder togado em nossa terra, por meio do zelo e da eficiência de todos os seus agentes, juízes e serventuários.

Sr. Presidente, o Amapá é um exemplo para o Brasil. O Judiciário do Estado do Amapá tem se mobilizado, tem sido eficiente e competente; não num projeto longo, não num projeto planejado. Portanto, nós que vivemos no Estado do Amapá não nos envergonhamos, ao contrário, dizemos a todo o País que a Justiça do nosso Estado, apesar de jovem, é um exemplo para o Brasil. Brevemente teremos oportunidade de organizar essa experiência fabulosa para que o Brasil tome conhecimento dessa Justiça, tão atuante, dessa Justiça que descentraliza. E, na verdade, a reforma do Judiciário já está em pleno curso no Amapá.

A Srª Marluce Pinto (PMDB – RR) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Com todo o prazer, nobre Senadora Marluce Pinto.

A Srª Marluce Pinto (PMDB – RR) – Nobre colega Gilvam Borges, infelizmente não posso dizer o mesmo que V. Exª; seria até demagogia porque todos os meus nobres colegas ouviram, por ocasião da implantação da CPI, alguns fatos relatados pela **Folha de S.Paulo** e **Jornal do Brasil** com referência à Justiça no Estado de Roraima. Quero ressaltar não somente o Presidente anterior do Tribunal do Estado de Roraima como também o atual. Não pretendo entrar em detalhes a respeito da Justiça no Estado de Roraima, pois prefiro que a CPI do Judiciário venha esclarecer se, realmente, a imprensa, por meio dos dois jornais citados, teve razão de veicular aquelas notícias ou se em nosso tribunal nada existiu. Hoje, sinto-me no dever de não entrar em detalhes. Embora V. Exª tenha citado o meu Estado, quando solicitei o aparte não tinha a intenção de falar sobre a Justiça do Estado de Roraima, mas quero esclarecer aos meus nobres colegas que, posteriormente, quem sabe, eu possa ter o orgulho de ir a essa tribuna para elucidar determinados casos já propalados. Quero dizer que parte dos trabalhos que o Amapá vem fazendo com referência à Justiça itinerante também se desenvolve no Estado de Roraima. Mas, como já disse anteriormente, quero ser omissa, pelo menos, por um determinado tempo, já que a CPI ainda está em vigor. Estou ausente desses problemas. Não faço parte da CPI, muito embora pudesse ir até lá fazer algumas perguntas, mas, em se tratando do meu Estado, prefiro que sejam os membros daquela CPI que venham realmente elucidar os fatos. Agora, o meu aparte se prende a parabenizar V. Exª por trazer ao esclarecimento dos nossos nobres Pares uma atuação que realmente o orgulha e a nós também, principalmente a mim, que fui Deputada Constituinte e, juntamente com os Parlamentares do seu Estado, à época, trabalhamos para a transformação dos dois Territórios, Amapá e Roraima, em Estados. Da mesma maneira como V. Exª aí ressaltou tratar-se de um Tribunal novo, realmente o nosso também tem apenas oito anos de instalação. E se me perguntarem se ele fez relevantes trabalhos, eu responderei que sim, muito embora em épocas de eleição existam muitas divergências. Eu mesma fui surpreendida pelo fato de ser multada em cerca de R\$21 mil; porque, em junho do ano passado, quando eu nem era candidata, alguns amigos colocaram um **outdoor** parabenizando-me pela data do

meu aniversário. Essa semana, ao chegar do meu Estado, tive de ir à Justiça Federal. Eu havia solicitado um parcelamento anterior no Tribunal Eleitoral, o que não me foi concedido. Então, a Justiça Federal me concedeu trinta meses para pagar. Eu, pessoalmente, acho que fui injustiçada. Vi tantas coisas no meu Estado que poderiam ter sido taxadas como abuso do poder econômico e não foram até hoje e, no entanto, por um simples **outdoor** parabenizando-me no dia do meu aniversário, tenho que pagar essa multa. Mas não é por isso que eu queira punir a instituição. Temos de ter muita cautela porque, muitas vezes, uma só pessoa é injusta ou não cumpre seu dever de acordo com o cargo que ocupa e a instituição é punida. Nós, como Senadores, temos de adotar a prática de que cada pessoa que ocupa um cargo tem total autonomia sobre o mesmo, como também tem o direito de responder às penalidades unilateramente, não usando a instituição. Parabenizo meu nobre colega por, tão orgulhosamente, estar hoje nesta tribuna, fazendo uma explanação do trabalho do seu tribunal. Tenho certeza de que, dentro de muito pouco tempo, eu também subirei a essa tribuna para enaltecer o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima. Não vamos, como já disse, apena uma instituição em decorrência de alguns deslizes de apenas uma pessoa ou mais de uma pessoa. Muito obrigada pela oportunidade do aparte. Que a Justiça itinerante do seu Estado continue cada vez mais olhando as dificuldades que os pobres enfrentam, porque muitos não têm nem condição de pagar uma passagem de ônibus ou de barco para ir até à sede tratar dos assuntos do seu interesse. Parabéns não só a V. Ex^a, como a todos os membros do Tribunal de Justiça do Amapá.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Agradeço-lhe o aparte, eminente Senadora Marluce Pinto. Realmente isso ocorre. Já fui multado algumas vezes também. Como não tenho dinheiro, negocio. Vou pagar com a dívida ativa da União.

O reconhecimento, o talento, a capacidade de trabalho, a honradez, a honestidade dos membros que fazem o Judiciário no Amapá, realmente, são um motivo de orgulho para o Brasil.

É fabuloso quando se diz que o Judiciário não está inteiramente comprometido, canceroso. Sr. Presidente, há necessidade das reformas sim. Todavia, quando se fala em atingir interesses corporativos, realmente há uma discussão ampla. Para que a Justiça do Trabalho? Para que a Justiça Militar? Estão aí os exemplos. Temos Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Federal na área de segurança. Nós precisa-

mos, sim, da lei e da legislação para que se possa disciplinar. Não precisamos fazer somente a reforma do Judiciário; a reforma política se faz urgente e está a caminho. Mas não poderíamos deixar de assomar a esta tribuna nesta manhã, para dar o testemunho de um Judiciário forte, honrado e honesto, como é o nosso lá no Amapá.

O Senador Geraldo Cândido me observa de sua cadeira, é o próximo inscrito e, como falei anteriormente, não tomarei o tempo total a que tenho direito, pelo Regimento, mas consulto o Sr. Presidente de quantos minutos ainda disponho.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Conforme nossa contabilidade, eminente Senador Gilvam Borges, seu tempo iria até às 12:37 horas se fôssemos seguir à risca o que determina o Regimento Interno.

Como V. Ex^a já declinou que não ocupará todo o tempo, sei que o Senador Geraldo Cândido ficará muito grato, como os demais Senadores. Porém, antes de S. Ex^a, conforme anteriormente adotado, está inscrito, para uma comunicação inadiável, o Senador Maguito Vilela; aguardando V. Ex^a concluir seu pronunciamento.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Gostaria, Sr. Presidente, de fazer uma consulta ao Plenário, ao Senador Roberto Freire, se realmente devo encerrar. Então encerrarei imediatamente, pois já fizemos o pronunciamento. Senão, abriremos o debate. Consulto o Plenário para ver, realmente, qual é a manifestação para que possamos continuar o pronunciamento ou não.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire, que é o mais antigo da Casa.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Não o mais antigo no Senado. Talvez o mais antigo no Parlamento.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) (Fazendo soar a campainha. – Não queria atrapalhar, mas, pelo Regimento ...

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Ele me concedeu o aparte:

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Eu dei o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Eu entendi como uma consulta...

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Não, não.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Porque, em se tratando de consulta, naturalmente, o

Senador a encaminharia à Mesa, que faria a consulta ao Plenário.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Vou aproveitar o meu aparte e dizer que não vou discutir sobre o Poder Judiciário do seu Estado, até porque não o conheço, estou tendo informação por intermédio de V. Ex^a. Estive poucas vezes no Amapá e sempre fui muito bem recebido; foi uma visita muito agradável. É importante se conhecer o Norte. Mas aproveito a oportunidade para afirmar que vou encaminhar à Mesa um pronunciamento por escrito sobre uma questão que interessa a Região de V. Ex^a e à minha também, a respeito de uma entrevista do Ministro Bresser Pereira que desqualifica as nossas regiões do ponto de vista do conhecimento da ciência e da tecnologia. Então, quero aproveitar o momento, porque acredito que ficaremos associados também nisso, para dizer que é duro o discurso, pois tem que ser respondido com muita altivez. O Ministro enveredou por um tremendo preconceito, com idéias profundamente equivocadas das nossas elites, de concentração de recursos no eixo Rio-São Paulo e, no campo da ciência e da tecnologia, isso é tremendamente evidente. Temos, por exemplo, os centros que tratam e têm a biodiversidade como matéria-prima para a pesquisa concentradas no Centro-Sul do País, enquanto na Região Amazônica tais pesquisas estão minguando por falta de recursos. São questões como essa que estão sendo tratadas, e queria aproveitar a oportunidade para encaminhar à Mesa meu pronunciamento. Também desejo parabenizar V. Ex^a por estar vivendo em um Estado no qual se pode elogiar o Poder Judiciário.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que consulte o Plenário se realmente deseja que concluamos ou que intensifiquemos o debate.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Eu alertaria V. Ex^a, eminentíssimo Senador Gilvam Borges, para o fato de que, muito embora disponha de tempo e em que pese a relevância do tema abordado, devemos prosseguir na lista de oradores, pois que, certamente, cada um dos inscritos gostaria de tratar dos seus respectivos temas. Tenho certeza de que todos comungariam de sua tese; contudo, se V. Ex^a pudesse concluir, creio que contribuiria para que cada inscrito pudesse expor o seu pensamento. Seria, sem dúvida alguma, uma atitude de benevolência de V. Ex^a, haja vista ainda dispor de tempo.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, de fato é uma decisão difícil. Iremos encerrar esse pronunciamento, mas desejariamos ter a

oportunidade ainda de alargar a discussão sobre a reforma do Poder Judiciário.

Recentemente, inclusive, houve um pequeno mal-estar, um pequeno bate-boca, em que o Presidente da Câmara, Deputado Michel Temer, saiu estereotipado – e até li a respeito nos jornais –, sendo taxado de "cara de mordomo de filme de terror".

Então, houve uma discussão muito ampla justamente sobre a questão da reforma do Poder Judiciário.

Sr. Presidente, encerro, não sem antes agradecer a V. Ex^a e ao Senador Geraldo Melo.

Era o que eu tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Gilvam Borges, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Gilvam Borges, o Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Sebastião Rocha.

Durante o discurso do Sr. Gilvam Borges, o Sr. Sebastião Rocha, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Como havia decidido o Vice-Presidente da Casa, no exercício da Presidência, Senador Geraldo Melo, será aberta uma exceção, tendo em vista a sua inscrição durante a Ordem do Dia para uma comunicação inadiável, ao eminentíssimo Senador Maguito Vilela, que dispõe de 5 minutos para fazer uso da palavra está com V. Ex^a.

Em seguida, o Senador Geraldo Cândido terá a palavra.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para uma breve comunicação.) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, o povo brasileiro amanheceu, no dia de hoje, atordoado por mais um golpe duríssimo contra suas finanças. Trabalhadores, aposentados, empresários, comerciantes, profissionais liberais, toda a sociedade, enfim, terá que, compulsoriamente, entregar ao Governo 0,38% de todo o dinheiro que movimentar em suas contas bancárias, com a volta da famigerada CPMF. Sequer as poupanças, nos casos mais comuns, estarão livres da cobrança.

A CPMF volta com a fome de quem ficou adormecido por quase um ano. Ao invés dos 0,25% que eram cobrados em sua versão anterior, a mordida agora quase dobrou: 0,38%. Até o mês de junho do

ano que vem o povo brasileiro doará à União, obrigatoriamente, tirando recursos que poderiam estar engordando a sua poupança, mais de R\$17 bilhões, uma fortuna incomensurável para qualquer trabalhador honesto deste País.

Lamento muito ainda não estar no Senado quando esta questão foi aqui discutida. O meu posicionamento, embora participante da base de sustentação do Governo, seria radicalmente contra a volta deste imposto. Mesmo assim, como Governador e posteriormente como candidato ao Senado, tive a oportunidade, inúmeras vezes, de manifestar o meu repúdio e a minha indignação contra essa medida do Governo. Como Senador, posso garantir que não apoiarei nenhum tipo de aumento de carga tributária, seja contra o trabalhador, seja contra o empresário, o agricultor ou o industrial.

No caso da CPMF ainda temos um agravante. Em sua primeira versão, os objetivos decantados pelo Governo para convencer o Congresso e o povo brasileiro da importância de sua criação, que seriam injetar recursos no setor de saúde, não foram cumpridos. Todos nós fomos vítimas de um verdadeiro estelionato. E a denúncia não foi feita por mim e muito menos pela Oposição; foi o próprio Ministro da Saúde, José Serra, quem, em nota oficial, mostrou claramente que os recursos oriundos da cobrança da CPMF foram desviados para outros setores menos importantes.

Mesmo que os recursos fossem corretamente destinados, mesmo assim, eu seria contra. É muito fácil governar aumentando a carga tributária em cima do povo; é uma solução simplista, de desdobramentos terríveis para a população que, com o salário já achatadíssimo, ainda tem que doar parte para o Governo.

Infelizmente, "Inês é morta". O imposto foi recriado e, a partir de hoje, todos nós seremos vítimas de sua cobrança. Resta implorar ao Presidente Fernando Henrique – digo implorar mesmo, porque pedir, reivindicar, apelar já não está mais adiantando – e a sua equipe econômica que, pelo menos, cumpram com os objetivos estabelecidos; que destinem realmente esses recursos para o setor da saúde e não coloquem mais essa fortuna em pagamentos de dívidas, de juros de dívidas, de encargos financeiros, que não refrescam em nada a vida do já sofrido povo brasileiro.

Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, era o que tinha a dizer. Não poderia ficar em paz com a minha consciência se, não podendo ter lutado diretamente contra a volta da CPMF, pelo menos não dei-

xasse registrado nesta importante tribuna o meu repúdio, a minha indignação, com mais essa aberração cometida por este Governo contra a povo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Tem a palavra o eminente Senador Geraldo Cândido, que dispõe de até 50 minutos.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero informar à Mesa que vou, na minha intervenção, tratar de dois temas; todavia, não pretendo usar os 50 minutos de que disponho, mesmo porque outros oradores também querem se pronunciar. Inclusive, no dia de ontem, com aquela discussão em relação à liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal ao Sr. Chico Lopes, que acabou por ocupar toda a tarde, eu, ainda que estivesse inscrito, não consegui falar. Portanto, pretendo, hoje, usar o meu tempo para falar sobre dois temas; separadamente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – A Presidência agradece a V. Ex^a.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Muito obrigado:

Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, o meu Estado, o Rio de Janeiro, é conhecido internacionalmente por abrigar a Cidade Maravilhosa – a Cidade do Rio de Janeiro -, com suas belezas naturais, com sua geografia. Todavia, a cidade tem problemas, conhecidos de todos: a violência urbana; a falta de segurança pública; o fato de que 1/3 da população do Estado vive em favelas, morros e comunidades carentes. Comunidades carentes de serviços de infraestrutura, como esgoto, luz, água, calçamento, segurança. Em função das péssimas condições de infraestrutura, essas comunidades são freqüentemente afetadas por surtos epidêmicos de vários tipos de doenças, como a dengue, hepatite e outros tipos de doenças epidemiológicas. Isso sem contar o Grande Rio, que é a Baixada Fluminense, onde mora uma população considerada também da região metropolitana.

Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, na sexta-feira da semana passada, fui procurado por trabalhadores da chamada Fundação Nacional da Saúde – FNS, contratados para realizar atividades de guarda de endemias rurais, cujos contratos terminam no próximo dia 30 deste mês. Trata-se de uma situação difícil porque, além da ameaça de demissão de cerca de seis mil trabalhadores, o município não vai ter recursos para cuidar da questão das endemias ru-

rais, do tratamento feito por esses guardas que vão de casa em casa, inclusive aos locais mais afastados, colocando produtos para matar as larvas de insetos, de protozoários e elementos que transmitam a doença.

Essa é uma preocupação nossa. A cidade corre o risco de sofrer um surto imenso, à medida que esses trabalhadores perderão seus empregos e não haverá quem realize aquele trabalho. Nem o Estado nem o Município podem arcar com isso, e aí está criada a dificuldade para todos nós.

Dos 91 Municípios existentes no Estado do Rio de Janeiro, 73 estão infestados pelo **aedes aegypt**, mosquito transmissor do vírus da dengue. Desses, 47 sofrem o risco de uma epidemia da forma mais grave da doença, ou seja, a dengue hemorrágica, o que aumentaria o custo assistencial com as internações de pacientes, sem deixar de levar em conta a potencial possibilidade óbitos.

Existem, hoje, no Estado do Rio de Janeiro, 6.881 servidores da Fundação Nacional de Saúde, responsáveis pelo combate à dengue, sendo 1.638 servidores efetivos e 5.243 contratados, estando os contratos vencendo ao final deste mês.

Diante disso, é temerosa a possibilidade da extinção dos citados contratos por parte do Governo Federal, fato esse que deixaria abandonado o serviço de prevenção e combate aos vetores. A bancada do meu Estado no Congresso Nacional tem feito gestões junto ao Ministério da Saúde, para prorrogar por mais um ano os contratos desses servidores, tempo necessário para se discutir com maior profundidade uma solução exequível para a questão. Até o momento, o Governo Federal não tratou o problema com a devida atenção, propondo apenas transferi-lo para o Governo Estadual.

Os trabalhadores da Fundação Nacional de Saúde realizaram, no último dia 11, uma passeata até o Palácio Guanabara, sede do Executivo Estadual, com a presença de mais de dois mil servidores, fato esse que propiciou o agendamento de audiência com o Governador para o dia 14. Naquela ocasião, o Governador Anthony Garotinho reafirmou que o Estado não poderia absorver os 5.243 servidores contratados, cabendo ao Governo Federal solucionar a situação.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, embora seja justa e legítima essa causa, não se trata apenas da preservação do emprego desses servidores, muitos dos quais chefes de família, mas também da manutenção de políticas públicas de saúde. A própria Coordenação Regional da Fundação Nacional de

Saúde, em parecer técnico, aponta a preocupação com a possibilidade do corte de cerca de 70% do quadro de pessoal especializado, em um período de risco epidêmico. E mais ainda, segundo o parecer, o quadro da Fundação possui um déficit de 3.175 trabalhadores, ou seja, em vez de se efetivar dispensa de pessoal qualificado, o Governo deveria se preocupar em manter as contratações.

Durante os mais de dez anos em que perdura essa situação, que começou em 1988, com a contratação de pessoal por intermédio de convênio firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e o Ministério da Saúde, a vida desses trabalhadores tem sido uma só palavra como sinônimo: instabilidade.

É bom lembrar que, em 1977, foi registrado o triste recorde de 226.912 casos da dengue no País, sendo que, no ano passado, foram registrados 30.773 casos só no Estado do Rio. Cabe aqui relembrarmos o que disse o ex-Ministro da Saúde, Dr. Adib Jatene, mesmo antes de assumir aquela Pasta: "Se não cuidarmos urgentemente desse problema, a epidemia da dengue pode chegar a uma situação jamais imaginável". Naquela oportunidade, o próprio Presidente da República lhe garantira todo o apoio para solucionar o problema, lançando, em solenidade no Palácio do Planalto, o Plano de Erradicação do Mosquito **aedes aegypt**. Após a saída do Dr. Adib Jatene do Ministério, o programa caiu no descaso e omissão, faltando sensibilidade ao Governo para a questão da saúde no País.

Cumpre-me registrar que, segundo publicação no **Jornal do Brasil**, em sua edição do dia 15 último, o Ministro do Tribunal de Contas da União, Bento Bulgarin, Relator do processo que julgou as contas do Governo FHC referentes ao exercício de 1998, afirmou, em seu relatório, que o Governo Federal, no ano passado, descumpriu a Constituição, não repassando a arrecadação integral de R\$8,118 bilhões da CPMF para a área de saúde. Desse montante, o Governo desviou 20%, ou seja, R\$ 1,6 bilhão, para o Fundo de Estabilização Fiscal – FEF. Portanto, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a alegação de não dispor dos recursos, cerca de R\$70 milhões, gastos anualmente pelo Governo Federal com os guardas de endemias, além de irresponsável, pode ser criminosa.

Esta Casa não pode assistir passivamente à possibilidade de uma epidemia de consequências fúnebas para a população carioca e fluminense. Por isso, prorrogar os contratos e discutir uma solução definitiva é o caminho para evitar tanto a tragédia do desemprego, quanto a tragédia da morte.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Governo FHC mentiu mais uma vez à sociedade quando anunciou o seu pacote de geração de emprego. A verdade é que outras medidas foram implementadas por esse Governo não para criar emprego, mas, sim, promover o recrudescimento do desemprego.

Um bom exemplo disso foi a aprovação, no último dia 11, por esta Casa, do projeto de lei complementar que autoriza a demissão de servidores públicos estáveis. A aprovação foi esmagadora, isto é, 54 votos a favor e apenas 14 votos contra, graças aos votos da base de sustentação política do Senhor Presidente nesta Casa. A nova lei entrará em vigor possivelmente em setembro, quando começará a angústia de milhares de pais de família que poderão ser demitidos.

Por essa nova lei, o Governo Federal, os Estados e os Municípios têm mais de dois anos de prazo para se enquadrarem nos novos parâmetros, quais sejam: o Governo Federal terá de reduzir 2/3 de seus gastos com pessoal que excedem o teto nos próximos 12 meses e o 1/3 restante nos doze meses seguintes, até chegar ao limite de 50%. Já os Estados e Municípios obedecerão à mesma regra no tocante ao prazo, mas o seu limite com despesa de pessoal continua em 60%.

Os Estados e Municípios que não cumprirem os limites da referida norma legal estarão sujeitos a sanções. Isto é, aqueles que estiverem acima do teto terão suspensos os repasses dos recursos federais e estaduais, ficarão impedidos de receber concessão de garantia da União e de obter crédito em instituições financeiras federais.

Diante disso, fica a horrível expectativa de quantos serão os demitidos do serviço público nos próximos dois anos. Isso vem confirmar que foi falaciosa a proposta de campanha à Presidência do então candidato Fernando Henrique Cardoso que anunciava criar 3,6 milhões de empregos. Orá, como é que se pode gerar emprego demitindo? Uma premissa básica para criar-se emprego é contratar e não demitir. Talvez essa proposta tenha sido uma "brincadeirinha", mas com certeza de muito mal gosto, haja vista que enganou muitos dos possíveis candidatos à demissão.

Novamente, quero afirmar que essa lei faz parte de uma grande falácia eleitoreira. Justifico: o que está por trás é a substituição dos servidores públicos por empregados terceirizados, o que não reduzirá os gastos com pessoal; muito ao contrário, aumentará a despesa administrativa, só que dessa vez concen-

trando renda nas mãos de poucos intermediários de mão-de-obra.

Outra falácia incontestável está no relatório do Ministro Bento Bulgarim, do Tribunal de Contas da União, sobre as contas do Governo, de 1988, apresentadas no último dia 15. Destaca o Ministro a ilegalidade da CPMF, que deveria ser aplicada integralmente no setor saúde, mas que, como tudo, faz parte do calote. Mais uma vez burlaram a lei e desviaram 20% dos R\$8 bilhões, cerca de R\$1,6 bilhão, para o Fundo de Estabilização Fiscal.

Aqui abro um parêntese para relatar outra constatação do Ministro Bulgarim: "o relatório também revela que a União não repassou aos Municípios nenhum centavo, em 1998, para o Programa de Renda Mínima, que concede ajuda de custo a famílias que comprovem a matrícula e a freqüência em escolas públicas de dependentes entre sete e 14 anos. O Ministério da Educação alegou que o programa, aprovado em fins de 1997 pelo Congresso Nacional, não recebeu recursos porque foi impossível incluir no Orçamento de 1998 dotação específica para o projeto. Mas poderia ter sido votado um crédito adicional ou extraordinário, destinando recursos da União para o programa".

Orá, quando se quer, aprova-se até crédito adicional para suplementar cafezinho, por que não para um programa com tal grandeza social?

Hoje volta a famigerada CPMF, que tem na sua sigla um "P" de "Provisória", mas que na prática está-se tornando permanente. Só que desta vez vai abocanhar 0,38%, um percentual significativo, para outras manobras palacianas. A contribuição é altamente inflacionária, pois incide sobre a cadeia produtiva, gerando assim maior custo de produção, que será repassado ao consumidor. Como sempre, haverá redução na quantidade de produção e, consequentemente, no número de empregos, agravando a crise do desemprego.

Em vez da CPMF, por que não regulamentar o Imposto Sobre Grandes Fortunas previsto na Constituição? Bem, isso é muito simples. Esse Governo, neoliberal, está a serviço daqueles que detém o poder econômico, a exemplo dos banqueiros, dos especuladores internacionais, dos grandes latifundiários e de toda sua corte.

Tudo isso faz parte do calote eleitoral a que milhões de brasileiros foram expostos, não só na última eleição mas também noutras. Mas só que desta vez será um pouco diferente, espero eu. Espero que aqueles que caíram no conto do FHC manifestem suas indignações nas próximas urnas. Espero que

não se dobrem a propagandas milionárias e fictícias daqueles que não têm compromisso algum com os trabalhadores deste País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Pela lista de inscrição, o próximo orador é o Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, inscrevi-me para falar sobre o projeto de lei da Srª Telma de Souza, Deputada Federal pelo Partido dos Trabalhadores de São Paulo, que propõe a instituição da Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata.

Sou o relator da matéria na Comissão de Educação, já que se trata de matéria de interesse educativo e preventivo.

Antes de entrar nesse discurso, que, aliás é breve, Sr. Presidente, quero fazer uma abordagem sucinta de um outro assunto que tenho trazido várias vezes ao Plenário e que nada tem a ver com o tema principal que escolhi para o meu pronunciamento de hoje. Trago o tema à Casa em função das circunstâncias, da sua contextualização na exposição que o Comandante Militar da Amazônia, General Luiz Gonzaga Lessa, fez ontem ao depor na CPI da Funai, na Câmara dos Deputados, sobre a intervenção militar na Amazônia.

Trata-se de um assunto para o qual tenho chamado a atenção aqui na Casa e pela imprensa e sobre o qual tenho levantado a literatura existente no mundo. Procurei os Ministros da área militar para conversar e, em breve, estarei conversando com o General Luiz Gonzaga Lessa.

O General apresentou ontem em seu depoimento na CPI da Funai preocupações semelhantes às que tenho trazido ao Plenário da Casa – e é o Comandante Militar da Amazônia –, mostrando que não é uma paranóia, não é uma tentativa de chamar a atenção para um assunto que não preocupe. O General afirma que a intervenção militar motivada pela proteção ao meio ambiente é a tendência da próxima década; ao contrário do que está acontecendo hoje, segundo o General, quando predominam as intervenções de caráter humanitário cuja necessidade fica ao sabor de quem as interpreta. São palavras do General Luiz Gonzaga Lessa, que expôs que é preocupante a ausência do Estado em longas faixas de fronteira, principalmente no Acre e na região das Guianas.

Ele afirmou mais na frente – também já expus isto na Casa –, que vários líderes internacionais têm manifestado, por inúmeras vezes, a intenção de considerar a Amazônia não um patrimônio nacional, mas um patrimônio da humanidade, questionando a soberania brasileira sobre a Amazônia, alegando que é transitória. Assim já falaram Margaret Thatcher, Henry Kissinger e, recentemente, um general chefe do Serviço de Inteligência da Secretaria de Defesa dos Estados Unidos.

O general alerta mais que "queira Deus que, no futuro, não tenhamos de lutar para reincorporar a Amazônia ao território brasileiro". E menciona um cartão postal britânico com a seguinte citação: *Fight for the Amazon. Burn a Brazilian* (Lute pela Amazônia. Queime um brasileiro). A existência desse cartão postal é uma realidade que ele mostrou ontem na CPI. Ele disse que o Governo precisa convencer a opinião pública internacional de que está defendendo o meio ambiente na região. É exatamente o que tenho colocado.

Essa matéria que li foi publicada na **Folha de S. Paulo** de hoje. Somos a favor da preservação ambiental. O Governo comete falhas nisso, sim. Mas, aliado à preservação ambiental, deve estar o desenvolvimento e a este, a segurança nacional e a defesa da Amazônia e, evidentemente, o respeito aos direitos humanos, já que defendo que os direitos dos nossos índios sejam respeitados, que o Brasil tenha projetos, que, cada vez mais, os nossos índios sejam considerados, de-fato, seres humanos, com dignidade e todas as condições de sobrevida. Mas esse é um assunto que vou trazer à baila outras vezes, que pretendo discutir na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com mais profundidade, e continuar levantando a literatura a respeito do tema.

Como disse, o objetivo principal do meu pronunciamento hoje é falar um pouco deste projeto de lei, que estou relatando na Comissão de Educação, de autoria da Deputada Telma de Souza, propondo que se institua a Semana Nacional de Combate e Prevenção do Câncer de Próstata. Na referida Comissão, vou fazer um relato do câncer, uma doença presente no Brasil e no mundo, que ceifa inúmeras vidas e que causa inúmeros problemas de saúde à população, e deter-me mais particularmente à questão do câncer de próstata. Qual o objetivo da Deputada Telma de Souza e o propósito do meu pronunciamento? Exatamente tentar vencer um tabu, um preconceito que existe entre nós, do sexo masculino, principalmente com relação à necessidade de enca-

rar esse tipo de tumor como uma realidade presente no dia-a-dia. Temos hoje conhecimento de inúmeros casos de autoridades importantes do nosso País, que foram ou estão sendo vítimas do câncer de próstata.

O câncer é, sem dúvida alguma, uma das doenças mais terríveis e temíveis do nosso século. Segundo os dados da Organização Mundial de Saúde, a cada ano o câncer atinge, pelo menos, 9 milhões de pessoas e mata cerca de 5 milhões, ou seja, mais de 50%.

Embora não represente uma doença única, e sim um processo comum a um grupo heterogêneo de doenças que diferem em sua etiologia, freqüência e manifestações clínicas, o câncer é uma das principais causas de morte em todo o mundo.

As causas de câncer são variadas e ainda mal conhecidas. Sabe-se, entretanto, que a combinação de certos fatores, externos ou internos ao organismo, aumenta os riscos de se contrair a doença.

Um fato relevante a ser considerado para o controle do câncer é que 80% dos casos da doença estão relacionados com causas ambientais, e, portanto, evitáveis. Preveníveis, portanto. Estima-se que 30% das mortes estão relacionadas ao tabagismo – daí a importância de estarmos discutindo na Comissão de Assuntos Sociais projetos que visam restringir a propaganda de cigarros –; 35% relacionados aos hábitos alimentares e os 35% restantes a outros fatores que atuam alterando a estrutura genética das células, tais como: vírus oncogênicos sexualmente transmissíveis, agentes cancerígenos ocupacionais, exposição às radiações ionizantes e uso de hormônios. Segundo a Organização Mundial de Saúde.

Segundo a OMS, constantes mudanças nas condições de vida, hábitos e costumes que acompanham o processo de industrialização do mundo, somadas ao aumento progressivo da expectativa de vida nas últimas décadas, são determinantes que interferem significativamente no perfil de morbilidade de uma população.

Pesquisas internacionais prevêem para as próximas décadas uma redução do número de casos da doença nos países desenvolvidos e um aumento significativo do número de pacientes cancerosos e dos óbitos por neoplasias malignas nos países pobres do Terceiro Mundo, em função da falta de prevenção e do retardado do diagnóstico.

Sra Presidente Marlúcia Pinto, que nos dá a honra de presidir esta sessão, no Brasil, o câncer atualmente se constitui na segunda causa de morte

por doença, sendo estimada, neste ano de 1999, a ocorrência de 55.900 óbitos por câncer de pessoas do sexo masculino e de 48.300 do sexo feminino.

Analizando-se as recentes taxas brasileiras de mortalidade em geral, constata-se que o câncer, em suas diversas formas, está sempre incluído entre as principais causas de morte em nosso País, ao lado das doenças do aparelho circulatório, causas externas, doenças do aparelho respiratório, afecções do período perinatal e doenças infecciosas e parasitárias.

Segundo estimativas de incidência e mortalidade por câncer apresentadas pelo Instituto Nacional do Câncer – INCA, com base nos dados registrados pelo Ministério da Saúde, aproximadamente 104 mil pessoas deverão morrer em consequência de algum tipo de câncer em nosso País, e outras cerca de 260 mil pessoas contrairão a doença no corrente ano.

Srs e Srs. Senadores, dados preocupantes como esses nos obrigam a concluir que, no Brasil, o câncer é, sem dúvida, um grave problema de saúde pública. A cada ano, os dados de mortalidade demonstram que, exceto pela taxa de câncer de estômago, que tem tendido a diminuir, de modo geral, as taxas das doenças são crescentes (câncer de colôn e reto, pulmão, mama e próstata) ou são estáveis (câncer de colo uterino). É um absurdo que este câncer ainda ocupe um percentual tão alto dentro das causas de morte em nosso País, em função de que é totalmente prevenível. Trata-se exatamente de falta de decisão política de erradicar o câncer do colo uterino, que praticamente já não existe em países desenvolvidos, como Estados Unidos e Europa.

No Brasil, o câncer de próstata ocupa a terceira posição entre os tipos de câncer mais comuns em homens, só sendo superados pelos de pulmão e de pele, e a quinta posição em relação ao número de óbitos em homens. É o terceiro em incidência que atinge os homens e o quinto em causa de mortes.

Segundo as estimativas de incidência e mortalidade por câncer no Brasil, levantadas pelo Inca, deverão ocorrer 14 mil e 500 novos casos de câncer de próstata e 4.970 mortes causadas por essa doença no País, em 1999.

Os tumores da próstata têm 95% dos seus casos diagnosticados em homens cuja idade varia entre 45 e 89 anos. Esse tipo de câncer não possui uma causa única, e há vários estudos tentando associar essa doença a fatores como idade, raça, história familiar, dieta alimentar, hormônios, vírus, cirurgias de vasectomia, entre outros. Volto a afirmar que nenhuma dessas causas tem comprovação absoluta.

Sr^{as} e Srs. Senadores, na maioria dos casos, o tumor de próstata apresenta um crescimento lento, de longo tempo de duplicação, podendo levar cerca de 15 anos para atingir um centímetro cúbico.

A existência de neoplasia maligna na próstata independe do crescimento da glândula, o que faz com que as alterações passem despercebidas aos leigos. Calcula-se que cerca de 75% a 80% dos tumores não se expressam clinicamente e que apenas 20% ou 25% deles manifestarão sintomas que os evidenciem. Desses, 10% são focais, 40% são iniciais e talvez curáveis e 50% já estão em estágio avançado, quando são diagnosticados.

Considera-se, com total razão, que uma das principais causas da alta mortalidade dos pacientes com esse tipo de câncer é a demora em diagnosticar a doença. O retardo do diagnóstico favorece a ocorrência de tumores com alta capacidade biológica de invasão local e de disseminação para outros órgãos. Quando tratados em fase metastásica, os tumores de próstata são praticamente incuráveis.

Lamentavelmente, não existe, em nosso País, uma política de prevenção eficaz para esse tipo de neoplasia. Sessenta a setenta por cento dos pacientes portadores de câncer de próstata só procuram um médico quando a doença já se encontra em estado avançado.

Por esse motivo, gostaria de enfatizar o quanto é importante que se realize o exame periódico na população masculina com mais de 50 anos de idade – alguns advogam que este deve ser feito a partir de 40 anos –, mesmo que não existam sintomas, para que o câncer possa ser detectado precocemente, com maiores chances de tratamento e cura.

Sr^a Presidente, a população brasileira está envelhecendo a passos largos. A redução das taxas de natalidade e das de mortalidade em idade prematura contribui para a mudança na estrutura etária da nossa população e para o aumento do número de pessoas que passam a compor faixas etárias com maior risco de desenvolver câncer.

Segundo dados do IBGE, existem atualmente, em nosso País, mais de seis milhões de cidadãos com mais de 65 anos de idade. Em 2010, esse contingente será integrado por cerca de 12 milhões de pessoas, e, em 2020, existirão quase 18 milhões de brasileiros com mais de 65 anos.

Se nada for feito para prevenir doenças de grande incidência na terceira idade, os números de casos de câncer como o de próstata crescerão assustadoramente, tendo em vista o aumento da esperança de vida da nossa população.

A detecção do câncer de próstata é feita pelo exame clínico, por meio do toque retal, e a partir da dosagem de substâncias produzidas pela próstata: a fração prostática de fosfatase ácida – a FAP – e o antígeno prostático específico – o PSA. Essas dosagens podem sugerir a existência da doença e indicarem a necessidade de realização de ultra-sonografia pélvica ou, se disponível, de ultra-sonografia prostática transretal, que poderão evidenciar a necessidade de se realizar biópsia prostática.

Sr^{as} e Srs. Senadores, bem sabemos que os custos sociais do câncer não são pequenos. Por ser uma doença de natureza crônica, exige internação hospitalar, tratamento ambulatorial freqüente e constante atendimento por equipe altamente especializada.

Razões como essas tornam ainda mais evidente que é muito mais barato prevenir do que tratar o câncer de próstata.

A Sociedade Brasileira de Urologia recomenda que todos os homens, após os 40 anos, realizem uma avaliação clínica anual, incluindo toque retal e dosagem de PSA sanguíneo, com realização de biópsia prostática, em caso de suspeita da doença.

Nesse tipo de câncer, os antecedentes familiares têm particular importância, pois elevam em três vezes ou mais os riscos para os descendentes. Quando é esse o caso, os exames devem começar mais cedo.

Sr^{as} e Srs. Senadores, se a doença já estiver instalada, resta o consolo de constatar que os avanços da ciência têm aperfeiçoado significativamente os procedimentos nas áreas de Imunologia, Engenharia Genética, Angiogênese e outras.

Os tratamentos também vêm sendo modificados. Novas aplicações de terapia hormonal e abordagens aperfeiçoadas e precisas de radioterapia estão melhorando as perspectivas de sobrevida de muitos pacientes.

Entretanto, cumpre destacar que a prevenção ainda é o melhor remédio. Por essa razão, ao concluir meu pronunciamento, faço um apelo às autoridades da área de saúde para que priorizem a adoção de medidas preventivas para combater os tipos de câncer de maior incidência em nosso País, em particular, o câncer de próstata.

Quero aqui abrir um parêntese apenas para mencionar que há controvérsias a respeito deste assunto. Por isso, tenho um interesse maior em debater no Senado esse projeto de lei da Deputada Telma de Souza. No meio científico internacional principalmente, há cientistas que defendem a tese de que a prevenção resulta em muito pouco benefício para

o paciente, em função de que o câncer já se instala numa idade mais tardia e de que, na maioria das vezes, o paciente consegue com ele conviver até uma determinada idade, muitas vezes morrendo de outras causas que não o câncer de próstata.

Como o tratamento, que é muito radical, causa inúmeros problemas para o paciente, fica sempre aquela indagação: vale a pena tratar precocemente um tumor que, talvez, no futuro, não cause dano algum ao paciente?

Existem basicamente duas correntes: uma que defende a prevenção; e outra que diz que a prevenção é desnecessária ou não contribui para a melhoria da qualidade de vida do paciente portador do câncer prostático.

Em função disso, estamos pretendendo pedir a realização de audiências públicas sobre esse tema, para que possamos ouvir os especialistas e também o Ministério da Saúde e o Ministério da Educação.

Faço uma apelo para que se elabore uma política de prevenção ostensiva do câncer de próstata, haja vista que pertenço a essa corrente que entende que é melhor prevenir. Mesmo em função dos danos que, às vezes, o diagnóstico precoce provoca no paciente, pertenço a essa corrente que prefere prevenir.

É absolutamente indispensável que se invista nas áreas de prevenção e diagnóstico precoce, pois os gastos serão muito menores do que os necessários para o custeio do oneroso tratamento dessa terrível doença, em seu estágio mais adiantado.

Era o que eu tinha a dizer, Srª Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Sebastião Rocha, o Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Marlúce Pinto, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Sebastião Rocha, a Sra. Marlúce Pinto, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Luzia Toledo.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Concedo a palavra à Senadora Marlúce Pinto.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidente, Srs e Srs Senadores, a exemplo de outras tentativas, por meio de emendas constitucionais, para reduzir o número de representantes na Câmara Federal, desta vez um projeto de lei complementar, de autoria do nobre Colega Senador Álvaro Dias, procura da mesma forma fixar, a

menor, o atual número de Deputados Federais e, consequentemente, a redução nas Assembléias Legislativas, na Assembléia Distrital e nas Câmaras Municipais.

Mesmo que bem elaborado, justificado e, inclusive, ancorado no turbilhão de mudanças necessárias, que estão sendo praticadas em todos os setores da vida nacional – o que particularmente aplaudo, consciente de que a dinâmica do mundo moderno não perdoa quem fica a reboque do processo –, não poderia, como representante de um dos mais pobres Estados da Federação, deixar de manifestar-me contrariamente a tal pretensão.

Particularmente, antes das ponderações que quero fazer, tenho comigo que tal redução, evidentemente, em nada vai aprimorar a qualidade dos integrantes das Câmaras Federal e Municipais e das Assembléias Legislativas e que nem mesmo nosso País, aos olhos do mundo, irá melhorar alguma coisa, pois, proporcionalmente ao nosso espaço geográfico, o Congresso Nacional brasileiro é o menor do mundo.

É certo, sem dúvida alguma, que o Deputado não representa o quilômetro quadrado, mas também não é menos certo que a soberania de um Estado se mede pela soma do povo, do território e do Governo. E todos nós temos uma parcela de representatividade nessa sociedade assim politicamente organizada.

Nas palavras do colega Senador, sua proposta é reduzir, nacionalmente, em 21% o número de cadeiras na Câmara Federal, em 35% o número de Deputados Estaduais e em 35% o número de Vereadores. E justifica sua proposta com um quadro em que, quantitativamente, compara os percentuais da participação populacional com o atual número de Deputados Federais, concluindo, teoricamente, pela real participação que cada Estado, de fato, deveria ter.

Este quadro – aqui em minhas mãos – conclui, teoricamente, que Roraima teria zero representante na Câmara dos Deputados, enquanto o Amapá e o Acre poderiam eleger um único Deputado Federal, cada um.

Ainda na teoria, Tocantins elegeria apenas 3 Deputados Federais; Rondônia, 4; Sergipe, 5. O Distrito Federal e Mato Grosso do Sul perderiam 2 e ficariam com 6; o Paraná e Santa Catarina manteriam sua atual representação de 30 e 16 Deputados, respectivamente; o Rio Grande do Sul teria sua bancada aumentada em um parlamentar; Minas Gerais ganharia 2, e assim sucessivamente, até chegarmos a São Paulo, que, pela população que possui, deveria,

teoricamente, passar dos 70 representantes atuais para 115.

Entretanto, mesmo que tais contas e percentuais tenham amparo em normas e dispositivos legais, analisados ao pé da letra, e, ainda, mesmo que o projeto de lei estipule que nenhum dos Estados terá representação inferior a 4 Deputados Federais, vejo com muita cautela tal proposição.

Srs e Srs. Senadores, sabemos que há um grande desequilíbrio regional em nosso País. Ainda há pouco, ouvimos do nobre Senador Sebastião Rocha o que falou na Comissão da Câmara, ontem, o General que faz parte do Estado-Maior da Amazônia, o nosso representante militar na região. Nesses discursos sobre o desequilíbrio regional, que temos trazido várias vezes a esta tribuna, abordamos a possibilidade de pertermos uma região tão rica e nobre como a Amazônia.

Quando fomos à China, para a Conferência Mundial sobre a Mulher, verificamos que, nas reuniões dos sete países mais fortes do mundo, todos os assuntos incluíam o questionamento sobre a Amazônia. Isso não é segredo para ninguém. Ainda hoje aparteei o Senado Álvaro Dias, quando discursava sobre o perigo de pertermos a região mais rica de nosso País, a Região Amazônica.

Não falo assim por ser uma das representantes daquela Região, absolutamente, mas porque nós, que lá moramos, estamos constantemente assistindo a ONGs internacionais se implantarem em nossos Estados, para pesquisar e incentivar que a Amazônia não seja realmente habitada. São tantas leis, decretos e resoluções que surgem, atualmente, em nosso País, oriundos do Executivo, que fica claro que há uma grande vontade de impedir o desenvolvimento da Amazônia.

No entanto, poderia ser desenvolvido nacionalmente um trabalho com relação ao desenvolvimento ordenado da Amazônia, sem prejuízo ao meio ambiente. O que temos acompanhado há muitos anos, principalmente no Estado de Rondônia, é a implantação de empresas multinacionais, que chegam com suas máquinas e deixam crateras em nossa região, sem levar qualquer incentivo ao povo ou contribuir para a economia de nosso País.

Então, é muito fácil considerar que tudo será ordenado com a diminuição das Bancadas. Não é a quantidade de Parlamentares da Câmara Federal e das Assembléias Legislativas que endivida o nosso Estado; não é o pagamento de alguns Deputados que alterará a situação significativamente. Pelo contrário, os Deputados Estaduais e Federais e as Cá-

maras Municipais fazem um trabalho correto, honesto, que vai ao encontro de nossa população, com vistas a garantir-lhe uma condição de vida melhor.

Então, é exatamente isso que o nosso País como um todo pode desenvolver para arcar com todas as responsabilidades existentes. E a maior responsabilidade dos políticos, do Legislativo ou do Executivo, é procurar salvaguardar a nossa Amazônia, porque não poderemos viver por muitos anos com aquelas fronteiras desabitadas. É uma região tão grande e rica, que poderia, com pequenos investimentos, trazer um retorno muito rápido para o nosso País.

Certos investimentos feitos em outros Estados com grande população são muito piores, porque não trazem retorno algum para o País. A Amazônia – sabemos – traria não só um desenvolvimento maior, como uma melhor qualidade de vida para o nosso povo. As pessoas não têm incentivo, nem desprendimento para sair de outros Estados, já sufocados, para ocupar o vazio da Amazônia, porque sabem que, naquela região, não existe uma infra-estrutura que dê condição de o homem viver bem.

Trata-se de uma responsabilidade muito grande para nós. Como foi dito, há pouco, pelo nobre Senador, levando em consideração as palavras do General Lessa, talvez tenhamos, no futuro, de trabalhar para recuperar a Amazônia. E V. Ex^as podem constatar que isso tem sido voz uníssona no Congresso Nacional. Eu nem sabia do discurso do General Lessa e hoje fiz uma advertência, quando estava na tribuna o Senador que é autor do projeto para diminuir a representação. Sei que S. Ex^a não quer diminuir apenas a da Região Norte. Mesmo sendo linear, a redução atingirá fortemente aquela Região. Como disse nesta Casa e na Câmara, resolve-se tudo por meio de números. Quanto maior é o número de representantes de um Estado, maior é a facilidade de se conseguir aprovar qualquer projeto, quer para a rolagem de dívidas, quer para a obtenção de recursos para os Estados.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Ouço V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Senadora Marlúce Pinto, quero parabenizar V. Ex^a por abordar de novo este tema, porque, de fato, nós da Amazônia temos que nos prevenir com relação a propostas dessa natureza. Essa proposta do Senador Álvaro Dias é inoportuna, inadequada e injustificável. Não podemos, de forma nenhuma, deixar que

o Senado da República assimile tal proposição, que, embora na justificativa do Senador tenha o objetivo de promover um equilíbrio da representatividade, o mesmo não acontece com relação ao equilíbrio do poder político. Quer dizer, vai equilibrar a representatividade mas, sob o ponto de vista equitativo, não equilibrará a questão política e social. Nós, das regiões mais pobres, dos Estados mais pobres, estamos submetidos a um permanente poder político exagerado do Centro-Sul, principalmente do Sul e do Sudeste. Essa supremacia estabelecida pelo poder político, pelo poder econômico, pelo domínio que essas regiões exercem em nosso País, vai ficar muito mais forte se uma proposta como a do Senador Álvaro Dias prosperar. Portanto, cumprimento V. Ex^a por refutá-la. Não devemos, de fato, permitir que haja uma evolução dela aqui no Senado da República. Se ficarmos calados, o desejo do autor acabará se cumprindo. Esta é uma Casa cordata, que leva muito em conta a amizade, o relacionamento pessoal, e propostas dessa natureza podem passar despercebidas, serem votadas no bojo de outras, prejudicando imensamente nossas regiões. O que propõe o Senador Álvaro Dias, na verdade, é a elitização do Congresso Nacional, sob o ponto de vista econômico inclusive. Cada voto, hoje, tem um custo, a imprensa tem divulgado. Esta divulgou que um voto em meu Estado custa R\$6,00, em São Paulo entre R\$30 e R\$40,00. Se reduzirmos o número das bancadas, sobretudo no Norte, o povo mais carente, os mais humildes, perderão sua representatividade no Congresso Nacional. Este será dos ricos, dos empresários como já o é grande parte o Senado da República, cuja representatividade é, de certa forma, elitizada. A Câmara dos Deputados é um pouco mais popular, essa representatividade é mais bem distribuída de acordo com os degraus da nossa sociedade. Parabenizo V. Ex^a mais uma vez e junte-me ao seu esforço para combater propostas dessa natureza. Muito obrigado.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB - RR). — Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, que vem contribuir muito com o meu discurso. Espero que possamos cada dia mais, aqui, da tribuna do Senado, discutir esta questão.

V. Ex^a se pronunciou dizendo que, desta maneira, o Congresso Nacional será elitizado. Não resta dúvida, meu nobre Senador, de que não só no meu Estado como no de V. Ex^a, e também em Rondônia já houve vários casos de pessoas interessadas em se candidatar ao Senado; pessoas desconhecidas que chegam ostentando poder econômico

e até fazendo pressão sobre os políticos mais抗igos que trabalham em prol do desenvolvimento dessas regiões.

Quem compra mandato não tem interesse em trabalhar pelo povo. Já houve casos no nosso Estado, não de senadores eleitos por meio do poder econômico, porque os que tentaram não conseguiram, mas de deputados que mudaram o seu domicílio eleitoral, compraram votos e se elegeram. Quando procurados pelos eleitores que questionam ou pedem algum benefício, porque esses deputados lá não aparecem, eles têm como resposta que já foram pagos antes de darem o seu voto.

São essas cautelas que deveremos ter em nossa região, que precisa ter como seus representantes pessoas que vivam, no dia a dia, os seus problemas e a conheçam palmo a palmo, porque não se podem fazer quaisquer questionamentos se não se conhecer, de fato, as dificuldades da região e a pobreza daquele povo.

Nobre Senador, tenho certeza de que não só os representantes daquela região como os de outras vão se alinhar a nossa causa. E, se não contarmos realmente com esta compreensão por parte de senadores de outros Estados, vamos perder essa batalha. Não digo isso por pessimismo, pois sou uma pessoa até muito otimista.

Não nasci em Roraima, mas vivo há vinte anos naquela região. Estou no 13º ano como representante na Câmara e aqui no Senado da República. Vesti a camisa daquele povo. Não fui para lá com o objetivo de me candidatar. Muito pelo contrário, primeiro batalhei muito naquele Estado para poder disputar uma vaga na Câmara dos Deputados. Quando fui eleita, trabalhei dia e noite à época da Assembleia Nacional Constituinte, assistindo a todas as reuniões das Lideranças, presididas pelo hoje nobre Ministro Nelson Jobim, que, naquela época, representava o PMDB e eu, do PTB.

Todos os acordos de Lideranças tratados naquela reunião eram considerados na votação final. E só tivemos o privilégio de transformar Roraima e Amapá e também de ver criado o Estado de Tocantins graças à nossa permanência assídua naquelas reuniões, fazendo discursos e mostrando aos Líderes dos Partidos Políticos da necessidade da transformação dos dois Territórios em Estados e da criação do Estado do Tocantins.

Depois de tanto trabalho, de termos conseguido um mínimo de 8 e o máximo de 70 representantes, por que mudar? Não ignoramos que a população do Estado de Roraima é a menor da Federa-

ção e tem 8 Deputados, como o Amazonas, que conta com uma população bem maior. Mas, não resta dúvida de que, para poder haver um equilíbrio, é preciso haver um mínimo e um máximo. Não há necessidade nem de se aumentar o número do Estado mais populoso, nem de diminuir o número de Deputados do Estado menos populoso. Isso não nos conduzirá a nada.

Hoje, o que mais se vê em nosso País são os sem-terra invadindo as sedes do Incra, o Governo gastando somas vultosas na indenização de fazendas a fim de assentar o homem na terra. Por que não investir em uma região tão rica e promissora, como a Região Norte, que tem tanta terra sobrando, e para ela trazer esses homens? Não adianta, no momento atual, fazer isso. Para tanto, primeiro, tem-se que instalar uma infra-estrutura; propiciando, assim, ao homem uma qualidade de vida melhor.

Dando prosseguimento ao discurso que elaborei, enfatizo que essa matéria foi exaustivamente debatida na Assembléia Nacional Constituinte. Se o assunto, nos termos da Constituição vigente, foi tratado e já é coisa julgada, por que, então, agora mudar? É o mesmo que deixarmos transparecer para o povo brasileiro que o trabalho feito por nós, Parlamentares, não é condigno porque, em uma época, aprova-se algo e, depois de uns anos, desaprova-se o mesmo trabalho.

Eu sou muito favorável às mudanças, mas mudanças que venham favorecer o Brasil. Não mudanças que venham ser retroativas, que venham tirar a condição de uma região tão potente em termos de riquezas naturais, mas que, sob o ponto de vista econômico-financeiro, não o é, ocasionando um retrocesso com relação a um trabalho elaborado com tanto empenho nos idos de 1988. Após mais de dez anos, não se pode querer mudar uma situação que em nada vai favorecer o nosso País.

Reafirmo que minha contrariedade, antes que seja mal interpretada, resume-se à representatividade de Roraima e dos Estados da Região Norte, cujas características e o que representam para a Nação brasileira não podem e não devem continuar discriminados da forma que são.

A Lei Maior conferiu a tais Estados uma autonomia administrativa, pretendeu elevá-los à condição de unidades autônomas da federação brasileira, proporcionando à região um mínimo de desenvolvimento compatível com a dignidade de seu povo.

No que diz respeito à região amazônica, o Brasil tem milhares de quilômetros de fronteiras inteiramente despovoadas, sendo de inteira justiça o esta-

belecimento de medidas tendentes à fixação de brasileiros naquela região. Não creio – e tenho certeza de que também não acreditam meus nobres pares – que essa característica regional seja citada como justificativa para a reavaliação do número de representantes nos Estados do norte brasileiro. Ao contrário, o que mais precisa nossa região é de brasileiros dispostos aos sacrifícios para preencher, antes de tudo, uma necessidade da própria sobrevivência da região, alvo constante da cobiça estrangeira que vive rondando nossas fronteiras.

Ademais, precisamos nos alertar para o fato de que, se adotarmos o critério puramente proporcional ao número de habitantes para chegarmos à representação popular, tal raciocínio nos levará à conclusão de que o Congresso Nacional, que deve representar a Nação brasileira como um todo, uno e indivisível em seu sentimento de nacionalidade, ficaria reduzido à expressão mais simples, expressando tão-somente o pensamento de pouquíssimos Estados.

Afinal, o Brasil não é só formado por Estados pujantes, como são os Estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e outros. Muitos outros estados integram a federação brasileira e são, de forma harmônica, representados por três senadores, sem que isso diminua ou acrescente algo a qualquer das 27 unidades federativas. No que diz respeito à Câmara dos Deputados, a representação mínima de 8 deputados já demonstra uma sensível diferença perante as bancadas maiores. Reduzir a representação parlamentar dos Estados da Região Norte é reduzir a expressão política dos mesmos Estados. Se assim procedermos, estaremos reduzindo a expressão política, como disse o nobre Senador Sebastião Rocha, da própria federação brasileira, estimulando uma discussão preconceituosa. É o mesmo que aceitarmos a idéia de que existem Estados menos brasileiros e cidadãos com menor grau de cidadania.

Discordo quando o Senador diz que a opinião pública é favorável a que se diminua a bancada; não é isso que a opinião pública quer. Se fosse feita uma pesquisa, talvez a opinião pública revelasse que deveria ser fechado o Congresso Nacional, não que se diminuíssem bancadas. Temos que mostrar que não é pela quantidade de deputados, seja máxima ou mínima; o que temos que fazer realmente é mostrar ao povo brasileiro que somos justos, que estamos no Senado nós que representamos não os nossos Estados, mas todo o povo brasileiro para dirimir as dúvidas, para minimizar a carência daqueles que pouco têm ou quase nada têm, e não ficar aqui tra-

lhando em detrimento exatamente daqueles que merecem a solidariedade de todos os parlamentares para melhorar a sua condição de vida.

Outra injustiça, a meu ver, é a avaliação do todo pela falha de alguns representantes que fogem à retidão; que falham na conduta ou que pecam pela improbidade. É o que geralmente acontece nas pesquisas de opinião, onde o mal feito de poucos causa a condenação de muitos. A falha de alguns, no universo representativo dos Estados brasileiros, não pode e não deve ser vista como frutos de uma mesma árvore. Ervas daninhas, bem como colheitas frustradas, não são particularidade desta ou daquela região, deste ou daquele Estado. Também, não podemos, em momento algum, alegar inconsciência ou despreparo de quaisquer comunidades pela outorga dos diplomas aos seus representantes. Afinal, a natureza não nos dotou com o dom do conhecimento futuro. Isso, sem esquecermos de que somos imperfeitos e estamos sempre colocados no pelourinho da opinião pública.

Certíssimo é, em todo esse processo, que diferenças de fato existem entre os brasileiros do norte e os brasileiros que vivem abaixo do paralelo 10: a diferença no tratamento; a diferença no modo de vida; a diferença na qualidade de vida...

Diferenças que, antes de serem avaliadas pelo número de cadeiras no Parlamento, deveriam ser avaliadas quando da distribuição de renda e quando da realização dos grandes programas econômicos de nosso País.

Aliás, foi com tristeza que vi estampada na primeira página da **Folha de S.Paulo** de segunda-feira passada, a notícia de que as desigualdades regionais cresceram em 11% até 1997.

De 88 para cá, de acordo com esses estudos da Unicamp, o PIB da Região Norte caiu 9% enquanto o do Sul cresceu 16%.

Mas sobre esse assunto, Sr. Presidente, falarei a semana que vem. Nesta oportunidade quero convidar a todos os colegas Parlamentares, Senadores e Deputados, em particular aqueles que representam a Região Norte, para que cerremos fileiras contra quaisquer tentativas desagregadoras que viessem podar a cidadania daqueles Estados que tanto já contribuíram e contribuem para o engrandecimento de nosso Brasil.

Sou a favor das reformas; as vejo como necessárias e positivas e não creio que o Congresso Nacional seja intocável. Da mesma forma em que se propõe mudanças no Judiciário e no Executivo, também o Legislativo necessitará adequações. Mas es-

sas adequações não se relacionam com a diminuição do número de Parlamentares. Existem possibilidades mínimas para que se façam reformas no Legislativo com o número da Bancada existente no momento.

Quero dizer mais aos meus nobres Pares: não tenho pretensão de me candidatar a deputada federal, discuto este assunto da tribuna única e exclusivamente por ser representante de uma região ainda subdesenvolvida que precisa crescer. Mas tenho certeza que só conseguirei se pudermos contar principalmente com os representantes das Regiões Sul e Sudeste. Sem o apoio dos Parlamentares dessas Regiões nós não chegaremos a concluir os nossos objetivos como representantes dos Estados do Norte para desenvolver aquela região tão rica e tão próspera como é a nossa Amazônia.

Era o que eu tinha a dizer, Srª Presidente.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Luzia Toledo) – Senadora Marluce Pinto, peço a V. Exª que assuma a Presidência para que eu possa fazer o meu pronunciamento. (Pausa.)

A Srª Luzia Toledo, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Marluce Pinto, Suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Passo a palavra à nobre Senadora Luzia Toledo, última inscrita para a sessão de hoje.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, farei um breve discurso em homenagem aos funcionários desta Casa.

Falarei sobre dois assuntos, mas, antes, quero parabenizar a Senadora Marluce Pinto. Abordarei essa questão na próxima semana. Senadora.

Realmente, sou de um Estado pequeno, Espírito Santo, que, como já mencionei várias vezes e continuarei fazendo isso, é pequeno, mas é pujante. A colocação do nobre Colega Senador Álvaro Dias, sem dúvida nenhuma, abrange também o Estado do Espírito Santo. Penso que temos que lutar para estabelecer a igualdade da representação legítima neste País. Cumprimento V. Exª. Na próxima semana, voltarei a esta tribuna para tratar desse assunto.

Srª Presidente, venho, na qualidade de representante do Estado do Espírito Santo nesta Casa de Leis, registrar a honra que é para o meu Estado ter, entre os Ministros do Governo Fernando Henrique Cardoso, um filho de nossa terra. Falo aqui do re-

cém-empossado Ministro da Defesa, Elcio Alvares. Homem de hábitos simples e de reconhecida competência, o Ministro Elcio Alvares é capixaba de coração. Quando se pode escolher o lugar onde serão fincadas as raízes e ali dedicar toda uma vida para o engrandecimento daquela terra, esse filho tem o compromisso com o seu Estado forjado no coração.

E o ex-Senador Elcio Alvares, que tão bem defendeu, como Líder, o Governo nesta Casa, suportando, algumas vezes, os reveses e desgastes oriundos de tal cargo, deu mostras, para toda a Nação, que, quando se acredita na realização de uma tarefa e se busca realizá-la com amor, inevitavelmente esse trabalho será coroado de êxito. E com o equilíbrio peculiar ao seu temperamento, o então Senador Elcio Alvares realizou a tarefa com louvor.

O Brasil, com a criação do Ministério da Defesa, dá um passo à frente. A união das instituições militares, que sempre defenderam o mesmo ideal – a soberania nacional -, será fator de agregamento e de força nas ações futuras daquela Pasta.

Este final de século nos apresenta grandes desafios em todos os campos, incluindo os do desenvolvimento, da segurança e da defesa. E será com revigorada disposição que serão vencidos os obstáculos nos caminhos que conduzirão o Brasil ao seu destino de sucesso.

No campo externo, marcado pelo fenômeno da globalização e por conflitos de interesses que o final da chamada Guerra Fria acirrou, o Ministério da Defesa irá colaborar para a inserção do Brasil entre as principais potências do terceiro milênio, marcando decisivamente a sua presença nos fóruns internacionais de defesa, reiterando o compromisso brasileiro pela manutenção da paz mundial.

O Ministério da Defesa chega, portanto, na hora certa para abrir novos espaços, para unir mais ainda civis e militares, de forma definitiva, na conquista dos anseios mais legítimos da população brasileira.

A população de meu Estado se sente honrada pela confiança depositada pelo Excelentíssimo Presidente da República na escolha de Dr. Elcio Alvares como Ministro de Estado da Defesa.

Tenho certeza de que a noção do dever, de lealdade, a responsabilidade e o patriotismo que norteiam a vida do Ministro Elcio Alvares farão de sua gestão, no Ministério da Defesa, um trabalho que será cumprido com distinção.

Sra Presidente, Sras e Srs. Senadores, neste momento, quero também parabenizar a iniciativa do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, so-

cólogo Fernando Henrique Cardoso, pela sanção da Lei Complementar e assinatura de outros atos pela viabilização da criação do Ministério da Defesa, bem como a esta colenda Casa de Leis e a Câmara Federal que aprovaram o projeto de lei.

Vejo em tal ato o soterramento definitivo do regime ditatorial, que deixou profundas marcas na sociedade brasileira, e o fortalecimento da democracia neste grande País chamado Brasil.

Finalizando, quero dizer que amanhã, continuando a minha luta pelo turismo no meu Estado, faremos o terceiro seminário, levando daqui um representante do Ministério do Turismo, para falar num município pequenininho que não tem nem 12 mil habitantes, é encravado num dos lugares mais lindos do meu Estado, que é a Serra do Caparaó. Em tal ocasião, levaremos um dos melhores projetos que apresentamos nesta Casa e que já se encontra na Comissão de Assuntos Econômicos, que é o Fugetur, pois queremos tanto dobrar o prazo da carência, que hoje é apenas de dois anos, para quatro anos, quanto os dois financiamentos para seis anos, que atualmente é de três anos.

Fica aqui, então, o meu pedido aos nobres pares, para que, quando esse projeto chegar ao Plenário, possamos votá-lo favoravelmente, pois assim estaremos dando mostras de responsabilidade ao País inteiro, porque este Brasil é um País voltado para o turismo, e temos que criar empregos de qualidade, empregos qualificados, por meio dessa grande empresa que se chama turismo.

Muito obrigada, Sra Presidente. Muito obrigada, Sras e Srs. Senadores.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Peço a palavra para uma comunicação de Liderança, Sra Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – A palavra está concedida, nobre Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Quero registrar, Senadora Marluce Pinto, que ainda está ocorrendo, na Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, a audiência pública em que está sendo ouvido o Sr. João Batista Campelo, indicado ao cargo de Diretor da Polícia Federal. Além dos Srs. Deputados e vários Senadores, ali compareceram o Senador Eduardo Suplicy, a Senadora Heloisa Helena, o Senador Roberto Requião e eu.

Infelizmente, boa parte das perguntas feitas pelos Srs. Deputados e Senadores não foram respondidas pelo Dr. João Batista Campelo. Considero que ele teve uma oportunidade ímpar de esclarecer

a sociedade brasileira, com sua própria boca, se realmente tem ou não envolvimento em caso de tortura. Em muitas oportunidades que lhe foram dadas, ele, infelizmente, preferiu não responder as perguntas a ele dirigidas, muito relevantes, pelos Senadores Eduardo Suplicy e Heloisa Helena e pelos Deputados Nilmário Miranda e Marcos Rolim. Foram ocasiões em que o Dr. João Batista Campelo poderia ter esclarecido a opinião pública brasileira se realmente aquele que o Presidente da República indicou para a Polícia Federal é ou não responsável por tortura de pessoas em inquéritos policiais durante o período da ditadura militar.

Conversando há pouco com o nosso assessor da Liderança, o Dr. Thales, ele me dizia que existe uma série de denúncias que estão sendo realizadas, mas existem algumas que poderiam ser consideradas irrefutáveis, porque estão nos Autos. E, segundo ele, em advocacia, usa-se muito o jargão de que o que não está nos autos não existe na história. Mas algumas peças comprobatórias dos atos de tortura dirigidos pelo Dr. João Batista Campelo estão nos autos do Processo Penal Militar que foi instaurado na década de 70, no qual ele figura como participante de um processo de inquirição de testemunhas, que, sob ameaça, constrangimento e uma série de procedimentos típicos da prática de tortura, foram obrigados a assinar um depoimento, que depois a própria Justiça Militar – presidida por um oficial militar e composta de um juiz togado e mais dois oficiais militares – foi obrigada a desqualificar o testemunho por compreender ter sido feito em condições de constrangimento e de tortura.

O Dr. Campelo, portanto, até tem razão quando se recusa a responder determinadas perguntas, visto que, contra provas, não há argumentos. No caso dele, o melhor era permanecer calado, porque talvez não consiga responder; naquela época, durante o período da ditadura militar, em que os réus foram considerados inocentes, ele era obrigado a recorrer e a encaminhar o processo para que fosse ouvida ainda uma instância superior. Mesmo assim procedendo, diz o seguinte:

Apresentei alegações finais, fazendo uma síntese geral das provas colhidas durante a instrução criminal produzida em juízo, opinando, afinal, pela absolvição dos acusados face à precariedade de provas que justificassem a condenação dos mesmos.

Assim sendo, entendo, **data venia**, que seria ocioso repetir em outras palavras a exposição já feita.

Ele diz que todo o processo deve ser considerado nulo, manifestando sua opinião pela absolvição, mesmo encaminhando o processo para que seja feita nova oitiva. Ao fazê-lo, ou seja, ao encaminhar para uma nova oitiva, diz não ser necessário que a mesma ocorra, que está fazendo isso apenas por dever de ofício. Por que? Porque ficou claro que as testemunhas fizeram as acusações sob condições que não eram normais.

Com a intervenção muito oportuna do Deputado Marcos Rolim, caiu em contradição o Dr. João Batista Campelo, afirmando que o Padre deu o seu depoimento de livre e espontânea vontade. Foi interessante a tese levantada pelo Deputado Marcos Rolim sobre como o Delegado teria conseguido essa mágica, qual seja, a de fazer com que uma pessoa, envolvida com uma organização clandestina, num interrogatório, assumisse, sem sofrer nenhuma pressão, que fazia parte da mesma, portanto, se auto-incriminando. Ainda mais, afirmando que, dentro da dita organização clandestina, havia uma divisão entre dois de seus dirigentes máximos, ou seja, fazendo uma delação.

Ora, Sr. Presidente, para quem conhece a estrutura, a organização, o compromisso ético e ideológico que as pessoas tinham quando participavam desse tipo de movimento, é inconcebível que alguém vá lá e assuma, tranquilamente, que faz parte de uma organização e, ainda mais, que pratique atos de delação em relação aos seus companheiros. Quem conhece essa lógica sabe que as pessoas apenas assim procederiam sob tortura. E é isto que está vindo a público hoje.

Quando o Dr. Campelo afirma que nunca participou de nenhum inquérito, de nenhuma acusação por crime de tortura, afirma algo que é óbvio, porque esse fato só passou a ser tipificado como crime há cerca de dois. Na época da ditadura, não era crime; era, isto sim, uma prática normal; era assim que eles arrancavam as confissões, algumas verdadeiras; porém, ilegítimas por serem feitas sob tortura. Obtinham até confissões de pessoas que, não tendo mais como se negar a depor dada a crueldade a que se viam submetidas, confessavam mesmo aquilo que não praticaram.

A Sra. Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – V. Ex^a me concede um aparte, minha Líder Marina Silva?

A Sra. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte, com muito prazer, à Senadora Heloisa Helena, que inclusive conhece o padre e disse, em depoimento emocionado àquela Comissão, que tem toda a confiança no depoimento que ele

está prestando neste momento; e por conhecer seu compromisso ético e moral, sabe que ele jamais faria isso com qualquer outro fim que não o da justiça.

A Sra. Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Quero saudar V. Ex^a pelo pronunciamento que faz e dizer que não gostaríamos de estar vivenciando esta situação. Certamente, nenhum de nós – e creio que nem mesmo alguns representantes da própria base de sustentação do Governo – gostaria de estar vivenciando uma situação como esta, porque não se trata apenas de pressupostos ideológicos.¹ Neste debate, não se colocam em jogo pressupostos ideológicos; não está em jogo também disputa de base de Governo ou disputa interna na própria Polícia Federal. Que isso existe, existe; mas o que está sendo colocado hoje é algo que o Senado, infelizmente, não teve a oportunidade de fazer na sua Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Para nós Senadores participarmos deste debate, Sra Presidente, tivemos que ir à Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, onde alguns Deputados Federais, certamente num estado psicológico que desconheço, não queriam sequer deixar que falássemos naquela oportunidade. Mas a Comissão, pela sua maioria, permitiu aos Senadores fazerem uso da palavra, até porque a reunião de hoje era conjunta. Assim, a Comissão de Direitos Humanos convidou oficialmente os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado para se fazerem presentes à reunião. Contudo, não se trata apenas de boas declarações, de confrontos de palavras ou de acusações; não é isso. A Senadora Marina Silva disse muito claro: são dados muito objetivos a respeito de algo que eu desejaria que o Presidente da República resolvesse o mais rápido possível. O que está em jogo não é a confiança que tenho no Padre José Antônio, porque isso ninguém vai arrancar de mim, pessoa que conheço há quase 20 anos e sei da sua dignidade, da sua honestidade; sei que é homem humilde, um servidor público, uma pessoa trabalhadora. Isso não está em questionamento. O fato é que existe um laudo oficial. Não estou falando do laudo entregue pela CNBB, com a assinatura de 15 bispos da Região Nordeste, visto que estes, bem como os outros padres estiveram presentes, como o ex-Padre José Antonio, e testemunharam sua situação extremamente deplorável, tendo sofrido lesões corporais tipicamente causadas pela tortura no pau-de-arara. Existe, assim, um laudo oficial, além de outros testemunhos já dados. Efetivamente, existe o que a Senadora Marina Silva asseverou: uma sentença do Conselho Permanente de Justiça do Exér-

cito; sentença esta que, por unanimidade, assume que os testemunhos foram obtidos por meio de coação física e moral. Não fomos nós que o dissemos, mas uma sentença. Outras questões foram levantadas, inclusive pelo próprio documento assinado pelo delegado da Polícia Federal, Dr. João Batista Campelo. No documento, assinado por ele à época, mais precisamente em 14 de agosto, ele claramente caracteriza os padres como "elementos envolvidos em atividades subversivas". Os documentos recolhidos eram o *Debate*, a *Unidade*, o *Desafio da Igreja*, a *Tortura de Frei Tito*, *Nota do Sindicato dos Camponeiros*, durante o interrogatório. Tudo isso está assinado pelo Delegado João Batista Campelo. Não se trata, pois, de invenções nossas, da Igreja ou de quem quer que seja. Há que se destacar a forma como João Batista Campelo se dirige aos padres e às pessoas da Ação Popular – AP. Da Ação Popular, inclusive, que era uma organização clandestina, participaram o ex-Ministro Sérgio Motta e o Ministro José Serra. Dizia-se, inclusive, que os padres estavam fazendo o aliciamento de camponeses, incitando-os a invadir terras. Então, Senadora, não são pressupostos ideológicos que estão em jogo, nem nossos bons propósitos ou a estrutura do Governo oficial na ditadura; o que está sendo colocado são os requisitos necessários para que uma pessoa chefe um aparelho tão complexo, extremamente complexo, importante, mas extremamente complexo, como é a Polícia Federal, não pode efetivamente ser comandado por um ex-torturador, diante de dados objetivos. Não estamos discutindo, como bem disse nossa companheira e Líder, Senadora Marina Silva, pressupostos ideológicos; temos os nossos, a ditadura, os dela. O problema é que os dados são extremamente objetivos. Mais uma vez, solicito a todos que fazem parte da base de sustentação do Governo que, por favor, mais essa mácula na estrutura do Governo Federal, não, porque esta mácula, o crime da tortura, ninguém pode aceitar. Parabenizo V. Ex^a e volto a solicitar a todos que compõem a base do Governo que, por favor, intervenham junto à estrutura do Governo Federal para que este senhor torturador não possa conduzir os destinos da Polícia Federal.

A Sra. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senadora Heloisa Helena. Sei que a indignação que V. Ex^a manifesta com esse episódio é pela justiça, que é o que clama a sociedade brasileira.

Acho que o importante de verificarmos nesse episódio da absolvição feita em relação às testemunhas, pelo Conselho Permanente de Justiça – e,

quero repetir, um Conselho que era composto por um juiz togado, um oficial como presidente e mais dois oficiais, na época da ditadura, na época em que era considerada legal a prática da tortura para arrancar confissão, considerada legal por aquela situação, por aquele **status quo** de direito instituído pela ditadura -, é que eles foram inocentados porque as testemunhas conseguiram comprovar que deram o seu testemunho, acusando o padre, sob tortura. É isso o que está nos autos: Isso aqui não é invenção da Oposição, que não respeita as autoridades; isso aqui não é invenção da Oposição, que perdeu a generosidade. É que não tem que ser generoso com torturadores. Não é uma questão de generosidade, mas de justiça. A generosidade não pode ser usada para absolver aqueles que praticam atrocidades.

Ouvi o Sr. Campelo dizer que, como professor na Academia Militar, ensinava direitos humanos. É claro que deve ter feito isso na época em que os direitos humanos passaram a ser respeitados pela democracia, a qual S. S^a, não respeitando os direitos humanos, maculou, colhendo depoimentos sob tortura. Se a ação foi direta ou indireta, não importa. Se ele presidiu o inquérito, ele é responsável por aqueles que fizeram a tortura. Não importa se eu, na condição de mandatária, faço ou não diretamente a operação. O importante é que tenho autoridade para dizer aos meus subalternos o que devem e o que não devem fazer. E, se fazem aquilo que não devem sem que eu não tenha ordenado, têm que responder por aquilo. E, pelo que consta, não houve nenhum tipo de punição, a mando do Dr. Campelo, para aqueles policiais comandados por eles que praticaram o crime da tortura.

Avalio de suma importância que as instituições brasileiras, que a Polícia Federal não tenha essa mácula, principalmente em um posto importante como é o de seu dirigente maior.

Acredito – e quero repetir aqui – que o que está acontecendo neste País é algo muito grave. Não são episódios isolados; é uma sequência de fatos – é a indicação do Chico Lopes, é a indicação, agora, do Dr. João Batista Campelo e é, também, a indicação do juiz para o Supremo Tribunal Federal. É algo que considero uma mácula para as instituições brasileiras.

Essa não é uma abordagem puramente moralista. Isso tem a ver com democracia, com respeito ao Estado de Direito, com respeito à Constituição de 1988, que aboliu de uma vez por toda essa mácula e essa pesada carga da época da ditadura militar.

Agora, não sei como pode se sentir o Senador José Serra e como se sentiria, se fosse vivo, o ex-ministro das Comunicações, Sérgio Motta, sabendo que aqueles que torturaram seus companheiros, que pertenciam à mesma organização que eles, são premiados neste Governo com cargos importantes para dirigir a Polícia Federal.

Não é uma abordagem política, é uma abordagem do ponto de vista dos fatos, que não são denúncias vazias. Estão nos Autos. Foi a própria Justiça Militar que chegou a essa conclusão. O que falta mais?

É feita a indicação; a nomeação, e depois se diz que se vai investigar algo que já está peremptoriamente provado pelos Autos. Como pode ser isso, Sr^a Presidente?

É por isso que faço um apelo à base de sustentação do Governo no sentido de que verifique o que está acontecendo, porque o que está acontecendo é muito grave. Ou as informações estão chegando completamente deturpadas à Presidência da República ou a briga que se institui pelo Poder, pela nomeação dos cargos, o tempo gasto na nomeação desses cargos está levando a uma situação de que aquele que pode mais, aquele que pressiona mais indica quem quer que seja para ocupar as funções públicas.

Não há nenhum problema em que as indicações políticas sejam feitas dentro do Governo. São Partidos que compõem a base do Governo. Mas, nesse leque de indicação – pelo amor de Deus! –, que pelo menos sejam feitas indicações de pessoas que não tenham em sua vida pública esse tipo de mácula.

Do ponto de vista político e daquilo que está sendo apresentado como provas por aqueles que estão contestando a indicação do Dr. Campelo, o Presidente da República tem mais do que motivos, mais do que elementos para fazer, digamos assim, uma reconsideração da postura que assumiu ao indicá-lo para a Polícia Federal.

Para o bem da Polícia Federal, Instituição tão importante na minha região e que hoje está pagando um preço muito alto, de não ter estrutura para trabalhar, de não ter condições de efetivo suficiente para enfrentar os graves problemas – um deles, posso citar, o narcotráfico em várias regiões deste País –, essa Polícia Federal, no momento em que está vivendo essa situação de crise, não pode carregar mais um peso, que é o peso da desmoralização pública pelos fatos que estão sendo agora apresentados à sociedade brasileira.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Srª Presidente, solicito à Mesa a prorrogação da sessão, por cinco minutos, para que eu possa usar o horário da Liderança do PFL para tratar do assunto colocado em plenário neste momento.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Nobre Senador, lamento não poder atendê-lo, porque não se pode prorrogar uma sessão só para discurso.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Solicito à Presidência que seja respeitada a Liderança do PFL, que não utilizou hoje o seu tempo de Liderança, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Senador Eduardo Siqueira Campos, V. Exª será atendido, excepcionalmente, mas solicito que não se estenda bastante, porque já se passaram 6 minutos do horário de encerramento desta sessão.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, serei breve, agradecendo à Mesa pela atenção ao meu Partido. Considero importante que seja registrado nos Anais da Casa aquilo que é o pensamento de todos nós, que, em última análise, representamos aqui o povo brasileiro, a fim de que a sociedade brasileira também tenha acesso às nossas idéias.

Srª Presidente, Srª Líder Marina Silva, Srª Senadora Heloisa Helena, brava representante do Estado das Alagoas, que também se pronunciou, eu gostaria de relembrar, como já foi dito aqui da tribuna, o passado do Presidente da República, que, com certeza, foi uma das vítimas desse processo que atravessamos, seja denominado ditadura militar ou período de exceção, e tudo aquilo que a História brasileira não registra nas suas melhores páginas.

Mas, indo aos fatos, vamos constatar que o Sr. Presidente da República não recebeu por parte dos órgãos de informação nenhuma contra-indicação. A denúncia foi trazida à opinião pública após a nomeação. E não considero isso uma falha de quem fez a denúncia, porque, afinal de contas, ele também tampouco saberia que alguém com esse tipo de acusação poderia ser objeto de uma nomeação.

Portanto, o que fez o Senhor Presidente da República? Assinou a nomeação, mas também assinou a determinação para que fosse feita a investigação. É preciso analisar a formalidade do ato assinado pelo Presidente da República. E não quero discutir aqui se faltou informação, se houve falha do organismo. O que está nos Autos estava adormecido lá. E temos milhares de informações que citam nomes de pessoas em diversas atividades. E, graças ao esta-

do sólido da nossa democracia, o Presidente da República assinou um ato dando às vítimas da repressão, pela primeira vez na nossa história, o mais amplo resgate dos seus direitos. Isso foi feito por este Governo.

A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Ouvirei V. Exª no momento devido, respeitando o prazo dado pela Mesa.

Mas o que eu gostaria de colocar é que foi reconhecido aqui neste plenário que foi este Governo que promoveu o resgate dos direitos dos parentes das vítimas da ditadura. Portanto, Sr. Presidente, como não havia nada, não houve nada e não foi trazida ao Presidente da República nenhuma informação – e não quero discutir essa outra parte do processo –, ele foi nomeado, assumiu, mas foi determinada uma ampla investigação. O ato do Presidente da República, no mínimo, tem que aguardar essa conclusão. Foi o que vi hoje. Ninguém pode estar satisfeito em ver alguém nomeado passando por um processo como esse de hoje, um ambiente conturbado, discussões, polêmica. Mas também há de se entender como razoável que o Presidente da República aguarde pelo menos aquilo que ele determinou, que é a investigação.

Conhecendo o Senhor Presidente da República como conheço – não quero aqui emitir um prejulgamento –, creio que, assim que puder, Sua Excelência formalmente constatará aquilo que V. Exªs já mostraram. Está nos Autos. Não há problema. Disso nós já sabemos. Mas que fique claro que essas informações não foram levadas à mesa do Senhor Presidente da República. Afinal de contas, Sr. Presidente, ninguém há de duvidar da formação do Presidente Fernando Henrique Cardoso na questão, principalmente, dos direitos humanos.

Minha prezada Líder Marina Silva, como V. Exª citou o caso do professor Francisco Lopes, eu apenas relembraria que o professor Francisco Lopes mereceu o voto, dentre outros, do Senador Suplicy. Eu poderia citar outros. Aliás, foi quase que uma exceção. Recebeu votos praticamente de todos. Mas não quero, com isso, impor culpa, porque, afinal de contas, o Presidente da República estava, como aqueles que votaram favoravelmente ao nome de Francisco Lopes, entendendo que faziam o melhor para o País naquele momento.

Portanto, existem episódios que acontecem numa administração, e isso pode acontecer em qualquer administração. Mas, no tocante a direitos hu-

manos, tenho consciência absoluta – e sabe a opinião pública – de que nunca se resgatou, da forma como fez este Governo, o direito das vítimas que sofreram danos, perdas de vida e outros prejuízos na ditadura.

Ouço V. Ex^a dentro do prazo que a Mesa estipulou.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a, até porque tive oportunidade de usar meu tempo. E a Mesa está zelando pelo prazo, embora tenha, de forma democrática, cedido espaço para V. Ex^a. Só queria dizer o seguinte: na época em que o Presidente Itamar Franco dirigiu este País, houve uma nomeação também para o Dr. Campelo. Na época, o padre fez as denúncias que está fazendo agora. As denúncias de que ele participava de inquéritos com torturas foram feitas. Então, isso não é um fato dos Autos apenas. Como o Presidente Fernando Henrique Cardoso fez parte do Governo do Presidente Itamar Franco, então já temos, inclusive, algo que não ficou adormecido durante tanto tempo. É um fato. Entretanto, eu diria a V. Ex^a, com a minha consciência, se alguém me perguntasse: Senadora Marina Silva, a senhora acha que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, pessoalmente, é a favor de torturados, é conivente com torturadores? Eu, para V. Ex^a e para a minha consciência, não teria coragem de afirmar, conhecendo a história do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Agora, o que está sendo feito acaba virando conivência. Providências têm que ser tomadas imediatamente, sob pena de toda essa história, de todo esse currículo ficar comprometido, porque está nos Autos. Este País está precisando, em algum momento, que os dirigentes tenham um gesto de humildade. Lembro-me de quando Betinho usou recursos dos bicheiros para a Instituição que dirigia de apoio aos aidéticos. Veio a público a notícia de que ele também tinha recebido doação de bicheiro. O Betinho só teve uma postura: "Eu usei realmente o dinheiro; realmente é irregular; a minha causa é nobre, mas o dinheiro é escuso e peço desculpas à sociedade brasileira.". E nós todos desculpamos Betinho. Não haveria nenhum problema em o Presidente Fernando Henrique Cardoso reconhecer que pode ter sido mal orientado e dizer: "Não vou mais fazer esta nomeação". É isso que o Brasil está esperando. Mas isso não pode acontecer quando as pessoas acham que o Governo está tentando ganhar tempo ou esperando que a coisa fique tão óbvia, tão denunciada a ponto de o Dr. Campelo ser obrigado a pedir demissão. Não há nenhum problema em reconhecer o erro. O problema é persistir,

mesmo quando o erro já está mais do comprovado. Era isso que queria dizer, agradecendo a postura democrática de V. Ex^a para que esse debate ocorresse sem que fiquemos aqui fazendo prejulgamentos. Não quero aqui prejulgar a postura do Presidente com relação a ser conivente. Eu não acreditaria nisso e estaria sendo leviana se dissesse isso. Mas não tratar adequadamente esse problema pode levar a uma situação de conivência.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Então, Sr^a. Presidente, concluindo, tenho certeza de que, recebendo o relatório final da investigação que mandou proceder, o Senhor Presidente, com sua experiência e sua história, haverá de tomar a melhor decisão que atenda aos anseios não da Oposição, não de alguns setores, mas da sociedade brasileira, que goza hoje de uma liberdade que Sua Excelência, o Professor Fernando Henrique Cardoso, ajudou a conquistar.

Muito obrigado pela benevolência da Mesa, Sr^a Presidente e a todos os demais Srs. Senadores.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Os Srs. Senadores Geraldo Cândido, Ademir Andrade e Pedro Simon enviaram à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, inciso III, alínea a, do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Os Srs. Senadores Ernandes Amorim, Romeu Tuma, Carlos Bezerra, Roberto Freire e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

S. Ex^as serão atendidos.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, em 6 de abril, pronunciei discurso alertando que no setor elétrico estão burlando a exigência de concessão ou permissão, sempre mediante licitação, para prestação indireta dos serviços que cabem ao Poder Público, entre os quais, os serviços e instalações de energia elétrica (CF, Art. 21, XII, b; e Art. 175).

Mostrei que isto acontece na aplicação de dispositivo da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, que em seu art. 6º comanda que as usinas termelétricas destinadas à produção independente, poderão ser objeto de concessão mediante licitação, ou autorização; sendo previsto a licitação para implantação de usina termelétrica destinada a execução de serviço público, de potência superior a 5.000 KW, no art. 5º; e a autorização no caso de uso exclusivo do autor produtor, no art. 7º.

Assim, para potência superior a 5.000 KW, – a simples autorização não pode acontecer para insta-

lar usina termelétrica quando a produção destina-se a serviço público de energia, e isto não está sendo observado com a aplicação do art. 6º, sem a ponderação do Art. 5º, e 7º.

Na ocasião, reportei fatos relativos a gestão da Companhia de Eletricidade Brasileira – Eletrobrás, na Companhia de Eletricidade de Rondônia – CERON, após aquisição de suas ações ao amparo do Art. 10 da Medida Provisória nº 1560, de 19 de dezembro de 1996, que dá nova redação ao § 4º, do art. 4º, da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, com a redação dada pela Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, permitindo a Eletrobrás destinar recursos da Reserva Geral de Reversão, inclusive para aquisição de ações de capital social de empresas concessionárias de energia elétrica sob controle dos Governos Estaduais. No caso, adquiriu ações da Ceron mediante compra de 49% (quarenta e nove por cento) das ações pertencentes ao Estado, e subscrição de novas ações com a cessão do respectivo direito pelo Estado, tornando-se majoritária.

Registrei que desta forma, a aquisição do controle acionário não observou o autorizado na Medida Provisória nº 1580-3, de 17 de outubro de 1997 – a aquisição do controle acionário daquela empresa, mediante a compra das ações pertencentes ao Estado –, editada a vista o Art. 37, XX da Constituição, que exige autorização legislativa para criação de subsidiária de empresas públicas.

Dos fatos que relatei, apontei que a energia produzida por empresas particulares em termelétricas instaladas sem licitação, mas mediante simples autorização, estava sendo comprada a preço superfaturado, também sem licitação, por empresas públicas concessionárias do serviço de distribuição, mediante dispensa da licitação na aquisição de energia de produtor independente, introduzida na lei das licitações através da Medida Provisória nº 1.531-4, de 26 de março de 1997.

Mostrei que a Exposição de Motivos fundamenta esta dispensa de licitação na dificuldade apresentada a novos agentes que se habilitam para a atividade de geração de energia elétrica, na formulação de propostas em licitações das concessões de aproveitamento hidrelétricos, vez que não conseguiam negociar os compromissos de compra de energia a ser produzida com as concessionárias do serviço público de distribuição, quase todas empresas estatais, em razão da exigência legal do procedimento licitatório; e registrei não haver tal dificuldade às termelétricas instaladas sem licitação, diferente das hidrelétricas a quem é sempre exigida.

Posteriormente, no caso específico de Rondônia, verificou-se que o produtor independente que contratou sem licitação o fornecimento de energia com a Ceron sob gestão da Eletrobrás, a preço superfaturado, tem participação acionária desta mesma Eletrobrás. Não constando a existência da autorização legislativa prevista no Art. 37, inciso XX, da Constituição, pelo qual também depende de autorização legislativa, em cada caso, a participação de empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação pública, em empresa privada.

O amparo a esta participação minoritária de empresa pública em empresa privada, seria dispositivo introduzido em reedição da Medida Provisória nº 1.531, acolhido na Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, dando nova redação ao Art. 15 da Lei nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, com seu parágrafo único, que autoriza a participação minoritária da Eletrobrás em empresas titulares de concessão para geração de energia elétrica, e prestar-lhes fiança. Posteriormente alterado com a Medida Provisória nº 1819, de 30 de março de 1999, introduzindo também as empresas titulares de autorização – caso daquela de Rondônia.

Ou seja, a Eletrobrás se associa a terceiro, e a empresa resultante controlada pelo terceiro, é dispensado de licitação para instalar geração de energia, e vender esta energia à empresa pública concessionária do serviço público de energia, controlada pela Eletrobrás, subsidiária da Eletrobrás – com preço superfaturado.

No caso de Rondônia, e isto possivelmente também ocorre em outros casos, só a Eletrobrás entrou com o dinheiro na sociedade, e as termelétricas foram cedidas em comodato pela concessionária por ela controlada, que contratou a compra da energia produzida sem licitação, a preços superfaturados. Depois a Eletrobrás entrou com a fiança para o arrendamento de novos motores, alugados também a preços superfaturados de outro sócio do terceiro, que em tudo participa com a assinatura e o lucro.

Sr. Presidente. quando eu trazia estes fatos, a Medida Provisória nº 1819, de 30 de março, acabara de ser editada.

Ela aperfeiçoa o modelo em que a Eletrobrás, empresa pública, aporta recursos com participação minoritária em empresa privada de geração de energia elétrica, e suas controladas, subsidiárias, compram a energia produzida, sem licitação.

Em outras palavras, o Estado entra com o dinheiro para particular executar serviço público, e compra este serviço sem licitação, por preço super-

faturado, deixando o lucro ao terceiro beneficiado, cuja escolha não tem critérios públicos. Este é o modelo que se busca consolidar com a Medida Provisória n.º 1819, de 30 de março.

O "aperfeiçoamento" acontece com a autorização para a participação minoritária da Eletrobrás também em empresas titulares de autorização para a geração de energia, podendo ainda prestar fiança. E que a implantação de usinas termelétricas e a geração de energia elétrica por fontes alternativas, serão objeto de autorização da Aneel. Portanto, em qualquer caso, a instalação de termelétrica por produtor independente não depende mais de concessão mediante licitação.

A medida provisória também altera o § 4º do art. 4º da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, introduzido com a Medida Provisória nº 1560, acrescentando a concessão de financiamento para a implantação do Operador Nacional do Sistema Elétrico – NOS; e implementa modificações em série de outros dispositivos legais relativos ao setor elétrico, inclusive Itaipu, e Furnas.

Seguiu-se que o PC do B, e o PSB, propuseram Ação Direta de Inconstitucionalidade, e o Supremo Tribunal Federal deferiu o pedido de liminar, para suspender a eficácia da Medida Provisória, até a decisão final.

A decisão acolhe as alegações de violação ao disposto no art. 246 nas Disposições Constitucionais Gerais, introduzido com a Emenda Constitucional nº 6, de 15 de agosto de 1995, que proíbe a adoção de medida provisória na regulamentação de artigo da Constituição cuja redação tenha sido alterada por meio de emenda promulgada a partir de 1995. Caso da Emenda Constitucional nº 6, de 1995, que versa sobre o aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica por empresas constituídas sob as leis brasileiras.

A decisão também acolhe alegação de violação ao disposto no inciso XX do art. 37 da Constituição, que estabelece depender de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das empresas públicas, e a participação destas empresas em empresas privadas, afastado o entendimento que Medida Provisória seja autorização legislativa, pois a adoção de ato com força de lei, que é a Medida Provisória, não se presta para a disposição de matérias que o texto constitucional exige "autorização legislativa".

Então, Sr. Presidente, a inconstitucionalidade destes dispositivos introduzidos no setor elétrico através de Medidas Provisórias, ocorre não apenas

porque a Medida Provisória não cabe para regulamentar Emenda Constitucional posterior a 1995, mas também porque alguns destes dispositivos confrontam diretamente outros mandamentos constitucionais.

No entanto, a **Gazeta Mercantil** do dia 14 de junho, publica que o Ministro Rodolfo Tourinho Neto, negociou uma exposição de motivos interministerial com seus colegas da Fazenda, Pedro Malan, e do Desenvolvimento Indústria e Comércio, Celso Lafer, que resultou no encaminhamento ao Palácio do Planalto de um anteprojeto de lei baseado no conteúdo da própria MP, para que as mudanças sejam aprovadas pelo Congresso Nacional.

Ou seja, ao que parece, não há preocupação em retirar os demais aspectos inconstitucionais, apenas formalizar em lei. Afastando-se a inconstitucionalidade apontada na regulamentação de Emenda Constitucional posterior a 1995, e deixando a violação do princípio constitucional que depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das empresas pública, e a participação em empresa privada. E ainda, que a execução de serviço público de forma indireta, é mediante concessão ou permissão, sempre com licitação, e não autorização.

Sr. Presidente, o jornal informa que o diretor da Aneel, José Mário Miranda, e o presidente da Eletrobrás, Firmino Sampaio, minimizaram a suspensão da eficácia da Medida Provisória, e que o Presidente da Aneel informou que o Projeto de lei mantém os termos da MP, e passará pelo crivo do Legislativo.

Não acredito que esta Casa vá autorizar que a Aneel autorize instalação de geração de energia elétrica destinada a serviço público, passando por cima do dispositivo constitucional que comanda a licitação para a prestação indireta de serviço público.

Também não acredito que esta Casa vá autorizar que a Eletrobrás se associe a empresas privadas, sem que haja autorização legislativa a cada caso, passando por cima do dispositivo constitucional que comanda a autorização legislativa a cada caso.

Também não acredito que o Sr. José Mário Miranda tenha recebido procuração do Legislativo, para afirmar que vamos votar o que é inconstitucional, e já entendido inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

Entendo que o Presidente Fernando Henrique Cardoso deve prestar atenção a isto, prestar atenção ao que está acontecendo no setor elétrico, mandar ver quem são estas empresas a quem a Eletro-

brás se associou, quem são estas empresas que a Aneel autorizou.

Ao que parece, estão transformando a privatização do setor elétrico em uma associação entre amigos, em detrimento do interesse público, como demonstra também as elevações de tarifas do setor, sem justificativas plausíveis.

No momento, sobre o assunto, era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o Brasil desperta admiração mundial porque nosso povo se caracteriza pela convivência fraterna de pessoas de todas raças e originárias de muitas nacionalidades, gente que enriquece a sociedade brasileira, material e espiritualmente, com seu trabalho, seus costumes, sua beleza e sua religiosidade. Os benefícios que isso nos traz constituem evidências e dispensam exemplificação, tantos são os episódios registrados pela História nos quais ideais e atividades de brasileiros eventualmente nascidos em outras plagas foram decisivos para o desenvolvimento político, econômico e social deste País de dimensões continentais e uma só língua. Mas, apesar de considerarmos tais afirmações como autênticos axiomas, nunca será demais render homenagem a paradigmas dessa evolução nacional, quando menos seja para que o exemplo figure registrado nos Anais do Senado da República e possa orientar as gerações futuras. E um desses paradigmas tem o nome de Leon Feffer.

No último dia 15, Leon Feffer, querido amigo falecido na Capital paulista em fevereiro último, aos 96 anos de idade, estaria comemorando o 76º (septuagésimo sexto) aniversário de fundação da empresa que iniciara em 1923, três anos depois de chegar ao Brasil, vindo de Rovno, na Rússia. A história desse empreendimento confunde-se com a da indústria de papel e celulose no Brasil.

A empresa, agora sob a presidência do igualmente amigo Max Feffer, filho daquele que foi brasileiro por escolha própria, chama-se Companhia Suzano de Papel e Celulose. Possui capacidade instalada para produzir, por ano, 555 mil toneladas de papéis e 420 mil toneladas de celulose ECF (livre de cloro elementar), o que lhe confere o título de segunda maior fábrica integrada da América Latina. Max foi Secretário da Cultura, Ciência e Tecnologia de São Paulo, entre 1976 e 1979, e é Presidente da Associação Novo Teatro de São Paulo desde sua fundação no ano passado, desenvolvendo ousado pro-

jeto para construir um teatro de ópera comparado aos melhores do mundo.

O pai de Leon Feffer já estava no Brasil, desde 1910, quando o filho chegou, acompanhado da mãe, um irmão e duas irmãs, em 1920, após 31 dias de viagem. Leon nasceu a 27 de novembro de 1902; portanto, tornou-se empresário quando tinha apenas 21 anos. A firma destinava-se, originalmente, ao comércio de papéis, que os Feffer armazenavam no porão da casa da Rua Brésser, Bairro do Brás, onde moravam. O bonde era o meio de transporte para visitar clientes. Mas, não havia espaço suficiente para guardar a mercadoria e Leon alugou uma loja na Avenida Rangel Pestana, no mesmo bairro, passando a atuar no atacado e no varejo.

Assim foi até 1941, quando Leon se transformou em fabricante, ao inaugurar a primeira unidade industrial no Bairro do Ipiranga. Durante uma década, amargou dificuldades impostas pela escassez de celulose de **pinus**, a matéria-prima de papel totalmente importada, mas costumava lembrar e orientar-se por uma máxima hebraica que diz: "O que faz o tempo, nenhuma inteligência fará". Assim, em 1951, com a ajuda decisiva do filho Max, já vice-presidente da empresa, Leon enveredou pelas pesquisas sobre o eucalipto para substituir o produto importado. Seis anos depois, de forma pioneira, dava início à produção industrial de papel feito totalmente a partir da fibra de eucalipto: uma revolução no setor, que permitiu ao País passar da condição de importador à de exportador de celulose. O Brasil é, hoje, o único fabricante de papel com essa tecnologia.

Leon Feffer era venerado como uma espécie de patriarca da comunidade judaica. O relacionamento cordato e sincero que mantinha com judeus e não judeus valeu-lhe carinho, respeito e admiração entre todos quantos tiveram a felicidade de conhecê-lo. Costumava dizer que "não se vive só de pão e não se vive só daquilo que se faz para si; deve-se fazer alguma coisa para os outros". Fiel ao lema, encontrava tempo para desenvolver inúmeras atividades sociais, apesar de sua intensa devoção ao comando do grupo econômico. Por exemplo, foi presidente do Colégio Renascença, importante escola mantida pela comunidade israelita em São Paulo. Procurado por jovens que pediam ajuda para criar uma agremiação como "A Hebraica" argentina, Feffer encampou a idéia e fundou o maior clube judaico do mundo. Em 1959, iniciou a construção do Hospital "Albert Einstein", no Bairro do Morumbi. Desde 1956, possuía o título de Cônsul Honorário de Israel.

Em 1995, foi considerado pela revista **Forbes** como o quinto brasileiro mais rico, com patrimônio de 1,6 bilhão de dólares. Nesse mesmo ano, a companhia chegou à posição de maior produtor de cartões de alta qualidade na América Latina, detendo 32% da produção nacional, ao mesmo tempo em que mantinha a de líder do segmento de papel cu-chê, com 58% da produção.

A família Feffer detém o controle da Cia. Suzano, possuindo 100% das ações com direito a voto e 64% do total das ações emitidas. Três unidades industriais de papel e celulose operam no Estado de São Paulo, com tecnologia que obedece aos mais modernos padrões de preservação do meio ambiente. O grupo cresceu e diversificou-se, tornando-se importante também na área petroquímica, principalmente através da Polibrasil, na qual divide o controle acionário meio a meio com a Shell. Além disso, participa do Polo Gás do Rio de Janeiro, sendo um dos fundadores da Rio Polímero, que fará investimentos acima de 700 milhões de dólares naquele Estado. Assim, além da Cia. Suzano e da Polibrasil, o grupo econômico fundado por Leon Feffer abrange hoje as empresas Bahia Sul Celulose, Igarás Papéis e Embalagem, Politeno, Polibrasil, Petroflex e Copene. A Divisão de Recursos Naturais, composta pelas empresas Transurbes e Paineiras, cuida da matéria-prima florestal, isto é, forma, administra, pesquisa e transporta a madeira até as unidades industriais.

Sr. Presidente, desejava ter feito este pronunciamento antes, em data mais próxima à do passamento de meu querido amigo. Todavia, as circunstâncias não me permitiram fazê-lo. Neste momento, quando se aproxima o 76º aniversário da Companhia Suzano de Papel e Celulose, ao poder falar sobre a obra de seu fundador e do grande empreendedor que amava o Brasil e sempre lhe dedicou toda a inteligência e energia, sinto estar prestando um serviço à Nação por fazer constar dos Anais desta Casa a descrição, embora sucinta, de um magnífico exemplo a ser seguido. Aproveito também para prestar minha homenagem aos filhos Max e Fanny, assim como a todos os membros da família Feffer que contribuíram para que o patriarca pudesse produzir tantos tão belos frutos durante quase um século de vida plena de realizações, amor e respeito. Muito obrigado.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em abril passado, compareci a esta tribuna para tecer considerações sobre a elevação anunciada dos preços dos combustíveis e das tarifas de energia elétrica, ao

amparo de autorizações concedidas pelas respectivas agências reguladoras, ANP e Aneel.

Como insumos básicos de nossa economia, os combustíveis e a energia elétrica, duas das mais importantes formas de energia, impactam diretamente toda a cadeia produtiva nacional e, por consequência, os custos da maioria dos produtos e as aferições da inflação como um todo.

Assim, os reajustes de 11,5 %, nos preços unitários dos combustíveis, e de 12,5 %, no caso da energia elétrica, ocorridos nos últimos doze meses, são significativamente elevados, se comparados com a variação no Índice Geral de Preços, medido pelo IGP-M, observada no mesmo período, que foi de 7,92 %.

O realinhamento das planilhas de custos, a necessidade de lucratividade para investimentos em novos projetos setoriais, a atratividade da empresa (no caso das primeiras privatizações de empresas do setor elétrico), entre outras, foram causas alegadas para o aumento de preços, uma vez que a insignificância da variação cambial não permitia sua utilização como justificativa.

Agora, uma nova revisão de preços se anuncia como decorrente da influência da variação cambial nos custos de insumos e serviços daqueles setores, influência essa taxada como extremamente significativa, com percentuais de cerca de 11,5 % e 12,5 %, para os combustíveis e a energia elétrica, respectivamente.

Naquela oportunidade, Srs e Srs. Senadores, alertei tratar-se de fenômeno de muita estranheza, já que, se era efetivamente significativa a influência da variação cambial, nos dois setores, a recuperação do câmbio de nossa moeda em relação ao dólar norte-americano deveria redundar numa compressão do aumento percentual pretendido, o que não foi observado. Conclui-se, daí, ter sido a justificativa oficialmente apresentada uma versão parcial ou mesmo inverídica dos reais motivos dos aumentos.

No caso dos combustíveis, podem ser formuladas hipóteses mais alarmantes para o cenário nacional, ao encontro de interesses, por ora inconfessáveis, de garantir maior lucratividade a um setor sobre o qual paira grave sombra de um processo de privatização, tema normalmente presente nas negociações internacionais e objeto de pressão permanente contra o Governo brasileiro.

Alertei, também, Sr. Presidente, quanto à falta de clareza dos métodos e critérios adotados pelas agências reguladoras para analisar as planilhas de custos que embasam os pleitos das concessioná-

rias, provocando a desconfiança da sociedade em relação às reais margens que aqueles importantes setores efetivamente praticam.

E dando corpo ao que então comentava, encaminhei requerimento ao Ministro da Minas e Energia, solicitando o detalhamento dos critérios adotados pelas citadas agências, ambas subordinadas à referida pasta, no que tange ao reajuste de preços dos derivados do petróleo e das tarifas de energia elétrica.

Na mesma linha de preocupações, voltei à tribuna para comentar as profundas mazelas que assolam o Proalcool, que tem importância ímpar na economia nacional, tanto em termos econômicos, como sociais e ambientais. A geração de mais de um milhão de empregos diretos no campo, mais de três bilhões de dólares para a balança comercial, representados pelas exportações de produtos do setor e pela redução das importações de petróleo, e a significativa influência do álcool na qualidade ambiental das grandes cidades, entre outros fatos, são provas incontestáveis do valor macroeconômico do programa.

Além disso, a segurança do uso de energia de uma fonte renovável e de alta possibilidade de disseminação na produção agrícola, já que a produção de álcool estaria junto ao seu consumo, mereceriam uma atitude mais corajosa e consequente, para inserção definitiva do programa na matriz energética nacional.

Ao lado de minhas considerações, tenho observado pronunciamentos sistemáticos das Sras e dos Srs. Senadores sobre o tema e questões correlatas, como a carência de instrumentos de fiscalização por parte das agências reguladoras, a adulteração de combustíveis, o modelo de privatização das atividades de geração e transmissão de energia elétrica, entre outras, corroborando a oportunidade e a relevância das questões energéticas na vida nacional.

Os impactos dos aumentos de preços e tarifas de insumos energéticos nos índices de custo de vida são extremamente significativos e merecem estar perfeitamente claros e transparentes para a sociedade, sob pena de crítica veemente, não só do ponto de vista técnico mas também no campo político, onde se podem e devem discutir as ações de governo e sua pertinência aos melhores objetivos para o desenvolvimento brasileiro.

Assim, Sr. Presidente, sob pena de estar contribuindo, pela omissão, com fatos graves e danosos ao País, torna-se indispensável ultimar providências e envidar esforços no sentido de que sejam urgentemente atendidas as informações requeridas por essa

Casa, ao Ministro de Minas e Energia, que vão permitir a avaliação profunda e rigorosa da política de concessão de reajustes nos setores de combustíveis e energia elétrica.

Estou convicto de que o perfeito conhecimento das razões técnicas e econômicas apresentadas pelos técnicos governamentais serão de grande proveito para o entendimento de tal cenário e permitirão nosso posicionamento adequado sobre a questão, sempre ao encontro dos superiores interesses da sociedade brasileira.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, no último dia 28 de maio, o Ministro da Ciência e Tecnologia e presidente do CNPq, Luiz Carlos Bresser Pereira, concedeu longa entrevista publicada pelo Jornal da Ciência, da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência. Nela, o Ministro afirma que investir em pesquisa no Nordeste é "jogar dinheiro fora". Que se pode até investir em educação, condições sanitárias e extensão tecnológica. Não em ciência. Não em pesquisa.

A reação veio rápida. A comunidade científica nordestina repudia a fala do Ministro e não só pela desqualificação ética que ela promove. É a indignação de quem, sem recursos e em condições de trabalho muito longe do ideal, mantêm pesquisas e o ensino superior da região com alguma qualidade e, em alguns casos, como o da Universidade Federal de Pernambuco, verdadeiros centros de excelência. É na UFPE que se desenvolve a mais alta tecnologia em software do Brasil, além de contar com uma das mais competentes equipes de físicos do País e um programa de pós-graduação em Engenharia Nuclear com a nota máxima concedida pela Capes, órgão do ME responsável pela avaliação das pesquisas realizadas aqui. A esse programa de primeiríssima qualidade juntam-se outros também avaliados com nota "A": Cirurgia, Fitossanidade, História, Letras, Pediatria, Nutrição, Psicologia, Química e Serviço Social.

Além da UFPE, a UFC, a UFRN e a UFBA mantêm cursos de pós-graduação com excelentes avaliações de órgãos subordinados do governo – e, portanto, devem ser do conhecimento do Ministro. Na UFBA, Administração, Arquitetura e Urbanismo, Imunologia, Música, Medicina, Patologia Hídrica e Saúde Coletiva; na UFC, Direito, Educação, Farmacologia e Matemática; na UFRN, Patologia Oral. Isso tudo com pouquíssimos recursos alocados pelo Governo Federal. Ainda assim, a região apresentou um

crescimento de 20% no número de programas de Doutorado em 1996/1997 e é responsável por 15% da produção nacional em Ciência e Tecnologia. Nada desprezível, como se vê.

O que a fala do Ministro faz é pôr a nua um preconceito propagado no senso comum do Brasil "desenvolvido" de que o Nordeste "subdesenvolvido" é um peso morto. Sem disfarces, o Ministro assume a franca posição – e é, indiscutavelmente, a posição do Governo federal – de que se deve investir onde há retorno garantido. Não é à toa que as diferenças regionais sejam, hoje, mais agudas do que eram há 10 anos. Nunca foram tão grandes, num governo que, se dizendo social-democrata, concentra nas regiões ricas e privilegiadas os recursos disponíveis em todas as áreas, e particularmente na de Ciência e Tecnologia.

Chega a ser cômica a forma como o Ministro coloca, em sua entrevista, que investir em educação e extensão tecnológica é uma "solução interessante para regiões pobres". Fala como os formuladores de políticas dos países ricos ao comentarem a situação do Brasil: deve ficar sempre na retaguarda, sem produzir tecnologias novas, incapaz que é de fazer ciência e de, graças a sua incapacidade intrínseca – de pobre, de subdesenvolvido –, progredir. O argumento do Ministro é a repetição monótona e surrada daqueles que, estando por cima, não querem ver os que estão "por baixo" criarem pernas e saírem andando sozinhos.

Na verdade, o fato de hoje a produção tecnológica e científica estar concentrada na Região Sudeste é somente o resultado de uma política de alocação de recursos eminentemente concentradora, que só tem olhos para o eixo Rio-São Paulo. Não é a falta de bons cérebros no Norte e Nordeste. Faça-se uma levantamento em todos os centros de excelência do País, e vai-se encontrar um bom percentual de pesquisadores e cientistas nortistas e nordestinos emigrados, aos quais não restou alternativa de trabalho senão naquele eixo aquinhoadinho pelas nossas elites. É essa equação viciada e intolerável que precisa ser corrigida. O Sr. Ministro precisa disso saber e tomar consciência. Caso contrário, torna-se legítima a pressão para que deixe o cargo. Aliás, talvez isso já estivesse em tempo.

A sociedade da informação e do conhecimento nos coloca vários imperativos e, em minha avaliação, o principal deles é uma política agressiva e coerente no campo da Educação, da Ciência e da Tecnologia para sermos, verdadeiramente, contemporâneos do futuro. Pensar o Brasil integrado, portanto,

até por determinação constitucional, deve envolver obrigatoriamente todas as regiões brasileiras, sem discriminação e com decisões políticas que busquem o desenvolvimento mais harmônico. E nesse sentido, mesmo que cada região possua características próprias, não se pode condená-la a uma vocação apenas, tão ao gosto das elites. A modernidade permite que, do ponto de vista da Ciência e da Tecnologia, seja possível dar grandes saltos em direção ao futuro.

Devemos apreciar experiências como a da Coréia do Sul, que durante a crise asiática aumentou os investimentos em C&T. O Brasil faz o contrário. É necessário investirmos mais e promovermos políticas alocatórias que identifiquem as melhores oportunidades e atendam às demandas de desenvolvimento já instaladas – sobretudo nas áreas estratégicas – mas sem exclusivismos e pensando sempre que outros centros também têm capacidade para incrementar a pesquisa com padrão de qualidade, e até com vantagens evidentes. Vejamos alguns elementos para avaliação: pesquisa aeroespacial unicamente no Sudeste, mas Alcântara fica no Nordeste; a biodiversidade maior do planeta é a amazônica; entretanto, lá as pesquisas minguam por falta de recursos que, mesmo escassos, concentram-se em centros localizados fora da região. No geral, pouco importa que no Nordeste, por exemplo, os centros de excelência existam, pois eles quase nunca são lembrados. Esse desnível que apontamos não é, como querem alguns com complexo de superioridade, uma questão intrínseca à inteligência e às possibilidades existentes nas regiões. É o resultado das escolhas feitas pelas elites e de suas políticas discriminatórias no campo da Ciência e Tecnologia.

Uma política agressiva de investimentos massivos no Norte e Nordeste, em Ciência e Tecnologia, é, com certeza, uma das principais alavancas para superarmos as desigualdades regionais e a pobreza, e a miséria em que vivem tantos brasileiros.

E o Ministro deveria ter essa consciência, já que, paradoxalmente, numa defesa da atuação do Estado onde o mercado é "imperfeito e incompleto", afirma que é preciso agir fortemente para corrigir e orientar a aplicação de recursos em certos setores – inclusive o da C&T –, porque especificamente nesse campo os agentes privados de mercado têm pouca participação. Dar continuidade à política que se vem fazendo há anos, privilegiadora de determinados centros, é de uma miopia e uma tibieza incríveis. Até porque os centros de excelência no Centro-Sul não nasceram excelentes. Foram ficando, com os recursos públicos ali aplicados.

O que a comunidade científica nordestina quer, e aqui restrinjo, porque sendo da região com ela me identifico, não é um pedido de retratação, é uma mudança de política. Repele a indelicadeza, para dizer o mínimo, como foi tratada.

Precisamos definir novos rumos e o passo inicial é livrarmo-nos, todos, dos preconceitos e pré-concepções – coisa, aliás, que os cientistas e pesquisadores têm como dever de ofício e que nós, homens públicos, e principalmente o Sr. Ministro da Ciência e da Tecnologia, devemos também aprender para melhor exercermos nosso papel.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. presidente, Sras e Srs. Senadores, em setembro do ano passado, o Governo tomou uma iniciativa da maior relevância para a reestruturação de um dos mais significativos segmentos do movimento cooperativista brasileiro, o da produção agropecuária. No último dia 3, foi baixada a MP 1.715, hoje em sua 10ª edição, com o nº 1.781, que dispõe sobre o Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária – RECOOP e autoriza a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo. É uma medida destinada a reestruturar e a capitalizar essas cooperativas, com vistas ao seu desenvolvimento auto-sustentado, em condições de competitividade que resultem na manutenção, geração e melhoria de emprego e renda. Esse engajamento do governo em questão tão importante para a agricultura ocorre em momento político especialmente favorável, uma vez que estamos instalando hoje, no Congresso, a Frente Parlamentar do Cooperativismo.

Em boa hora tomou o Governo essas medidas, pois, premidas pelas consequências do Plano Real e pelos efeitos da globalização, muitas cooperativas estavam passando por sérias dificuldades. Com a liberalização do mercado, as cooperativas, de modo geral, se viram encravadas pela competição, pois não estavam preparadas para isso.

Sobreviver num mercado competitivo é, sem sombra de dúvida, o maior desafio que essas organizações enfrentam no mundo de hoje. Para consegui-lo, a primeira medida é tornarem-se eficientes; e não o serão se não observarem, adaptando-a a sua realidade, a receita clássica do capitalismo: enxugar custos. Para isso, deverão reduzir funcionários, pessoal administrativo e dirigente ao mínimo necessário, adotar administração profissional, desvincilar-se dos cooperados que não estão comprometidos com os ideais cooperativistas e rever estruturas. Essas são, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Se-

nadores, as propostas básicas para o ressurgimento do cooperativismo, apresentadas por Roberto Rodrigues, Presidente da Aliança Cooperativa International, em entrevista publicada pela revista **Agroanalysis**, de dezembro de 98.

Esses, entretanto, são apenas os primeiros passos. As cooperativas necessitam também descobrir a forma de crescimento. Da mesma maneira que um pequeno produtor sem recursos e meios para desenvolver-se sucumbe aos grandes, também as cooperativas que não encontrarem o caminho do crescimento desaparecerão. "Crescer," afirma Roberto Rodrigues, "é uma necessidade de sobrevivência". Assim, não há sentido na concorrência entre cooperativas dentro da mesma região. A solução para elas, na verdade, é juntarem forças. "Em vez de disputarem umas com as outras o mesmo mercado, passariam juntas a disputar o mercado dos outros. Se as cooperativas não sustarem a concorrência entre si, mediante fusão, todos morrerão", sentencia ele.

É forçoso reconhecer que essas são medidas muito amargas para a maioria dos brasileiros que se organizam em cooperativas. O tempo se encarregou de consolidar toda uma cultura voltada para o interior de cada uma dessas organizações. Mudá-la não é fácil, mas há que se tentar e essa tentativa começa com uma bem orquestrada campanha de esclarecimento dos cooperados e um verdadeiro processo de educação para essa nova visão do cooperativismo. É preciso que vejam e se convençam de que sem mudança, não há salvação.

Por outro lado, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, é reconfortante reconhecer que alguma coisa já está mudando entre nós, impulsionada justamente pela Medida Provisória 1.781, de que falei no início deste pronunciamento. Algumas das medidas propostas pelo Senhor Roberto Rodrigues, retiradas da convivência diuturna com o movimento cooperativista no Brasil e em outras partes do mundo e impulsionadas pelo peso de cargo que exerce, vêm corroborar justamente aquilo que também é preconizado nessa norma legal.

Ó Governo destinou às cooperativas uma linha de crédito de 2 bilhões e 100 milhões de reais, para o refinanciamento de dívidas de quatro naturezas: com o sistema financeiro; com cooperados e oriundas de tributos, encargos sociais e aquisição de insumos agropecuários; de recebíveis de cooperados; e, finalmente, de investimentos e capital de giro.

A liberação desse dinheiro está, entretanto, subordinada a algumas condições: a primeira delas é

um projeto de reestruturação da cooperativa, demonstrando sua viabilidade técnica e econômico-financeira. A seguir, exigem-se projetos de capitalização, de profissionalização dos cooperados e de monitoramento do plano de desenvolvimento cooperativo.

Exige-se ainda dessas organizações que, dentre outras prescrições, seus estatutos prevejam possibilidades de fusão, desmembramento, incorporação ou parceria; auditoria independente sobre balanços e demonstrações de resultados de cada exercício; renovação mais freqüente do conselho fiscal e de administração; responsabilidade pessoal do administrador por prejuízos causados à cooperativa. Como se vê, essas exigências se enquadram perfeitamente na necessidade de que a administração dessas entidades seja honesta, competente e voltada para a eficiência.

Logo que foi baixada essa Medida Provisória, as cooperativas começaram a se movimentar. De acordo com a Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, foram 651 as cartas-consultas recebidas, das quais 439 consideradas enquadradas no programa. Dentre essas, apenas 339 cooperativas apresentaram os projetos dentro do prazo, os quais estão, neste momento, em fase de análise e julgamento por parte do Comitê Executivo do Programa.

Do conhecimento desses projetos já se podem delinear perspectivas bem alvissareiras, de acordo com a OCB. Estima-se que, não só o nível de emprego nas cooperativas será mantido, mas, em decorrência dos investimentos previstos, 34 mil novos postos de trabalho serão criados. Com isso, a economia das regiões que recebem esses investimentos passará por um processo de dinamização e revitalização, como decorrência direta do aumento da renda e dos postos de trabalho criados.

Antevêem-se também boas perspectivas no aumento do faturamento das cooperativas, devendo passar dos 20 bilhões de dólares, verificados em 98, para cerca de 24 bilhões. Nas exportações, o incremento deverá ser ainda maior, crescendo dos 877 milhões de dólares do ano passado para 1.230 bilhão. No entender da OCB, "as exigências do Recoop, em termos de modernização e profissionalização das sociedades cooperativas, determinará a busca de uma maior integração e elevação dos níveis de escala, propiciando, consequentemente, a busca de novos mercados e a ampliação dos canais de comercialização, melhorando o desempenho e aumentando o faturamento".

Como complementação a esse programa, a Medida Provisória autorizou a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP, ainda em fase de organização. O seu papel no processo de modernização das cooperativas é essencial. Por meio dele será executada a formação profissional com vistas ao desenvolvimento e à promoção social dos cooperados e do trabalhador em cooperativa. Por meio dele se processará a mudança de mentalidade, no que concerne ao conceito moderno de cooperativismo. Por meio dele se procurará maior eficiência no gerenciamento dessas entidades.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, no meio cooperativista agropecuário é grande a confiança nos resultados que advirão dessas medidas. A grande esperança é de que, com o fortalecimento das cooperativas, a produção agroindustrial dê um salto de qualidade e produtividade e contribua, de forma efetiva, para a criação de mais empregos, o que trará benefícios inestimáveis para a economia e para a população do nosso País.

Isso, na prática, significará para o movimento cooperativista um retorno à essência daquilo que de mais precioso ele tem: ser uma alternativa segura no combate ao desemprego. Assim tem sido desde quando se criaram, na Inglaterra, as bases desse movimento que tomou conta do mundo e é hoje um dos pilares da economia dos países.

Concluo esse pronunciamento com as palavras inseridas pela OCB num documento que me foi enviado, mostrando a evolução desse programa desde a sua criação: "O Recoop poderá vir a proporcionar condições estratégicas mais favoráveis para que as cooperativas – e, por meio delas, um grande contingente de agricultores – possam enfrentar os desafios com que se defrontam na atualidade. De fato, a menor pressão do seu endividamento facilitará a ação das cooperativas, buscando a formação de parcerias estratégicas, a adoção de novas tecnologias de produção – tanto no campo como nas atividades agroindustriais – e a continuidade dos esforços, visando ao aprimoramento da gestão empresarial".

É isso que todos nós desejamos.

Muito obrigado!

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sras. e aos Srs. Senadores, que constará da sessão deliberativa ordinária de terça-feira, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Dia 22.6.99, terça-feira, às 14h 30min: Sessão deliberativa ordinária

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Projeto de Resolução nº 6, de 1999 José Agripino e outros	<p>Altera o art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.</p> <p>Pareceres sob nºs:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 375/99-CCJ, Relator: Senador José Fogaça, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos vencidos dos Senadores Jefferson Peres e José Eduardo Dutra e, em separado, do Senador Roberto Requião; e - 376/99-CAE, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), com votos vencidos dos Senadores Antero Paes de Barros, Paulo Hartung e Eduardo Suplicy. 	<p>Discussão, em turno único</p> <p>(Em regime de urgência - art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 330, de 1999, podendo ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão).</p>
2 Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1999 (nº 773/99, na Câmara dos Deputados)	<p>Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cingapura, em Cingapura, em 28 de outubro de 1997.</p> <p>Parecer nº 253/99-CRE, Relator: Senador Moreira Mendes, favorável.</p>	Discussão, em turno único.
3 Projeto de Resolução nº 53, de 1998 (Ofício nº S/27, de 1998) Comissão de Assuntos Econômicos	<p>Autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina - PI a realizar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de dezento milhõeis, quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, quinhentos e dez reais, cujos recursos, oriundos do FAT, serão destinados ao Projeto Vila-Bairro, naquele Município.</p> <p>Pareceres:</p> <ul style="list-style-type: none"> - nº 281/98-CAE, Relator: Senador Bello Parga, apresentando o Projeto; e - nº 81/99-CAE, Relator: Senador Bello Parga, sobre a Emenda nº 1, de Plenário, favorável, com abstenção dos Senadores Jefferson Peres e José Eduardo Dutra. 	Discussão, em turno único.

4	Solicita, nos termos regimentais, a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 14 e 17, de 1999, por versarem sobre necessidade da aprovação, pelo Senado Federal, de titulares de instituições financeiras públicas, não constantes da Constituição Federal.	Votação, em turno único.
5	Solicita, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projeto de Lei do Senado nº 345, de 1999, com os Projetos de Lei do Senado nºs 189 e 243, por versarem a inclusão no rol dos crimes hediondos os crimes sexuais e corrupção contra crianças e adolescentes.	Votação, em turno único.
6	Solicita, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1999. Complementar, de sua autoria, que <i>altera a Lei Complementar nº 69, de 23 de julho de 1991, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para criar brigada especial de combate a incêndio florestal nas regiões Amazônica e Centro-Oeste.</i>	Votação, em turno único.
7	Solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999, por versarem sobre a redução para a idade de dezesseis anos para imputabilidade penal.	Votação, em turno único.
8	Solicita, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que <i>susta a Portaria do Ministério da Justiça nº 820, de 11 de dezembro de 1998, que declara de posse permanente dos índios a Terra Indígena Raposa Serra do Sol, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.</i>	Votação, em turno único.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 20 minutos.)

(OS 14652/99)

**Ata da 11ª Reunião da Mesa do Senado Federal,
realizada em 9 de junho de 1999.**

Aos nove dias do mês de junho de um mil, novecentos e noventa e nove, às doze horas, na sala de autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores Antonio Carlos Magalhães, Presidente; Carlos Patrocínio, 2º Secretário, no exercício da 1ª Secretaria; Casildo Maldaner, 4º Secretário; Eduardo Suplicy, 1º Suplente de Secretário; e da Senadora Marluce Pinto, 4ª Suplente de Secretário. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara aberta a reunião e apresenta os assuntos constantes da pauta. **Item 1:** Requerimentos nºs 263, de 1999, de autoria do Senador Luiz Otávio, solicitando informações ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego; 264, de 1999, de autoria do Senador Luiz Otávio, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda; 265, de 1999, de autoria do Senador Luiz Otávio, solicitando informações ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social; 267, de 1999, de autoria do Senador Lício Alcântara, solicitando informações ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social; 268, de 1999, de autoria do Senador Lício Alcântara, solicitando informações ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego; 275, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda; 276, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, solicitando informações ao Ministro de Estado das Comunicações; 286, de 1999, de autoria da Senadora Emilia Fernandes, solicitando informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia; e 288, de autoria da Senadora Emilia Fernandes, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda. O Senhor Presidente informa ao colegiado que, em reunião anterior, e de acordo com o disposto no artigo sétimo do Ato nº 14, de 1990, da Comissão Diretora, distribuiu os Requerimentos que acabam de ser lidos ao Senador Carlos Patrocínio para relatar, a quem concede a palavra. O Senador Carlos Patrocínio apresenta seus Relatórios, concluindo favoravelmente aos requerimentos. Submetidos à discussão e votação, são os Relatórios aprovados e assinados pelos presentes. À Secretaria-Geral da Mesa. A Presidência comunica ao colegiado que encaminhou à publicação o Parecer nº 335, da Comissão Diretora, proferido favoravelmente sobre a Indicação nº 1, de 1997, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, e que deixa de submeter ao Plenário as suas conclusões (art. 227 do Regimento Interno), por tratar-se de matéria de competência administrativa da Comissão Diretora, conforme estabelecido no art. 98, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal. À Diretoria-Geral. Antes de suspender a reunião, o Senhor Presidente informa aos presentes que, de acordo com o disposto no artigo sétimo do Ato nº 14, de 1990, da Comissão Diretora, designou o nobre Senador Carlos Patrocínio para relatar os seguintes Requerimentos de Informações: nºs 293, de 1999, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando informações ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego; 294, de 1999, de autoria do Senador Carlos Bezerra, solicitando informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia; 295,

de 1999, de autoria do Senador Maguito Vilela, solicitando informações ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social. Em seguida, o Senhor Presidente suspende a reunião, ao tempo em que determina que eu, *Raimundo Carreiro Silva* (Raimundo Carreiro Silva), Secretário-Geral da Mesa, lavre a presente Ata. Reaberta a reunião, a Ata é lida pelo Senhor Primeiro-Secretário e aprovada pelos Senadores presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às doze horas e vinte minutos, declara encerrada a reunião e assina a presente Ata.

Sala de Reuniões, em 9 de junho de 1999.

Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente

ATOS DO DIRETOR-GERAL

P U B L I Q U E . S.
Em 17/06/99
Assinatura
Dirigente da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.715, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso
da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal
n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10182/99-3,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **MARCIA BRAMBILLA**, matrícula n.º 30267, do cargo, em comissão, de **Secretário Parlamentar** do Gabinete do Senador Lúdio Coelho.

Senado Federal, em

AGACIEL DA SILVA MAIA

PUBLIQUE. BE
Em 17.06.99
Dirigé par BBAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.716, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso
da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal
n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10167/99-4,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ANA PAULA SURITA DA MOTTA MACEDO**, matrícula n.º 30831, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Romero Jucá.

Senado Federal, em 17 de Junho de 1999.

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.717, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10212/99-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **HENRIQUE GUILHERME THUT NETO**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Pedro Piva.

Senado Federal, em 17 de Junho de 1999.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

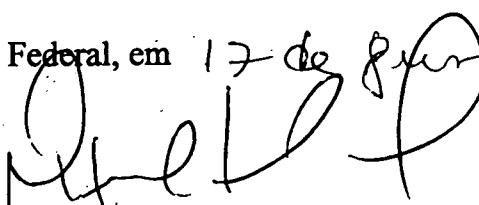
PUBLICADO
Em 17/06/99
Diretor da SEDAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.718, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10168/99-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **VERA LUCIA ANDRADE FONSECA DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Romero Jucá.

Senado Federal, em 17 de Junho de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

P U B L I Q U E - S E
Em 17/06/99
Diretor da SSAPES

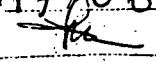
ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.719, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

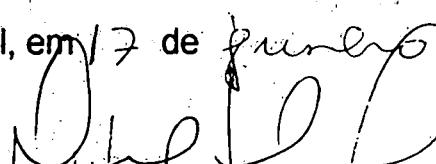
Dispensar a servidora CAROLINA MARIA RIBEIRO SOUZA, matrícula 3810, da FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC04 de ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO, do Serviço de Controle de Qualidade, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-la para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC04, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO, da Subsecretaria de Apoio Técnico, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo primeiro turno, com efeitos financeiros a partir de 04 de abril de 1999.

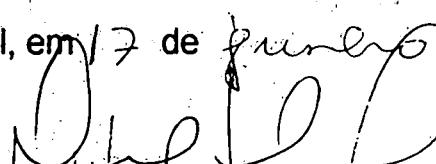
Brasília, 17 de  de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

P U B L I Q U E - S E
Em 17/06/99
Diretor da SSAPES

No Ato nº 1490/99, do Diretor-Geral, publicado no DSF de 14-5-99, onde se lê: Auxiliar de Indústria Gráfica Legislativa, leia-se: Auxiliar Legislativo.

Senado Federal, em 17 de  de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

PUBLIQUE-SE.

EM: 16 / 06 / 1999

Getúlio D. Jantiques
Getúlio D. Jantiques
Diretor da DAF

ATO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN Nº 2, DE 1999

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN, no uso de suas atribuições regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Ficam extintas, a partir de 1º de julho de 1999, todas as Comissões constituídas por Ato do Diretor-Executivo do PRODASEN.

Art. 2º As comissões especiais e demais comissões serão criadas, a partir desta data, por Ato do Diretor Executivo, com autorização prévia do Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de junho de 1999

Geraldo Melo
Senador GERALDO MELO
Presidente do Conselho de Supervisão
do PRODASEN – Em Exercício

ATOS DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN

PUBLIQUE-SE.

EM: 16 / 06 / 1999


Rui Oscar Dias Januário
Diretor da DAF

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 46, DE 1999

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores **FLÁVIO ROBERTO DE ALMEIDA HERINGER**, matrícula 503, e **PEDRO ENÉAS GUIMARÃES COELHO MASCARENHAS**, matrícula 511, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) **Contrato nº 006/1999 Processo: PD 117/99-4**
Contratado: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de Apoio Técnico Especializado no uso de programas de computador ORACLE, licenciados ao PRODASEN.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN.

Brasília, 28 de abril de 1999.


REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

16 06 99

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN
Nº 47, DE 1999

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores **DIETER HERMANN MATUSCHKE**, matrícula 261, e **OSÉLIO SANTANA CÉSAR**, matrícula 204, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

a) **Contrato nº 003/1999 - Processo: PD 925/97-7**

Contratado: IDS TECNOLOGIA E EDITORA LTDA.

Objeto: Assinatura anual de 32 (trinta e dois) acessos simultâneos ao DATALEGIS - Banco de Dados Textual, multidisciplinar, na versão rede, por meio de estações de trabalho conectada ao Computador Central da IDS.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN.

Brasília, 28 de abril de 1999.

REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

PUBLIQUE-SE.

EM: 16/06/1999

Rui Oscar Dias Camarão
Diretor da DAP

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 48, DE 1999

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores **LUIZ CESAR DA ROCHA FONSECA**, matrícula 346, e **JAIRO JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula 216, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do convênio celebrado entre este Órgão e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, em 19 de fevereiro de 1999, cujo objeto é a concessão aos servidores do PRODASEN de produtos e serviços sob condições especiais, conforme estabelecido nos Anexos e Termos Aditivos ao referido convênio.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN.

Brasília, 28 de abril de 1999.


REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

PUBLIQUE-SE.

EM: 16 / 06 / 1999

Regina Célia Peres Borges
Regina Célia Peres Borges
Diretora da DAF

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 49, DE 1999

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores **JOSÉ SALO REIMAN**, matrícula 497, e **SUSSUMU ERNESTO YAMADA**, matrícula 554, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

a) **Contrato nº 010/1999 Processo: PD 851/98-1**

Contratado: NETWAY DATACOM LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de manutenções preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas e originais, para equipamentos de comunicação para rede local *Token Ring* (padrão IEEE802.5/ISO8802.5), de propriedade do PRODASEN..

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN.

Brasília, 05 de maio de 1999.

Regina Célia Peres Borges
Regina Célia Peres Borges
Diretora-Executiva

PUBLIQUE-SE

EM 16 06 / 1999

Nº 99

Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 50, DE 1999

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores **MARCELO SOUTO ABRANTES**, matrícula 134, e **MARCELO SILVA CUNHA**, matrícula 536, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

a) **Contrato nº 007/1999 Processo: PD 204/95-1**

Contratado: OPEN & LINK INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Licença de uso de 1000 (mil) cópias do programa-produto Command AntiVirus com F-PROT Professional (CSAV) para estações DOS, Windows 3.1x, OS/2, Windows 95/98, Windows NT - workstation; aquisição de licença de uso de 20 (vinte) cópias do programa-produto Command AntiVirus com F-PROT Professional (CSAV) para servidores Netware e Windows NT; atualização de versão para 2007 (duas mil e sete) cópias do programa-produto Command AntiVirus com F-PROT Professional (CSAV) para estações DOS, Windows 3.1x, OS/2, Windows 95/98, Windows NT - workstation, e a atualização de versão para 20 (vinte) cópias do programa-produto Command AntiVirus com F-PROT Professional (CSAV) para servidores Netware e Windows NT.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN.

Brasília, 31 de maio de 1999.

REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora Executiva

PUBLIQUE-SE.

EM: 16 / 06 / 1999

Rui Oscar Dias Janiques
Diretor da DAF

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 51, DE 1999

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores **CUSTÓDIO SALATIEL DOS SANTOS DIAS**, matrícula 005, e **RICARDO EVANDRO MENDES VIANNA INNECCO**, matrícula 302, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) **Contrato nº 11/1999** **Processo: PD 919/98-5**
Contratado: IPANEMA SEGURANÇA LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de vigilância desarmada, num total de 10 (dez) postos para atuar nas dependências do PRODASEN e LABORATÓRIO VIVO DO LEGISLATIVO.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN.

Brasília, 1º de junho de 1999.

REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

PRODASEN

EM 16/06/1999

Regina Celia Peres Borges

Diretora-Executiva

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 52, DE 1999

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores Dieter Hermann Matuschke, matrícula 261, e **Marco Antonio País dos Reys**, matrícula 514, do quadro de pessoal do PRODASEN, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

a) **Contrato nº 005/1999 Processo: PD 038/99-7**

Contratado: SOM E LETRAS LTDA.

Objeto: Contratação de serviços de restauração e masterização de 05 (cinco) CD's de audio, com replicação de 5.000 (cinco mil) cópias de cada, num total de 25.000 (vinte e cinco mil) cópias.

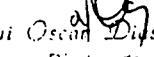
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN.

Brasília, 14 de junho de 1999.

REGINA CELIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

PUBLIQUE-SE.

EM: 16 / 06 / 1999


Gui Oscar Dias Matuschke
Diretor da DAF

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 53, DE 1999

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores **Dieter Hermann Matuschke**, matrícula 261, e **Marco Antonio Pais dos Reys**, matrícula 514, do quadro de pessoal do PRODASEN, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

a) **Contrato nº 004/1999 Processo: PD 039/99-3**

Contratado: JCN TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: Contratação de serviços de confecção de 5.000 (cinco mil) embalagens para acondicionamento de 05 (cinco) CD's e um encarte de 56 (cinquenta e seis) páginas, com caixa externa onde serão inseridas as embalagens, confecção dos 5.000 (cinco mil) encartes e montagem dos 5.000 (cinco mil) conjuntos, incluindo os CD's e encartes.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN.


Brasília, 14 de junho de 1999.

REGINA CELIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

PUBLICAR-SE.

03 16 / 06 / 1999

Brasília, 16 de junho de 1999.
Ass. Oscar Dins
Diretor da PRODASEN

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 54, DE 1999

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores **JOSÉ CARLOS PEDROSA BETHÔNICO**, matrícula 73, e **MARIA REGINA DE CARVALHO**, matrícula 160, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

a) **Contrato nº 024/1997** **Processo: PD 350/96-6**

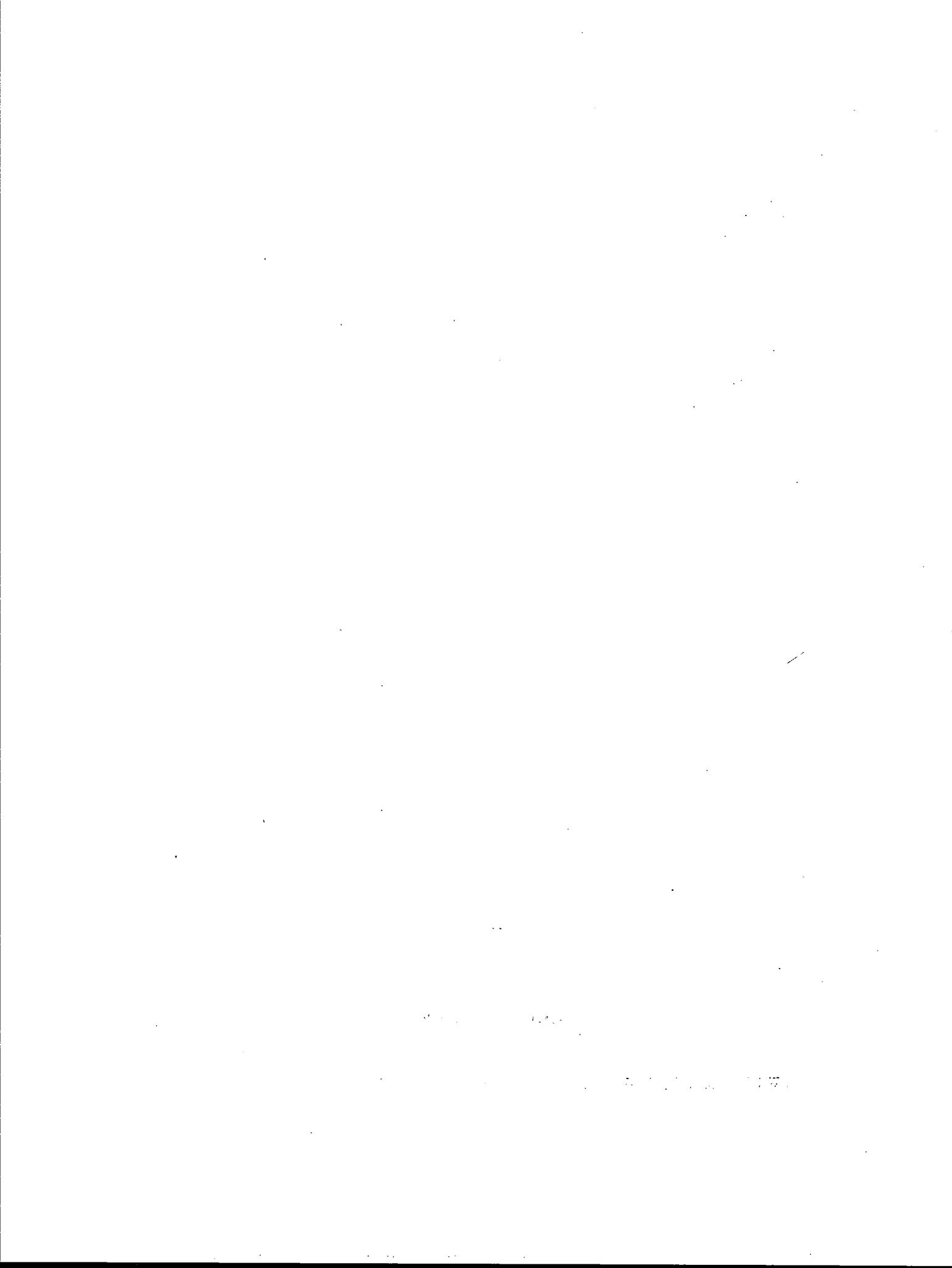
Contratado: COMP LINE INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de entrada de dados de documentos diversos, fornecidos pelo PRODASEN.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN, revogado o Ato 59/97 da Diretora-Executiva.

Brasília, 14 de junho de 1999.

REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva



CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC
Vice-Presidente: (Vago)
(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

Suplentes

PFL

1. (Vago)
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas (1)
4. (Vago)

1. José Agripino
2. Carlos Patrício
3. (Vago)
4. (Vago)

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. (Vago)
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. (Vago)

PPB (Ex- PPR + Ex-PP)

1. (Vago)
2. Osmar Dias

1. (Vago)

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

PP

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

(Atualizado em 26/2/99)

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social

SENADO FEDERAL
SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4609)
- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4609)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES

(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: FERNANDO BEZERRA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	14064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

Atualizada em 12/3/1999.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. DJALMA FALCAO	AL	2261/2267
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341//2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*).

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

Atualizada em: 27/05/1999

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

PMDB

**MARLUCE PINTO RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO DF-4064/65**

PFL

**GERALDO ALTHOFF SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES SE-4055/57**

PSDB

OSMAR DIAS PR-2121/25

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)

**HELOÍSA HELENA (PT) AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT) AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT) RS-2331/37**

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267	2. FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIAO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretaria: Vera Lúcia Lacerda Nunes

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Fax: 311-4315 - E-mail: veranunes@senado.gov.br

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Atualizada em: 12/04/1999

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO
 Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO
 (27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			8. VAGO		
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA -PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES - PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

Atualizada em: 27/05/1999

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

PMDB	
AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32
PT	
DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57
PSDB	
ALVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
PT, PDT, PSB, PSC	
GERALDO CANDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

ATUALIZADA EM: 15/6/99

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
Presidente: JOSÉ SARNEY
Vice-Presidente: CARLOS WILSON
(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Fax: 311-3546

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Lideranças Partidárias.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Atualizada em :10/04/1999

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: VAGO

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPILCY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em: 12/04/1999

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
 Vice-Presidente: ROMEU TUMA
 (17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. VAGO		
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

Fax: 311-1060

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Atualizada em: 12/04/1999

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51^a LEGISLATURA

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSE SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TITULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSE FOGACA	PMDB	RS	07	311 1207	223 6191
SECRETARIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	04	311 4206	323 5470
SECRETARIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES MEMBROS SUPLENTES

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSE FOGACA	RS	07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIAO	PR	09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	05	311 2041	323 5099	JOSE JORGE	PE	04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	01	311 2351	323 4448	Luzia Toledo	ES	13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMILIA FERNANDES	RS	59	311 2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTONIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MULLER	** ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 53261	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 55221	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	9381	318 58381	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	8451	318 58451	318 28451
PSDB									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	NARCIO RODRIGUES	MG	431	318 5431	318 2431
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

- Gabinetes localizados no Anexo III
- # Gabinetes localizados no Anexo II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDERECO: CAMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASILIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
http://www.camara.gov.br (botão de Comissões Mistas)
e-mail - mercosul@abordo.com.br
SECRETARIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TECNICA: Dra. MARIA CLAUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília. DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

Agenda 21 (R\$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luís Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Mano da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$ 15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95. Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela sequencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais. Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar.

Coleção Memória Brasileira

– A Constituinte perante a História (R\$ 8,00). História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– Teotônio Vilela (R\$ 10,00). Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– Volume 9 (R\$ 3,00). "O Atributo da Soberania", de Heber Arbuet Vignali.

– Volume 10 (R\$ 3,00). "A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adnana Noemí Pucci.



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70165-900, Brasília, DF.

Revista de Informação Legislativa

Nº 133 – jan./mar. 1997

Leia neste número:

Carlos Frederico Marés de Souza Filho – O Direito Constitucional e as lacunas da lei.

Semira Adler Vaisencher e Angela Simões de Farias – Júri popular: algumas possibilidades de condenação ou absolvição.

Cláudio Roberto C. B. Brandão – A importância da concetuação da antijudicidade para a compreensão da essência do crime.

Osvaldo Rodrigues de Souza – Reflexões sobre os institutos da transposição e transformação de cargos públicos.

Ricardo Antônio Lucas Camargo – O direito ao desenvolvimento, a sociedade ocidental e a sociedade tribal no caso brasileiro.

Cármem Lúcia Antunes Rocha – Sobre a súmula vinculante.

Sérgio Sérvelo da Cunha – Conflito possessório e positivismo ético. O agente público em face da decisão legal.

Antônio Carlos Moraes Lessa – Instabilidade e mudanças: os condicionamentos históricos da política extrema brasileira sob Geisel (1974-1979).

Marçal Justen Filho, Egon Bockmann Moreira e Eduardo Talamini – Sobre a hipoteca judiciária.

Maria Paula Dallari Bucci – Políticas públicas e direito administrativo.

Guilherme Silva Barbosa Fregapani – Formas alternativas de solução de conflitos e a Lei dos Juizados Especiais Cíveis.

Marcílio Toscano Franca Filho – A Alemanha e o Estado de Direito: apontamentos de teoria constitucional comparada.

Carlos David S. Aarão Reis – A matematização do Direito e as ongues da Parte Geral do Direito Civil.

Jete Jane Fiorati – A Convenção das Nações Unidas

sobre Direito do Mar de 1982 e os organismos internacionais por ela criados.

Sílvio Dobrowolski – Crime de omissão de recolhimento de impostos e de contribuições: aspectos constitucionais.

Kátia Magalhães Arruda – A responsabilidade do juiz e a garantia de independência.

A. Machado Paupério – Os irracionais de nossa democracia III.

Fernando Braga – Conservadormismo, liberalismo e social-democracia: um estudo de direito político.

Álvaro Melo Filho – Resolução sobre passe: irrationalidades e injustiças.

Fabiano André de Souza Mendonça – Democracia e legalidade da tributação na Constituição Federal de 1988.

Fernando Cunha Júnior – Suspensão condicional do processo. Homicídio. Omissão de socorro.

Paulo José Leite Farias – Mutação constitucional judicial como mecanismo de adequação da Constituição Económica à realidade económica.

Maria Coeli Simões Pires – Reforma administrativa: reflexões sob a perspectiva político-filosófica.

Jarbas Maranhão – O Estadista Agamemnon Magalhães: a Lei Antitruste e a Conferência do Clube Militar.

Roberto Freitas Filho – A “flexibilização” da legalidade nas práticas conciliatórias na Justiça do Trabalho.

Nuria Belloso Martín – Comunidades Europeias, Unión Europea y Justicia Comunitaria.

Francisco Eugênio M. Arcanjo – Convenção sobre Diversidade Biológica e Projeto de Lei do Senado nº 306/95: soberania, propriedade e acesso aos recursos genéticos.

Vitor Rolf Laubé – A Previdência no âmbito municipal.

Claudia de Rezende M. de Araújo – Extradiscaida.

PARA FAZER SUA ASSINATURA DA RIL: Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caxa Económica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

Assinatura para o ano de 1997. Periodicidade trimestral. Números 133 a 136: R\$ 40,00.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO

Nome:

Órgão:

Unidade:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

País:

Fones:

Fax:

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70165-900, Brasília, DF.

CD/ROM Legislação Brasileira

1997

Quarta edição

Co-edição SDINF/SSANL/PRODASEN

- Todas as normas de hierarquia superior a decreto-executivo editadas entre o ano de 1946 e 31 de janeiro de 1997.
- Para cada norma apresentada, é fornecida a lista de normas editadas posteriormente a ela e que a alteraram.
- Os textos integrais das normas editadas a partir de 1987 passaram a estar disponíveis nesta edição.
- As demais normas são apresentadas em documentos-resumo, acompanhadas de informações suficientes para que seja localizado o documento em uma coleção de leis.
- Esta quarta edição do CD-ROM Legislação Brasileira ainda inclui o banco de dados BBD (Biblioteca Brasileira de Direito), composto do acervo de informações jurídicas descritivas (doutrina) originadas das coleções de 17 bibliotecas que participam da Rede SABI de Bibliotecas.

Valor Unitário: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

Despesas Postais: R\$ 5,00 (cinco reais) para cada CD.

O pedido deverá ser acompanhado de original do recibo de depósito a crédito do FUNDASEN, Caixa Econômica Federal, Agência 0005, conta nº 950.056-8, operação 006.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,
juntamente com o original do recibo de depósito.**

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	Pais:
Fones:			
Quantidade solicitada:			

**Solicite nosso catálogo pelos telefones: (061) 311-3575, 311-3576 e 311-3579.
Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br**



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela seqüencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei; catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar.

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70165-900, Brasília, DF.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Periodicidade Trimestral

Assinatura para o ano de 1997
Números 133-136
R\$ 40,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,
juntamente com o original do recibo de depósito.**

DESTINATARIO

Nome:

Órgão:

Unidade:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

País:

Telefones para contato:

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (061) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminado:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque/via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 128 PÁGINAS